Tomada de Preço 05/2014

Processo 5503/2014

Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião.

Abertura: XX/XX/2014
Horário: XXh00min

VOLUME 01

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

5503 - 2014

Data
19/03/2014

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

51

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-GMS

ASSUNTO

OFICIO 141/14 SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇAO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	19/03/2014	SM Planejamento e Finanças	
2	19.03.14	Compras	
3	19.03.14	Gabinete	
4	21.03.14	Planejamento	
5	20/05/14	Jurídico	
6	27/05/14	Planejamento	
7	29/05/14	Saude	
8	30/05/14	Planejamento	
9	04/06/14	Urbanismo	
10	09/06/14	Planejamento	
11	09/06	COMPRAS	
12	10.6.14	Jurídico	

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	27.6.14	Jurídico	
2	08.07.14	Compras	
3	08.07.14	Gabinete	
4	23/09/14	Jo	
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2014.

OFÍCIO N° 141/2014 FMS

A/C

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para construção de unidade de saúde.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de estarmos utilizando um local que é emprestado e da necessidade de possuirmos um ambiente que possua um melhor atendimento aos nossos pacientes. Neste sentido, formalizamos um convênio com o Ministério da Saúde para a construção do mesmo.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá iniciar o serviço, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5503

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, a princípio indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **207.**

Demais dotações deverão ser indicadas neste projeto assim que forem criadas rubricas orçamentárias.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com a liberação dos recursos por parte do Ministério da Saúde, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Segue em anexo todas as informações correlacionadas ao projeto e ao convênio.

JOSÉ ROBERTO ZANCHI

Secretário Municipal de Saúde

18.02.0481

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Departamento de Atenção Básica - DAB
SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras

Relatório da Situação do Município - FAZENDA RIO GRANDE - PR

UBS - Construção

Proposta	PAC	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		Pagamento da Terceira Parcela		Obra Monitorada	Data de Cadastro do Monitoramento	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
				Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor					
09240360000113001	Sim	PROGRAMA	408.000,00	30/08/2013	81.600,00	632.967,93	0,00		0,00	Sim	26/12/2013	Não	Não	
09240360000113002	Sim	PROGRAMA	512.000,00	30/08/2013	102.400,00	783.547,34	0,00		0,00	Sim	26/12/2013	Não	Não	
09240360000113003	Sim	PROGRAMA	408.000,00	30/08/2013	81.600,00	613.693,98	0,00		0,00	Sim	26/12/2013	Não	Não	
95422986000110006	Sim	PROGRAMA	200.000,00	06/10/2011	20.000,00	29/04/2013	130.000,00		0,00	Sim	09/10/2012	Sim	Sim	Sim

UBS - Ampliação

Proposta	PAC	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		CNES	Nome do Estabelecimento	Obra Monitorada	Data de Cadastro do Monitoramento	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
				Data	Valor	Data	Valor							
09240360000113004	Sim	PROGRAMA	73.770,00	30/08/2013	14.754,00		0,00	0021598	UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL	Sim	09/12/2013	Não	Não	Não
09240360000113005	Sim	PROGRAMA	84.000,00	30/08/2013	16.800,00		0,00	0017566	UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI	Sim	09/12/2013	Não	Não	Não

UBS - Reforma

Proposta	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		CNES	Nome do Estabelecimento	Obra Monitorada	Data de Cadastro do Monitoramento	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço
			Data	Valor	Data	Valor							
Este município não possui propostas contempladas até 2012 para Reforma de UBS													

Academia da Saúde- Construção

Proposta	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		Pagamento da Terceira Parcela		Cadastrou a Ordem de Serviço	Cadastrou o Atestado de conclusão da edificação
			Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor		
95422986000111002	PROGRAMA	180.000,00	24/01/2012	36.000,00	23/04/2013	108.000,00		0,00	Sim	Não

Equipamentos

Proposta	Tipo de Recurso	Ano	Valor da Proposta	Data do Pagamento
>Este município não possui propostas contempladas até 2012 para Equipamentos				

Provisionar recursos do município p/ contrapartida

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

16703 - 2013

Data
13/09/2013

FAZENDA RIO GRANDE - PR
Folha nº 05
Assinatura

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO

OFICIO 335/2013 SOLICITA PROJETO ARQUITETÔNICO

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	13/09/2013	Secretaria Municipal de Obras F	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 335/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2013.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar Projeto arquitetônico, planta baixa, estrutural, cortes/elevação, planta cobertura e projetos complementares apontando as instalações elétricas, hidráulicas, e de lógica, orçamento quantitativo, planilha de execução da obra com cronograma físico-financeiro para nova Unidade de Saúde São Sebastião. **Justificativa:** A primeira parcela do montande foi liberada pelo Governo Federal.

Atenciosamente,

PEDRO FERNANDES CAVICHIOLO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C:
Odair dos Santos
Secretario Municipal de Obras

Secretaria Munipal de Saúde - SMS
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – Paraná
CEP – 83.833-090
smsfrge@pr.gov.br
Fone/fax: 3608-1779 - 3608-0725

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
07
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº_____ **Requerente**_____

Ofício nº_____/_____

À Secretaria Municipal de Saúde

Conforme solicitado a esta secretaria Municipal de Obras um projeto arquitetônico, planta baixa, estrutural, corte/elevação, planta cobertura e projetos complementares para a nova Unidade Básica de Saúde São Sebastião, segue anexo todo o projeto básico feito por nossa secretaria.

Atenciosamente,

Odair José dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Obras Públicas
CPF 035.298.109-82

07/01/13

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

PROJETO BÁSICO DA
U.B.S.
SÃO SEBASTIÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20140307321
Vínculo Empregatício com Empresa Pública
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF:921.551.709-04) — Nº Carteira: PR-98087/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE — CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
Endereço:RUA JACARANDÁ 300 EUCALIPTOS
CEP: 83820000 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 36278500
Local da Obra: RUA JOÃO CABRAL DE MELO NETO ESQ. RUA MÁRIO DE ANDRADE 01 — Quadra: — Lote:
VENEZA - FAZENDA RIO GRANDE PR — CEP: 83820000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	384,78 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	011	**EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**		
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
Guia N	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
ART Nº	126	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	Data Início	20/12/2013
20140307321	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Conclusão	20/02/2014
			Vlr Taxa R$ 63,64	Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Insp.: 4230
27/01/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
10
Folha nº
Assinatura

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20140307933
Vínculo Empregatício com Empresa Pública
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF:921.551.709-04) — Nº Carteira: PR-98087/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE — CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
Endereço:RUA JACARANDÁ 300 EUCALIPTOS
CEP: 83820000 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 36278500
Local da Obra: RUA JOÃO CABRAL DE MELO NETO ESQUINA RUA MÁRIO DE ANDRADE 01 VENEZA - FAZENDA RIO GRANDE PR — Quadra: — Lote: — CEP: 83820000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	216	ORÇAMENTO
Serviços contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão: 384,78 M2
Dados Compl.: 0

Guia N
ART Nº
20140307933

Data Início: 20/12/2013
Data Conclusão: 20/02/2014
Vlr Taxa: R$ 63,64 — Entidade de Classe: 101

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Insp.: 4230
27/01/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
11
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
		01.	**CONSTRUÇÃO - PRELIMINAR**						**R$ 15.566,49**	
		01.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 7.052,63**	1,149%
		01.01.01	**INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA**						R$ 7.052,63	
SEIL/DER 05/2013	74242/1	01.01.01.01	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS E ELETRICAS	m²	10,00	R$ 128,18	R$ 1.281,80	R$ 1.538,16		
SEIL/DER 05/2013	9540	01.01.01.02	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	ud	1,00	R$ 721,92	R$ 721,92	R$ 866,30		
SEIL/DER 05/2013	74077/3	01.01.01.05	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DEGABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	384,78	R$ 3,13	R$ 1.204,36	R$ 1.445,23		
SEIL/DER 05/2013	74220/1	01.01.01.06	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)-PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	62,00	R$ 30,00	R$ 1.860,00	R$ 2.232,00		
SEIL/DER 05/2013	74209/1	01.01.01.07	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R$ 202,28	R$ 809,12	R$ 970,94		
		01.02	**TERREPLANAGEM E PREPARO**						**R$ 8.513,86**	1,387%
		01.02.01	**MOVIMENTO DE TERRA**						R$ 8.513,86	
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	82,00	R$ 5,42	R$ 444,44	R$ 533,33		
SEIL/DER 05/2013	73672	01.02.01.02	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVERETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m²	820,00	R$ 0,35	R$ 287,00	R$ 344,40		
SEIL/DER 05/2013	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COMTRANSPORTE ATE 1KM	m³	106,60	R$ 2,99	R$ 318,73	R$ 382,48		
SEIL/DER 05/2013	55835	01.02.01.04	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	120,00	R$ 29,37	R$ 3.524,40	R$ 4.229,28		
SEIL/DER 05/2013	74164/4	01.02.01.05	LASTRO DE BRITA	m³	38,48	R$ 65,50	R$ 2.520,31	R$ 3.024,37		
		02.	**EDIFICAÇÃO - ANDAR TÉRREO**						**R$ 530.581,44**	
		02.01.	**INFRA-ESTRUTURA**						**R$ 65.203,94**	10,625%
		02.01.01	**FUNDAÇÕES PROFUNDAS**						R$ 41.665,34	
SEIL/DER 05/2013	74122/1	02.01.01.01	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO 20 T, INCL CRAVACAO/EMENDAS	m	464,00	R$ 74,83	R$ 34.721,12	R$ 41.665,34		
		02.01.02	**FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO**						R$ 23.538,60	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.01.02.01	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	422,40	R$ 6,24	R$ 2.635,78	R$ 3.162,94		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.01.02.02	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	838,90	R$ 5,88	R$ 4.932,73	R$ 5.919,28		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	20,61	R$ 422,27	R$ 8.702,98	R$ 10.443,58		
SEIL/DER 05/2013	5651	02.01.02.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	95,00	R$ 35,20	R$ 3.344,00	R$ 4.012,80		
		02.02	**SUPERESTRUTURA**						**R$ 34.699,35**	
		02.02.01	**PILARES, VIGAS E CORTINAS**						R$ 23.590,38	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.01.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	115,00	R$ 25,25	R$ 2.903,75	R$ 3.484,50		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.01.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	439,60	R$ 6,24	R$ 2.743,10	R$ 3.291,72		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.01.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA	kg	1.011,30	R$ 5,88	R$ 5.946,44	R$ 7.135,73		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/ total
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	19,10	R$ 422,27	R$ 8.065,36	R$ 9.678,43		5,654%
		02.02.02	**PILARETES, CINTAS DOS OITÕES**						R$ 4.361,74	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	23,29	R$ 25,25	R$ 588,12	R$ 705,74		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.02.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	158,00	R$ 6,24	R$ 985,92	R$ 1.183,10		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.02.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	237,00	R$ 5,88	R$ 1.393,56	R$ 1.672,27		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,58	R$ 422,27	R$ 667,19	R$ 800,63		
		02.02.03	**CAIXA DÁGUA / PERGOLADO**						R$ 6.747,23	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.03.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	75,90	R$ 25,25	R$ 1.916,48	R$ 2.299,78		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.03.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	132,00	R$ 6,24	R$ 823,68	R$ 988,42		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.03.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	236,00	R$ 5,88	R$ 1.387,68	R$ 1.665,22		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,54	R$ 422,27	R$ 1.494,84	R$ 1.793,81		
		02.03	**PAREDES, PAINÉIS E FORROS**						**R$ 58.188,91**	
		02.03.01	**PAREDES E PAINÉIS**						R$ 30.818,82	
SEIL/DER 05/2013	73982/1	02.03.01.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	763,00	R$ 29,97	R$ 22.867,11	R$ 27.440,53		9,482%
L/DER 05/2013	40718	02.03.01.02	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CAL/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	m²	6,00	R$ 317,34	R$ 1.904,04	R$ 2.284,85		
SEIL/DER 05/2013	74200/1	02.03.01.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	80,00	R$ 11,39	R$ 911,20	R$ 1.093,44		
		02.03.02	**FORRO**						R$ 21.042,34	
SEIL/DER 05/2013	74202/2	02.03.02.01	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	302,75	R$ 57,92	R$ 17.535,28	R$ 21.042,34		
		02.03.02	**BEIRAL**						R$ 6.327,75	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.03.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	57,72	R$ 25,25	R$ 1.457,43	R$ 1.748,92		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.03.02.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	57,72	R$ 6,24	R$ 360,17	R$ 432,20		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.03.02.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	173,16	R$ 5,88	R$ 1.018,18	R$ 1.221,82		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,77	R$ 422,27	R$ 2.437,34	R$ 2.924,81		

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/ total
		02.04	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**						**R$ 2.910,99**	
		02.04.01	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**						R$ 2.910,99	0,474%
SEIL/DER 05/2013	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	81,90	R$ 6,32	R$ 517,61	R$ 621,13		
SEIL/DER 05/2013	73872/2	02.04.01.01	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	57,72	R$ 33,06	R$ 1.908,22	R$ 2.289,86		
		02.05	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**R$ 20.905,66**	
		02.05.01	**PORTAS**						R$ 14.447,60	3,407%
SEIL/DER 05/2013	73910/7	02.05.01.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	11,00	R$ 420,49	R$ 4.625,39	R$ 5.550,47		
SEIL/DER 05/2013	73910/4	02.05.01.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	2,00	R$ 399,35	R$ 798,70	R$ 958,44		
SEIL/DER 05/2013	73910/6	02.05.01.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	14,00	R$ 406,04	R$ 5.684,56	R$ 6.821,47		
SEIL/DER 05/2013	68050	02.05.01.05	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	2,78	R$ 334,90	R$ 931,02	R$ 1.117,22		
		02.05.02	**FERRAGENS**						R$ 6.458,06	
SEIL/DER 05/2013	74068/4	02.05.02.01	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	4,00	R$ 142,93	R$ 571,72	R$ 686,06		
SEIL/DER 05/2013	74068/3	02.05.02.02	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	cj	25,00	R$ 192,40	R$ 4.810,00	R$ 5.772,00		
		02.06	**ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO**						**R$ 59.734,72**	
		02.06.01	**JANELAS**						R$ 59.734,72	9,734%
SEIL/DER 05/2013	74071/2	02.06.01.01	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	11,40	R$ 436,34	R$ 4.974,28	R$ 5.969,14		
SEIL/DER 05/2013	74067/1	02.06.01.02	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m²	50,96	R$ 525,55	R$ 26.782,03	R$ 32.138,44		
SEIL/DER 05/2013	68052	02.06.01.03	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	7,20	R$ 525,28	R$ 3.782,02	R$ 4.538,42		
SEIL/DER 05/2013	73932/1	02.06.01.04	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		69,80	R$ 204,02	R$ 14.240,60	R$ 17.088,72		
		02.07	**REVESTIMENTOS**						**R$ 79.943,33**	
		02.07.01	**PAREDES INTERNAS**						R$ 46.262,96	13,027%
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.065,78	R$ 3,81	R$ 4.060,60	R$ 4.872,72		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	1.065,78	R$ 17,14	R$ 18.267,38	R$ 21.920,86		
SEIL/DER 05/2013	73955/2	02.07.01.03	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	841,92	R$ 9,80	R$ 8.250,77	R$ 9.900,92		
SEIL/DER 05/2013	73667	02.07.01.04	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	6,00	R$ 115,63	R$ 693,78	R$ 832,54		
SEIL/DER 05/2013	73912/2	02.07.01.05	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	223,86	R$ 32,52	R$ 7.279,93	R$ 8.735,92		
		02.07.02	**PAREDES EXTERNAS**						R$ 19.859,64	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.02.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA	m²	460,23	R$ 3,81	R$ 1.753,46	R$ 2.104,15		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	460,23	R$ 17,14	R$ 7.888,26	R$ 9.465,91		
SEIL/DER 05/2013	73746/1	02.07.02.03	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	460,23	R$ 15,01	R$ 6.907,98	R$ 8.289,58		
		02.07.03	**FORROS**						R$ 13.820,73	
SEIL/DER 05/2013	5975	02.07.03.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	337,75	R$ 4,19	R$ 1.415,17	R$ 1.698,20		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.03.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	337,75	R$ 17,14	R$ 5.789,04	R$ 6.946,85		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
14
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
SEIL/DER 05/2013	74134/2	02.07.03.03	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	337,75	R$ 12,77	R$ 4.313,07	R$ 5.175,68		
		02.08	**PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**						**R$ 50.243,26**	8,187%
		02.08.01	**PISOS**						R$ 44.136,18	
SEIL/DER 05/2013	68053	02.08.01.01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCACÃO	m²	338,00	R$ 3,72	R$ 1.257,36	R$ 1.508,83		
SEIL/DER 05/2013	9691	02.08.01.02	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	338,00	R$ 56,63	R$ 19.140,94	R$ 22.969,13		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.08.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	338,00	R$ 6,24	R$ 2.109,12	R$ 2.530,94		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	33,80	R$ 422,27	R$ 14.272,73	R$ 17.127,28		
		02.08.03	**DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**						R$ 6.107,08	
SEIL/DER 05/2013	74111/1	02.08.03.01	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	35,00	R$ 47,77	R$ 1.671,95	R$ 2.006,34		
SEIL/DER 05/2013	73985/1	02.08.03.02	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	362,00	R$ 9,44	R$ 3.417,28	R$ 4.100,74		
		02.09	**PINTURA**						**R$ 24.895,88**	4,057%
		02.09.01	**PAREDES E RODAPÉS**						R$ 15.334,37	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.01.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	1.065,78	R$ 11,99	R$ 12.778,64	R$ 15.334,37		
		02.09.02	**LAJES E FORROS E BEIRAL**						R$ 5.186,45	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.02.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	360,47	R$ 11,99	R$ 4.322,04	R$ 5.186,45		
		02.09.03	**ESQUADRIAS**						R$ 4.375,06	
SEIL/DER 05/2013	73924/2	02.09.02.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA MADEIRA/FERRO	m²	233,86	R$ 15,59	R$ 3.645,88	R$ 4.375,06		
		02.10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA,**						**R$ 23.817,71**	
		02.10.01	**TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA**						R$ 4.568,98	
SEIL/DER 05/2013	55866	02.10.01.01	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	55,00	R$ 16,28	R$ 895,40	R$ 1.074,48		
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	356,00	R$ 8,18	R$ 2.912,08	R$ 3.494,50		
		02.10.03	**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES**						R$ 1.403,96	
SEIL/DER 05/2013	74131/8	02.10.03.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00	R$ 557,04	R$ 557,04	R$ 668,45		
SEIL/DER 05/2013	74130/4	02.10.03.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	R$ 57,19	R$ 114,38	R$ 137,26		
SEIL/DER 05/2013	74130/3	02.10.03.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00	R$ 46,68	R$ 326,76	R$ 392,11		
SEIL/DER 05/2013	74130/2	02.10.03.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	14,00	R$ 12,27	R$ 171,78	R$ 206,14		
		02.10.04	**FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS**						R$ 14.774,89	
SEIL/DER 05/2013	83417	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	800,00	R$ 2,40	R$ 1.920,00	R$ 2.304,00		
SEIL/DER 05/2013	83418	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	R$ 3,54	R$ 1.062,00	R$ 1.274,40		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/ total
SEIL/DER 05/2013	83419	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	R$ 4,30	R$ 516,00	R$ 619,20		3,881%
SEIL/DER 05/2013	83420	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	116,10	R$ 6,01	R$ 697,76	R$ 837,31		
SEIL/DER 05/2013	83421	04.10.03.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	160,00	R$ 8,38	R$ 1.340,80	R$ 1.608,96		
IL/DER 05/2013	72331	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 8,50	R$ 178,50	R$ 214,20		
SEIL/DER 05/2013	72332	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R$ 15,88	R$ 47,64	R$ 57,17		
SEIL/DER 05/2013	83467	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	8,00	R$ 25,60	R$ 204,80	R$ 245,76		
SEIL/DER 05/2013	72339	02.10.04.01	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	131,00	R$ 28,89	R$ 3.784,59	R$ 4.541,51		
SEIL/DER 05/2013	74041/2	02.10.04.01	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	ud	72,00	R$ 35,56	R$ 2.560,32	R$ 3.072,38		
		02.10.05	**VOZ E DADOS, FIAÇÃO, ELETROD. E APAR. - INTERNOS**						R$ 2.756,15	
SEIL/DER 05/2013	72337	02.10.05.01	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	15,00	R$ 15,55	R$ 233,25	R$ 279,90		
SEIL/DER 05/2013	83367	02.10.05.02	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R$ 220,58	R$ 661,74	R$ 794,09		
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.05.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	R$ 8,18	R$ 490,80	R$ 588,96		
SEIL/DER 05/2013	55865	02.10.05.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	40,00	R$ 14,76	R$ 590,40	R$ 708,48		
SEIL/DER 05/2013	74252/1	02.10.05.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	35,00	R$ 9,16	R$ 320,60	R$ 384,72		
		02.10.06	**ENTRADA E CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA**						R$ 313,73	
SEIL/DER 05/2013	74166/2	02.10.06.01	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R$ 65,36	R$ 261,44	R$ 313,73		
		02.11	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE**						**R$ 36.035,96**	
		02.11.01	**INSTALAÇOES HIDRO-SANITÁRIAS**						R$ 34.810,66	
IL/DER 05/2013	74193/1	02.11.01.01	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	ud	5,00	R$ 319,79	R$ 1.598,95	R$ 1.918,74		
SEIL/DER 05/2013	73947/4	02.11.01.02	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1 1/2"X1 1/2" - FORNECIMENTO	m	2,00	R$ 302,82	R$ 605,64	R$ 726,77		
SEIL/DER 05/2013	73947/2	02.11.01.03	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	ud	16,00	R$ 188,29	R$ 3.012,64	R$ 3.615,17		
SEIL/DER 05/2013	6004	02.11.01.04	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	5,00	38,36	R$ 191,80	R$ 230,16		
SEIL/DER 05/2013	6007	02.11.01.05	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 32,24	R$ 677,04	R$ 812,45		
SEIL/DER 05/2013	73947/10	02.11.01.06	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 25,56	R$ 536,76	R$ 644,11		
SEIL/DER 05/2013	75030/1	02.11.01.07	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	294,00	R$ 11,33	R$ 3.331,02	R$ 3.997,22		
SEIL/DER 05/2013	75030/4	02.11.01.08	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	32,00	R$ 21,91	R$ 701,12	R$ 841,34		
SEIL/DER 05/2013	74174/1	02.11.01.09	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	R$ 109,96	R$ 219,92	R$ 263,90		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	Área:	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	BDI:	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
SEIL/DER 05/2013	73949/6	02.11.01.10	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	10,00	R$ 36,19	R$ 361,90	R$ 434,28		5,872
SEIL/DER 05/2013	74176/1	02.11.01.11	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	23,00	R$ 58,87	R$ 1.354,01	R$ 1.624,81		
SEIL/DER 05/2013	73663	02.11.01.12	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00	R$ 70,39	R$ 281,56	R$ 337,87		
SEIL/DER 05/2013	73911/2	02.11.01.13	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	R$ 168,40	R$ 1.010,40	R$ 1.212,48		
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA	m	8,90	R$ 288,15	R$ 2.564,54	R$ 3.077,45		
SEIL/DER 05/2013	74165/2	02.11.01.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	156,00	R$ 23,14	R$ 3.609,84	R$ 4.331,81		
SEIL/DER 05/2013	73735/1	04.11.01.22	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L	ud	2,00	R$ 530,52	R$ 1.061,04	R$ 1.273,25		
SEIL/DER 05/2013	74051/1	02.11.01.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-	ud	1,00	R$ 240,15	R$ 240,15	R$ 288,18		
SEIL/DER 05/2013	74104/1	02.11.01.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	ud	5,00	R$ 131,04	R$ 655,20	R$ 786,24		
SEIL/DER 05/2013	74165/4	02.11.01.19	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO EINSTALACAO	m	189,00	R$ 33,84	R$ 6.395,76	R$ 7.674,91		
SEIL/DER 05/2013	72292	02.11.01.20	CAIXA SIFONADA EM PVC CONF. PROJETO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	20,00	R$ 29,98	R$ 599,60	R$ 719,52		
		02.11.02	**PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**						R$ 1.225,30	
SEIL/DER 05/2013	83635	02.11.02.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R$ 104,31	R$ 417,24	R$ 500,69		
SEIL/DER 05/2013	73775/2	02.11.02.02	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	ud	2,00	R$ 97,24	R$ 194,48	R$ 233,38		
SEIL/DER 05/2013	73953/5	05.01.08.04	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	8,00	R$ 51,17	R$ 409,36	R$ 491,23		
		02.12	**COBERTURA E TELHADO**						R$ 74.001,73	
		02.12.01	**ESTRUTURA E TELHAS**						R$ 46.012,90	
SEIL/DER 05/2013	73633	02.12.01.01	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	318,00	R$ 49,02	R$ 15.588,36	R$ 18.706,03		12,058%
SEIL/DER 05/2013	6058	02.12.01.02	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	36,00	R$ 15,89	R$ 572,04	R$ 686,45		
SEIL/DER 05/2013	72110	02.12.01.03	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	318,00	R$ 69,76	R$ 22.183,68	R$ 26.620,42		
		02.12.02	**ÁGUAS PLUVIAIS**						R$ 24.137,08	
SEIL/DER 05/2013	72104	02.12.02.01	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM		80,00	R$ 25,13	R$ 2.010,40	R$ 2.412,48		
SEIL/DER 05/2013	84045	02.12.02.02	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO		45,00	R$ 83,47	R$ 3.756,15	R$ 4.507,38		
SEIL/DER 05/2013	72108	02.12.02.03	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	70,00	R$ 31,35	R$ 2.194,50	R$ 2.633,40		
SEIL/DER 05/2013	74206/2	02.12.02.04	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	ud	6,00	R$ 631,60	R$ 3.789,60	R$ 4.547,52		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
SEIL/DER 05/2013	83675	02.12.02.06	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM -	m	30,00	R$ 45,22	R$ 1.356,60	R$ 1.627,92		
SEIL/DER 05/2013	83677	02.12.02.07	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM -	m	72,00	R$ 71,78	R$ 5.168,16	R$ 6.201,79		
SEIL/DER 05/2013	73882/1	02.12.02.09	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	30,00	R$ 13,68	R$ 410,40	R$ 492,48		
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	62,00	R$ 5,42	R$ 336,04	R$ 403,25		
SEIL/DER 05/2013	73964/1	02.12.02.11	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATE 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	m³	43,40	R$ 25,17	R$ 1.092,38	R$ 1.310,86		
		02.12.03	**DIVERSOS**						R$ 3.851,75	
SEIL/DER 05/2013	84047	14.01.04	COBERTURA EM TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA	m²	2,00	R$ 524,33	R$ 1.048,66	R$ 1.258,39		
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	RECEPÇÃO BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA COMPUTADOR	m³	7,50	R$ 288,15	R$ 2.161,13	R$ 2.593,36		
		03.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 67.546,05**	
		03.01	**SERVIÇOS EXTERNOS**						**R$ 66.931,94**	
		03.01.01	**MUROS E FECHOS**						R$ 47.285,38	
SEIL/DER 05/2013	73932/1	03.01.01.01	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	104,00	R$ 158,00	R$ 16.432,00	R$ 19.718,40		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	03.01.01.02	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	6,36	R$ 422,27	R$ 2.685,64	R$ 3.222,77		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	03.01.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	182,00	R$ 6,24	R$ 1.135,68	R$ 1.362,82		
SEIL/DER 05/2013	84215	03.01.01.04	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	32,00	R$ 25,25	R$ 808,00	R$ 969,60		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	03.01.01.05	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCACÃO.	kg	350,00	R$ 5,88	R$ 2.058,00	R$ 2.469,60		
SEIL/DER 05/2013	73928/2	03.01.01.06	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	132,00	R$ 3,81	R$ 502,92	R$ 603,50		
SEIL/DER 05/2013	5990	03.01.01.07	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	132,00	R$ 17,14	R$ 2.262,48	R$ 2.714,98		
L/DER 05/2013	73746/1	03.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	210,00	R$ 15,01	R$ 3.152,10	R$ 3.782,52		
SEIL/DER 05/2013	72819	03.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	48,00	R$ 59,43	R$ 2.852,64	R$ 3.423,17		
SEIL/DER 05/2013	73982/1	03.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	151,00	R$ 29,97	R$ 4.525,47	R$ 5.430,56		
SEIL/DER 05/2013	73814/1	03.01.01.11	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX2,2M, INCLUSO CADEADO	ud	3,00	R$ 381,93	R$ 1.145,79	R$ 1.374,95		
SEIL/DER 05/2013	73814/2	03.01.01.12	PORTAO DE CORRER INCL. TRILHO COM VIGA INFERIOR, DE FERRO GALVANIZADO 4,0X2,2M PAINEL ÚNICO, INCLUSIVE BATENTE DE FERRO COM PORTA CADEADO	ud	2,00	R$ 921,88	R$ 1.843,76	R$ 2.212,51		
		03.01.02	**CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS**						R$ 17.511,46	10,906%
SEIL/DER 05/2013	72924	03.01.02.01	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	m³	27,80	R$ 45,64	R$ 1.268,79	R$ 1.522,55		
SEIL/DER 05/2013	74223/1	03.01.02.02	MEIO-FIO (GUIA)C/SARJETA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACEINFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA. INCLUINDO ESCAVACÃO E REATERRO.	m	62,00	R$ 24,37	R$ 1.510,94	R$ 1.813,13		
SEIL/DER 05/2013	74147/1	03.01.02.03	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	m2	139,00	R$ 37,85	R$ 5.261,15	R$ 6.313,38		
SEIL/DER 05/2013	73922/1	03.01.02.04	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	200,00	R$ 32,76	R$ 6.552,00	R$ 7.862,40		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
18
Folha nº
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	%/total
		03.01.03	**PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO**						R$ 2.135,10	
SEIL/DER 05/2013	74236/1	03.01.03.01	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	219,35	R$ 6,46	R$ 1.417,00	R$ 1.700,40		
SEIL/DER 05/2013	73967/3	03.01.03.02	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALT, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERRA PRETA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ARVORE	ud	15,00	R$ 24,15	R$ 362,25	R$ 434,70		
		03.02	**LIMPEZA FINAL**						**R$ 614,11**	
		03.02.01	**LIMPEZA FINAL**						R$ 614,11	0,100%
SEIL/DER 05/2013	9537	03.02.01.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	384,78	R$ 1,33	R$ 511,76	R$ 614,11		
							PREÇO GLOBAL		**R$ 613.693,98**	100%

Obs: Os custos unitários dos serviços foram obtidos da Tabela de preços da SEIL/DER 05/2013, Nestes custos unitários acrescentou-se 20% de B.D.I. conforme TC 025.990/2008-2.

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PREF. FAZENDA
19
19

CEIRO PROPOSTO

E-PR)	Área:	384,78m²	Ordem de Serviço:	
	Licitação:			
	Contrato:		Prazo Execução:	210 dias

	DIAS CONTRATO INICIAL				
	90	120	150	180	210
PRELIMI					
	17.349,68	R$ 10.409,81			
	50%	30%			
	20.366,12	R$ 29.094,46	R$ 5.818,89	R$ 2.909,45	
	35%	50%	10%	5%	
	1.455,50				
	50%				
			R$ 16.724,53	R$ 4.181,13	
			80%	20%	
			R$ 44.801,04	R$ 8.960,21	R$
			75%	15%	10%
	11.991,50	R$ 31.977,33	R$ 19.985,83	R$ 7.994,33	R$
	15%	40%	25%	10%	10%
	10.048,65	R$ 27.633,79	R$ 12.560,82		
	20%	55%	25%		
		R$ 1.244,79	R$ 7.468,76	R$ 9.958,35	R$
		5%	30%	40%	25%
	1.190,89	R$ 5.954,43	R$ 9.527,08	R$ 3.572,66	R$
	5%	25%	40%	15%	15%
	5.405,39	R$ 9.008,99	R$ 14.414,38	R$ 3.603,60	R$
	15%	25%	40%	10%	10%
		R$ 59.201,38	R$ 14.800,35		
		80%	20%		
COMPLE	10.039,79	R$ 13.386,39	R$ 13.386,39	R$ 13.386,00	R$ 1
	15%	20%	20%	20%	15%
					R$
					100%
	77.847,51	R$ 187.911,37	R$ 159.488,07	R$ 54.565,72	R$ 38.022,
	12,69%	30,62%	25,99%	8,89%	6,20%
	28,31%	58,93%	84,91%	93,80%	100,00%
	173.706,50	R$ 361.617,87	R$ 521.105,94	R$ 575.671,67	R$ 613.693

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D

6mm, sobre estr. metálica
área 314,54m²

ESTATÍSTICA

EDIFICAÇÃO EXISTENE	
ÁREA DE construção	384,78 m2
PERMEABILIDADE	486,35 m2
TAXA DE PERMEABILIDADE	41,78 %
CALÇADA	256,50 m2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	384,78 m2
ÁREA TOTAL TERRENO	1101,62 m2
TOTAL % CONSTRUÇÃO/TERRENO	34,93 %
ÁREA RESTANTE	65,07%

LOCALIDADE:

FAZENDA RIO GRANDE

Rua João Cabral de Melo Neto x Rua Mário de Andrade – Veneza

ÁREA DESTINADA A S. M. DE URBANISMO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
5503/14 04/06/14
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

OBRA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTADOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
C.N.P.J. 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZEN
RIO GRAND

PRANCHA
A-1/4
MARÇO/2013

PROJETO ARQUITETÔNICO
IMPLANTAÇÃO
SITUAÇÃO
ESTATÍSTICA

ESCALAS:
INDICADAS

RESP. TÉCNICO:
ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR

DESENHO:

SECRETARIA MU
DE OBRAS PÚ

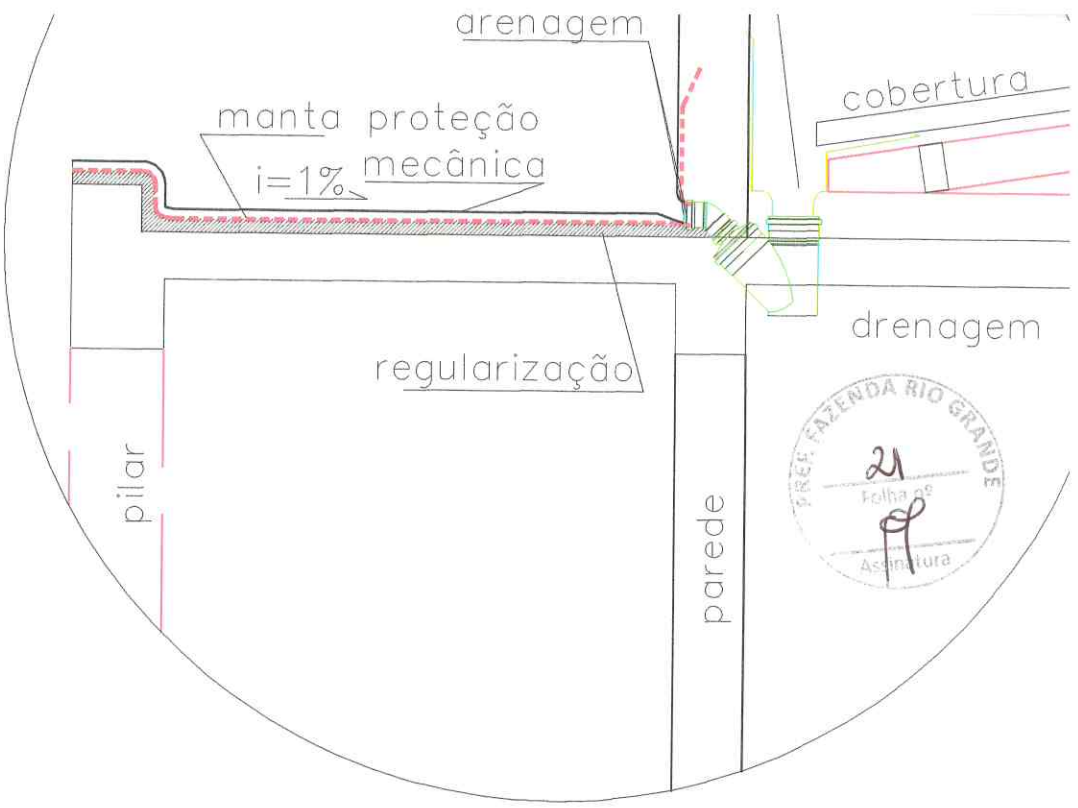

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

ÁREA DESTINADA A S. M. DE URBANISMO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
5503/14 04/06/14
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

OBRA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
C.N.P.J. 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PRANCHA
A-2/4
JANEIRO/2014

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA
DETALHES

ESCALAS:
INDICADAS

RESP. TÉCNICO:
ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR

DESENHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

GRADE TIPO TIJOLINHO

FORA DA ESCALA

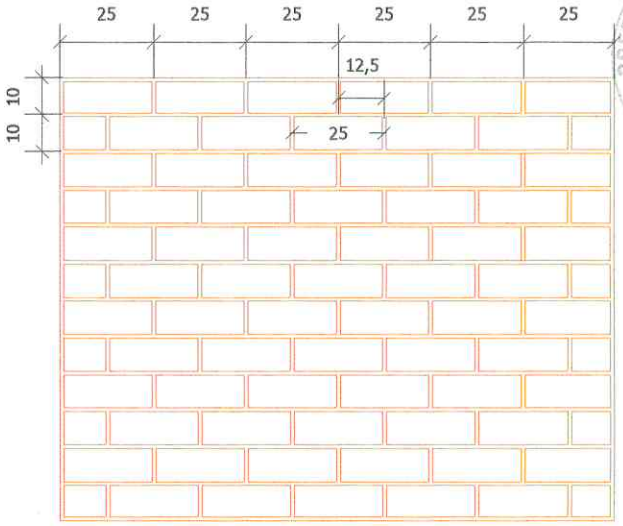

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
22
Folha nº
Assinatura

3

ANTIDADE: 17
MENSÕES (EM OSSO): 200x130
TERIAL: ALUMÍNIO
PO: DE CORRER COM VIDRO

9
OSSO): 80x80
MÍNIO
NTE COM VIDRO

09
M OSSO): 160x130
UMÍNIO
RER COM VIDRO

NOTA: TODAS AS PORTAS EM MADEIRA RECEBERÃO BATE-MACA, E AS QUE CONTENHAM VIDROS, SERÃO EM 6mm, E AS ESQUADRIAS QUE NÃO CONSTAM DETALHES, TERÃO OS PADRÕES DOS DEMAIS, APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.
TODAS AS JANELAS EXTERNAS TERÃO MOLDURAS EM CONCRETO E/OU EM ALVENARIA, CONF. DETALHE.

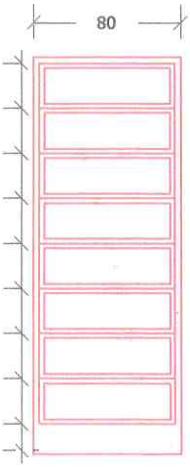

J4
QUANTIDADE: 02
DIMENSÕES (EM OSSO): 80x80
MATERIAL: ALUMÍNIO
TIPO: BASCULANTE COM VIDRO

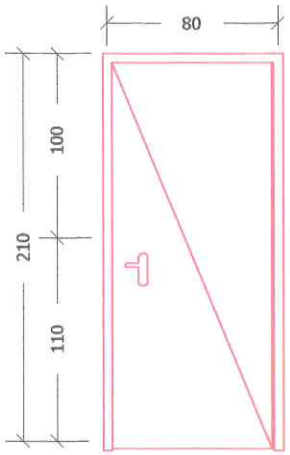

P1
QUANTIDADE: 11
DIMENSÕES (EM OSSO): 87x215
MATERIAL: MADEIRA REVES. EM FÓRMICA
TIPO: 2 FOLHAS COM MANTA DE CHUMBO
CONFORME PROJETO ESPECÍFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RI
Secretaria Municipal de Urba
APROVADO
5503/14 Processo n.º
04/08/ Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanis
DECRETO 3247/2012

OBRA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
C.N.P.J. 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PRANCHA
A-3/4
março/2013

PROJETO ARQUITETÔNICO
ESQUADRIAS

ESCALAS:
INDICADAS

RESP. TÉCNICO:
ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR

DESENHO:
SANDRO T. RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PREF. FAZENDA RI
23
Folha

ÁREA DESTINADA A S. M. DE URBANISMO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
5503/14 04/06/14
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

OBRA:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
C.N.P.J. 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZEND
RIO GRANDE

PRANCHA
A-4/4
março/2013

PROJETO ARQUITETÔNICO
ELEVAÇÃO
CORTES - AA'
BB'

ESCALAS:
INDICADAS

RESP. TÉCNICO:
ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR

DESENHO:

SECRETARIA MUN
DE OBRAS PÚBL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
24
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "SÃO SEBASTIÃO"

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

ÍNDICE

01. Instalações e Propósito.....03
02. Instalação da Obra.....09
03. Limpeza do Terreno.....09
04. Movimento de Terra.....09
05. Locação da Obra.....09
06. Fundações.....10
07. Execução de Concreto Armado.....10
08. Concreto Simples.....13
09. Impermeabilizações.....13
10. Paredes.....13
11. Revestimento de Paredes.....15
12. Revestimento de Tetos.....17
13. Pisos.....17
14. Peitoris.....21
15. Soleira.....21
16. Roda Pé.....21
17. Barra maca e Bate cadeira.....22
18. Cobertura.....23
19. Plantio de grama.....24
20. Serralheria.....25
21. Esquadria.....26
22. Portas.....27
23. Vidraçaria.....28
24. Pintura.....28
25. Metais – Torneiras/Registros.....30
26. Louças Sanitárias.....31
27. Elétrica.....31
28. Diversos.....32
29. Limpeza Geral.....32
30. Verificação Final.....33
31. Recebimento da obra.....34
32. Declarações Finais.....34
33. Anexo.....35

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
26
Folha nº
Assinatura

1. INSTALAÇÕES E PROPÓSITO

O projeto prevê a construção, da Unidade Básica de Saúde "SÃO SEBASTIÃO", essa construção prevê a melhoria e habilitação em procedimentos que venha a contribuir e prestar assistência básica de Saúde à população, por meio da aplicação de medidas de proteção e recuperação da saúde, de forma humanizada e sem distinção, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, enquadrando-se em uma micro região, garantindo e promovendo o acesso gratuito à assistência social e aos serviços assistencial à saúde.

Sua implantação situada na Rua João Cabral de Melo Neto, esquina com a Rua Mário de Andrade, no Bairro Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande no estado do Paraná, proporciona um acesso fácil e transporte variado para os usuários, contendo sua localização estratégica na região.

Para obter uma completa atenção em comprometimento as diretrizes do SUS, a edificação contemplará:

- Ventilação: A ventilação será eficiente e suficiente para a salubridade nos ambientes da USF. Onde todos os ambientes disponharão de janelas ou de ventilação indireta adequada (exaustores), possibilitando a circulação de ar;
- Iluminação: Todos os ambientes serão claros, com o máximo de luminosidade natural possível;
- Pisos e paredes: Os materiais de revestimentos das paredes, tetos e pisos serão todos laváveis e de superfície lisa. Os pisos devem ter superfície regular;
- Cobertura: Em telhas de fibrocimento 6mm, calhas, rufos e as lajes planas serão impermeabilizadas;
- Materiais de acabamento interno: lisos, de fácil limpeza e sem texturas;
- Fluxo de pessoas e materiais: foi considerado as adequações que permitam o acesso de pessoas deficientes, com limitações, prevendo rampas de acesso (NBR 9050 da ABNT), portas com dimensões

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PMF FAZENDA RIO GRANDE
27
Folha nº
Assinatura

ampliadas, maçanetas do tipo alavanca, barras de apoio etc.;

- As portas: As portas serão revestidas de material lavável; e seus puxadores devem se adequar às necessidades das pessoas portadoras de deficiência;
- Janelas: será utilizada material resistente e de fácil limpeza e que propiciem segurança e privacidade dos ambientes;
- Lavatório e pias: RDC Nº 50 - atenderá ao capítulo de controle de infecções;
- Bancadas, armários e estantes: Armários e prateleiras serão de superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção;
- Sinalização: O símbolo internacional de acesso deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Será utilizada sinalizações de ambientes, bem como as formas de comunicação e sinalização realizadas através de textos ou figuras, caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo (tátil) e recursos auditivos (sonora). NBR 9050;
- Cobertura externa (marquise): Terá área coberta no perímetro externo da edificação e espaço para colocar bancos, possibilitando maior conforto e proteção ao usuário.Área para registro de pacientes/marcação: espaço destinado ao acolhimento inicial, à informação, registro, arquivos de prontuários, agendamento e encaminhamento. O arquivamento dos prontuários poderão ser individuais agrupado por família;
- Sala de Espera para o público: ambiente destinado à espera e atividade educativas ao usuários do serviço e seus acompanhantes que aguardarão o atendimento. Foi planejado de forma a proporcionar um ambiente confortável e agradável, incluindo adequações de luminosidade, temperatura, ruídos, posicionamento dos assentos para proporcionar interação entre os indivíduos;

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

- Sala Administrativa: local destinado às atividades administrativas da USF. Sala de fácil acesso a funcionários e acesso controlado aos usuários.
- Espaço saúde: espaço destinado a atividades educativas em grupo ou para reunião de equipe com instalação de uma ilha para cozinha com instalação de pia, fogão e bancada para educação em alimentação saudável. Foi previsto próximo à recepção, evitando que o usuário transite pelas dependências da, bem a instalação de 01 pia, destinada para lavatório de mãos com torneira com acionamento sem o uso das mãos ;
- Sala de ACS/ACE: espaço destinado aos Agentes de Saúde, para fechamento da produção mensal e receber orientações;
- Central de Administração de Materiais simplificado: local destinado à guarda de materiais de expediente ou diverso. Deverá ter possibilidade de ser trancado;
- Farmácia (Sala de armazenamento e dispensação de medicamentos): espaço destinado à dispensação e guarda dos medicamentos. Foi observado as especificidades quanto à ventilação, à iluminação, à temperatura, ao armazenamento e à segurança seguindo a legislação vigente;
- Consultório Indiferenciado: Espaço destinado para consulta e/ou atendimento individual, devendo ser compartilhado pelos profissionais da equipe. Foi previsto lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos;
- Consultório com sanitário (adaptado para deficiente): ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher realizada por médicos e enfermeiros. Foi previsto lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos;
- Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Material : Espaço destinado a coleta de material, ao tratamento de lesões, realização de curativos, retirada de pontos e orientações pertinentes a estes procedimentos.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

- Sala de imunização: ambiente destinado à administração de imunizações. Como se trata de ambiente a ser utilizado em boa parte por usuários sadios, na determinação dos fluxos de pacientes foi previsto a localização desta sala, de forma que o usuário não transite nas demais dependências da USF (com instalação de dois refrigeradores, armários,lavatórios e mesa para computador-hoje há um sistema que deve ser alimentado na sala de vacina).
- Sala de inalação coletiva: Espaço destinado à administração de medicação inalatória em pacientes;
- Sala de aplicação de medicamentos: Espaço destinado à realização de procedimentos tais como: administração de medicação, realização de pequenos procedimentos.
- Sala de Primeiro Atendimento: espaço previsto para USF para o primeiro atendimento em situações de urgência, enquanto são providenciados os encaminhamentos necessários;
- Consultório odontológico: Destinado à realização de procedimentos clínico-cirúrgicos odontológicos.
- Escovário: Destinado à realização de procedimentos relacionados à prevenção de doenças bucais. Está previsto a instalação com altura adequada, que permitam a utilização por crianças, adolescentes e adultos, deficientes físicos e idosos;
- Vestiário Central para Funcionários: ambiente destinado à troca de roupas, a guarda de pertences pessoais, higiene pessoal e realização de necessidades fisiológicas. Está Box (com instalação de chuveiro ou ducha) e local para armários individuais, além das instalações sanitárias normais;
- Sanitário para paciente e público com deficiência ou mobilidade reduzida: ambiente destinado ao usuário para realização de necessidades fisiológicas em consonância com NBR-9050;
- Copa: local destinado ao preparo de lanches para alimentação dos

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

funcionários;

- Depósito de material de limpeza: ambiente destinado à guarda de materiais de higienização da USF. Neste ambiente prever instalação de tanque em louça ou de aço;
- Central de material esterilizado simplificada: espaço destinado à recepção, limpeza, preparo, esterilização e guarda do material, devendo seguir o fluxo de trabalho em linha, conforme a seqüência dos espaços abaixo descritos:
- A) Sala de Lavagem e descontaminação: Espaço destinado à recepção, lavagem e desinfecção de material usado na USF, tem comunicação com a área de esterilização por meio de guichê que permita seu fechamento.
- B) Sala de Esterilização e Estocagem de Material Esterilizado: Espaço destinado à esterilização, empacotamento, armazenamento e dispensação de material, e tem comunicação com a sala de lavagem e descontaminação por meio de guichê que permita seu fechamento.
- Abrigo de Recipiente de Resíduos (lixo): local destinado ao abrigo em ambiente distinto, conforme especificado abaixo:
- A) Depósito de lixo Comum: local destinado ao acondicionamento do lixo não contaminado, aguardando remoção pelo serviço de limpeza urbana. Observar fechamento devido às questões de segurança, prever ventilação e proteção contra roedores.
- B) Depósito de lixo biológico: local destinado ao acondicionamento do lixo contaminado (lixo hospitalar).
- C) Deposito de lixo reciclável: local destinado ao acondicionamento dos resíduos a serem encaminhados para reciclagem.

Procedimentos externos referente aos procedimentos e funcionamento

Diante da rotina do funcionamento da Unidade de Saúde foi previsto:

Os exames laboratoriais serão realizados fora da Unidade, e atenderão no sistema terceirizado, e os resultados serão entregues dentro de intervalo de tempo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

tecnicamente aceitável, firmado contrato com o Município.

Os serviços de esterilização e lavanderia das peças de roupa, serão realizadas nas instalações do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

A alimentação aos funcionários servidas no interior da Unidade, serão preparadas nas dependências de empresa terceirizada, no caso se ocorrer e quando a gestão o permitir. Em outro caso os funcionários recorrem a outros locais para a refeição.

O lixo proveniente da Unidade, gerado através dos seus trabalhos, contaminado ou não, terão sua separação controlada nos devidos recipientes e condicionado adequadamente conforme projeto específico, e seu destino e remoção, será realizada por empresa terceirizada e licenciada conforme contrato firmado com a administração.

1.1. CONVENÇÕES PRELIMINARES DA OBRA

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

b) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

c) está claro e concorda que quaisquer tipo de questionamento proveniente de decisões operacionais, sobressaem as decisões táticas (projeto), sendo assim esclarecido pela fiscalização e interpretação dos envolvidos na obra, não cabendo ao empreiteiro tomar qualquer tipo de decisão fora das descrições de projeto sem autorização, e se fizer, corre o risco de ser rejeitado seu ato, transformando em prejuízo sua atitude.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
32
Folhas
Assinatura

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível a **placa da obra**, de acordo com as exigências da PMFRG.

Será de responsabilidade da empreiteira a instalação provisória de água e luz para a realização da obra até a entrega total dos serviços finalizados, onde se responsabilizará pelo pagamento das faturas, das referidas contas até o termo de entrega da obra.

3. LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o andamento da obra.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico dos módulos e da implantação que permitirá fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas, já que a execução do aterro fica por conta do empreiteiro contratado, bem como a responsabilidade porventura de quais quer evento que possa ocorrer, no tempo da responsabilidade civil prevista no código civil.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico dos

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
33
Folha nº
Assinatura

módulos e da implantação. O Empreiteiro será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas em estacas pré-fabricadas no método de cravação, nos encontros das vigas baldrames (blocos) e nos vãos destas, com dimensões, espaçamento e comprimento descrito no projeto estrutural. As estacas tipo pré-fabricadas cravadas, bem como a fundação foram baseadas em relatório de sondagem e perfil do terreno.

Antes da execução das paredes de alvenaria, a base superior das vigas de baldrame deverá ser convenientemente impermeabilizada com duas demãos de emulsão asfáltica e papel acartonado, e sua execução terá que ser vistoriada e autorizada pelo fiscal da obra.

7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, especialmente a NBR 6118.

7.1. Dosagem de concreto:

7.1.a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência mínima com Fck de 20MPa, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.

7.1.b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada $30m^3$ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

7.1.c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34

7.2. Amassamento do concreto

a) O amassamento será mecanizado e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto:

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem:

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura:

d.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.

d.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas:

Na execução das formas deverão ser observados:

e.1. a reprodução fiel dos desenhos;

e.2. a adoção de contra-flecha, quando necessária;

e.3. o nivelamento das lajes e das vigas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

e.4. o contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;

e.5. os furos para passagem das tubulações;

e.6. a vedação das formas;

e.7. a limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverão ser feitas de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÕES:

I. - Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4(quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

II. - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro-sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

III - Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

f.1) Na execução das armaduras deverão ser observados:

I - o dobramento das barras, de acordo com os desenhos;

II. - o número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;

III. - a posição e espaçamento corretos das barras;

IV - utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

8. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura de 6,00 centímetros.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre tubulações, de maneira que não haja diminuição na espessura, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

9. IMPERMEABILIZAÇÕES

Os baldrames deverão ter suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão asfáltica e fita acartonado, lona plástica no piso e impermeabilizante. cimentício bi-componente na alvenaria, do baldrame até 50cm de altura antes do chapisco ou conforme recomendação do fabricante, as lajes aparente receberão manta asfáutica.

10. PAREDES

10.1.Alvenaria de Tijolos a Executar

Serão executados com tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4/12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme projetos. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Os tijolos somente serão empregados depois de bem molhados.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0cm a 1,5cm e será colocada

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
37
Folha nº
Assinatura

cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente. Para fixação das esquadrias de madeira e rodapés, serão colocados, durante a elevação das paredes, tacos de madeira de lei, pichados e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo de 0,60m.

10.2. Divisória

As instalações sanitárias terão DIVISÓRIAS em alvenaria, revestida com azulejos, obedecendo aos detalhes constantes no projeto arquitetônico, nas salas entre leitos bem como na sala pré-parto entre os leitos, as divisórias, indicadas em planta, serão cortinas de tecido antimicrobiano, antifungo e retardante de chamas, com trilho no teto.

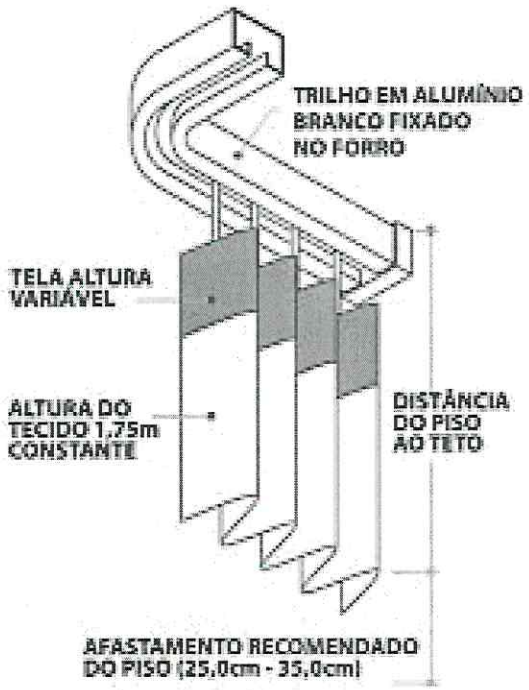

No centro cirúrgico, UTI e onde indicar em planta, aberturas preenchidas com tijolo de vidros, conforme projeto.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
38
Folha nº
Assinatura

11. REVESTIMENTO DE PAREDES

11.1. Argamassa

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a. **Chapisco**

Toda a superfície a ser revestida deverá ser molhada previamente ao chapisco da mesma. Este deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b. **Emboço**

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a sua aderência, sendo utilizada régua metálica para um melhor acabamento. A espessura máxima do emboço deverá ser de 2,0cm. Para o emboço interno, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 50Kg de cimento por m^3, para o emboço externo, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 100Kg de cimento por m^3.

c. **Reboco**

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes será de argamassa de cal hidratada, traço 1:1,5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro, com espessura máxima de 5mm.

d. **Requadros**

Os requadros deverão ser executados obedecendo prumos e esquadros, sem

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

salientar emendas.

e. **Cornígeas**

As cornigeas ou saliências no topo das platibandas, terão no mínimo 5cm de largura e altura, formando uma pingadeira em torno de todo o perímetro das platibandas onde estiver, e será construída ao mesmo tempo e junto com a viga superior da platibanda portanto será em concreto armado.

11.2. **Revestimentos cerâmicos**

Os revestimentos de paredes cerâmicos serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas.

As peças serão assentes com cimento colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3mm de espessura, e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo as instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, deverão ser retiradas e assentes novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidro-sanitária embutida.

O revestimento 20cm x 20cm na cor à informar pela fiscalização, e atenderá os ambientes molhados (banheiros, cozinhas, lavanderia, bem como as áreas de bebedouro bancadas com torneira e lavatórios com 150cm de altura na largura de projeto nos locais descrito nos projetos, os revestimentos 5cm x 5cm fará parte da fachada na cor descrita em projeto, e o revestimento 2cm x 2cm fará parte do revestimento do painel decorativo na recepção, dos balcões de alvenaria da recepção e nos dois postos de enfermagem na cor e modelo definida pela

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

fiscalização.

11.3 **Revestimento externo**

As paredes serão em pastilha 2,5cm x 2,5cm de porcelana e as platibandas revestidas em ACM, e os beirais onde forem em laje serão pinturados.

12. REVESTIMENTOS DE TETOS

12.1. **Forro laje**

Forro laje pré-fabricada treliçada com largura e comprimento de projeto de.

13. PISOS

A área interna da Unidade receberá o piso Granilito ou Granitina - revestimento argamassado cujo acabamento tem aparência de granito. E será preparado no canteiro com cimento branco, granas e granilhas de granito, mármore e corante, obedecendo a planta específica da paginação de piso.

Executado em painéis com espessura na ordem de 8 mm, com juntas de dilatação plástico em quadros de 40cm x 40cm. A aplicação é feita da mesma maneira que o emboço, por lançamento, batendo com a desempenadeira repetidas vezes para melhor fixação, aí então sarrafeia-se e desempena-se. Após a secagem, dá-se o polimento com máquina, e receberá como acabamento final um verniz próprio para o enceramento e lustro. Rodapé nas paredes com o mesmo material, h=10 cm; acabamento antiderrapante, cor conforme projeto de cores.

A aplicação do piso deverá obedecer que os agregados sejam de dureza superior a 8 na escala Mohs, os aglutinantes podem ser de cimento hidráulico ou resinas sintéticas. As técnicas de aplicação deverão contemplar cuidados especiais com o tratamento prévio do substrato. A colocação das juntas, a dosagem e a mistura dos agregados com o cimento, o fator água/cimento (que deve ser mantido o mais baixo possível, sem água livre), a vibração do piso e seu acabamento/polimento, devem atender especificações técnicas do fabricante.

Cuidados na execução

- Lançamento e distribuição da geogrelha, conforme modulação do fabricante, logo após a regularização .

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
41
Folha nº
Assinatura

- Deve ser feito juntas sempre que possível na posição do batente ou na soleira da porta e sempre onde será fixado a porta de forma que a junta ou filete coincida com esta e ainda fique sob a porta colocada.
- As juntas do concreto devem ser programadas, pois as juntas plásticas da granitina deveram coincidir com a do concreto de forma que se evite trincas no revestimento.
- A Granitina é moldada em painéis estanques delimitados por perfis de polestireno (plástico) que servirão como forma e guia de nível e posteriormente como juntas do piso, sempre como o projeto definir.
- Os painéis serão de 0,40m x 0,40m.
- Junta de isolamento de pilares e paredes devem ser previstas na paginação dos pisos e o filete plástico deve ficar afastado do paramento vertical (parede) aproximadamente 10cm.
- A fixação dos filetes, é feita, encostando-os em uma régua de alumínio e chumbados com nata de cimento + pó de mármore, no traço 1:1 e com aspecto de líquido (não pasta) de forma que possa ser manuseada com colher de pedreiro, e após sua cura limpar muito bem o quadro formado pelas juntas.

Preparo da massa de Granitina

- Deve sempre ser utilizado o mesmo tipo de cimento, do começo ao fim dos serviços, de forma que se evitará manchas.

CONSUMO DE MATERIAL

Espessura da Granitina	**Granalha Kg / m²**	**Cimento Kg / m²**
8.0 a 10.0mm	16.0	7.0

- Para completa homogeneização virar a massa em masseira apropriada e absolutamente limpa, preferencialmente nesta seqüência:

1º- Granilha –branca;

2º- Cimento - branco;

3º- Água (Quantidade suficiente para que se possa manusear a massa. Excesso de água vai atrasar o desempeno).

Lançamento e Adensamento da Massa de Granitina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 42 Folha Nº Assinatura

- Espalhar por igual ao longo dos quadros ao nível dos perfis das juntas e em seguida alisar com desempenadeira de aço lisa.
- Nivelar bem para não ficar maior ou menor concentração de pasta de cimento minimizando o surgimento de manchas.
- A circulação pela área, só deve ocorrer 24 horas após a aplicação da Granitina.

Lixamento e impermeabilização

- Para a garantia da planicidade e evitar as chamadas "ondas" no piso, deve-se fazer o lixamento e polimento com maquinas e ferramentas diamantadas. Porém deverá ser assegurado que o acabamento seja antiderrrapante.
- A impermeabilização se faz após o último polimento com a intenção de proteger o piso até o final da obra.
- A impermeabilização se faz com três camadas de selador a base d'água e três camadas de resina acrílica sobre o piso limpo e seco.

I. Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 2%, nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.

II. As característica dos panos deverão resultar perfeitamente numa superfície planas, sem ressaltos ou desníveis entre os quadros, das juntas de dilataçãos e sem vazios entre elas.

III. A execução do lixamento dos pisos deverão ser somente após a cura completa após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas as coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.

IV. Será proibida qualquer circulação sobre os revestimentos dos pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subseqüentes ao lixamento.

V. Antes do lançamento de qualquer argamassa colante, o lastro deverá ser picoteado e eliminados os resíduos soltos, óleos e graxas e também deverá ser observado o grau de umidade.

VI. Não poderá existir saliência entre os encontros de soleiras e ralos.

13.1. **Pavimentação (base)**

Todos os pisos sobre aterro interno serão executados mediante o seguinte

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZEN... GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

procedimento e seqüência:

a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;

b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;

c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;

d. execução de lastro de brita apiloado manualmente;

e. colocação das armaduras do piso conforme projeto estrutural.

f. lançamento do concreto.

g. adensamento e regularização da superfície do concreto utilizando régua.

h. execução de acabamento de cada ambiente respeitando os tipos indicados em projeto.

13.2. **Pavimentação externa (base)**

Em torno dos prédios, e na rampa em concreto simples com 200Kg de cimento/m^3, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira, dimensão da placa 2,00m, no máximo, nos dois sentidos. Todos os pisos serão executados mediante o seguinte procedimento:

a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;

b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;

c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;

d. execução de lastro de brita apiloado manualmente, espessura 3cm;

e. lançamento do lastro de concreto simples traço 1:3:6, contendo hidrófugo, espessura de 6 cm.

13.3. **Acabamento de piso**

A) Concreto Simples Desempenado

Piso de concreto simples trata-se do lastro indicado item **13.2,** executado com a superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, com juntas plásticas

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

espaçadas de 2,00m, no máximo, nos dois sentidos.

14. PEITORIL

Os peitoris de janela pelo lado externo serão revestidos por textura ou cerâmica e interno por pintura ou cerâmica, sendo no topo a instalação da pedra de granito de um lado ao outro (fora/dentro), respeitando 1% de inclinação para fora com uma saliência de 3cm de pingadeira (com corte), passando em cada lado longitudinal 5cm.

15. SOLEIRA

Todas as portas, sem exceção, que dividem os ambientes internos do lado externos do hospital receberão soleiras de pedra de granito, de um lado ao outro (fora/dentro), respeitando 1% de inclinação para fora com uma saliência de 3cm de pingadeira (com corte), passando em cada lado longitudinal 5cm.

16. RODA PÉ

Em todos os ambientes internos terão o rodapé em granitina em cimento branco, pigmentada na cor de projeto, exceto nos balcões que terão roda pé em granito na cor do tampo, com 10cm de largura, recuado para dentro do emboço, faceando o emboço, sem aresta entre os materiais conforme detalhe.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

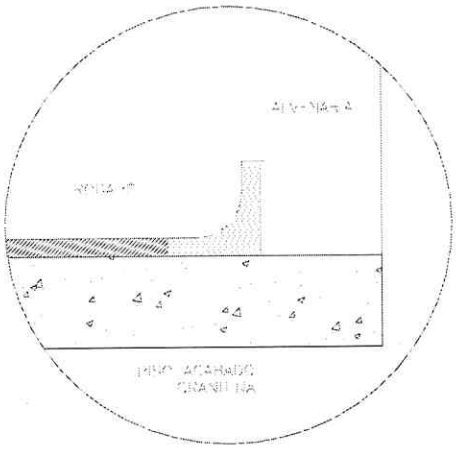

DETALHE DO RODAPÉ
FORA DA ESCALA

17. BARRA MACA E BATE CADEIRA

Em todos os ambientes internos descrito no projeto arquitetônico terão barras nas paredes e portas de acordo com a planta baixa, deverá ser colocada a altura de 85cm, bate cadeiras de madeira marfim com faixa em aço inox escovado (vide detalhe), a fim de proteger as paredes.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

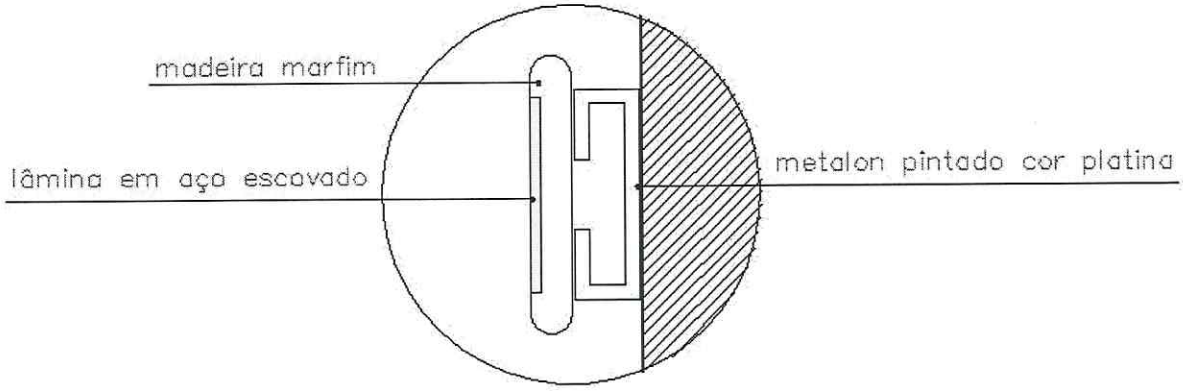

18. COBERTURA

A cobertura será em estrutura metálica com o fornecimento pelo empreiteiro da (ARTs), seguindo todas as normas vigentes de segurança, quanto a espessura de material, espaçamento, dimensionamento de carga, de banzos e almas, será pintada com fundo sem pontos de corrosão, e será coberta com telha de fibrocimento de 6mm com espaçamento dos parafusos conforme determinação do fabricante e seus respectivos acessórios (cumeeira), sem danificar sua superfície no transporte, estocagem, movimentação e instalação, onde não serão aceitos defeitos de nenhuma espécie. A cobertura da entrada da emergência e da urgência, segue o projeto arquitetônico para o modelo de estrutura metálica arquitetônica e será revestida em telha metálica na cor conforme projeto.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
47
Folha nº
Assinatura

19. PLANTIO DE GRAMA

19.1. LIMPEZA

O terreno destinado ao plantio será inicialmente limpo de todo o material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos, materiais não biodegradáveis, materiais ferruginosos e outros. Os entulhos e pedras serão removidos ou cobertos por uma camada de aterro ou areia de, no mínimo, 30 cm de espessura. No caso de se utilizar o processo de aterro dos entulhos, o nível final do terreno deverá coincidir com o indicado no projeto, considerando o acréscimo da terra de plantio na espessura especificada. A vegetação daninha será totalmente erradicada das áreas de plantio.

19.2. OUTROS CUIDADOS

As áreas de demolição, ou as áreas de plantio que tenham sido eventualmente compactadas durante a execução dos serviços e obras deverão ser submetidas a uma aragem profunda. Os taludes resultantes de cortes serão levemente escarificados, de modo a evitar a erosão antes da colocação da terra de plantio. Para assegurar uma boa drenagem, os canteiros receberão, antes da terra de plantio, um lastro de brita de 10 cm de espessura e uma camada de 5 cm de espessura de areia grossa. As covas para árvores e arbustos serão abertas nas dimensões indicadas no projeto. De conformidade com a escala dos serviços, a abertura será realizada por meio de operações manuais ou através de utilização de trados. No caso de utilização de trados, o espelhamento das covas será desfeito com ferramentas manuais, de modo a permitir o livre movimento da água entre a terra de preenchimento e o solo original. A abertura das covas deverá ser realizada alguns dias antes do plantio, a fim de permitir a sua inoculação por microorganismos.

19.3. TERRA DE PLANTIO E ADUBOS

A terra de plantio será de boa qualidade, destorroada e armazenada em local designado pela Fiscalização, no local de execução dos serviços e obras. Os adubos orgânicos ou químicos, entregues a granel ou ensacados, serão

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
48
Folha nº
Assinatura

depositados em local próximo à terra de plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes.

19.4. **GRAMA**

A grama será fornecida em placa retangulares ou quadradas, com 30 a 40cm de largura ou comprimento e espessura de, no máximo, 5 cm. A terra que a acompanha deverá ter as mesmas características da de plantio. As placas deverão chegar à obra podadas, retificadas, compactadas e

empilhadas, com altura máxima de 50 cm, em local próximo à área de utilização, no máximo com um dia de antecedência.

20. SERRALHERIA

20.01. Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

20.02. Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

20.03. A fixação dos caixilhos de ferro será executada pela utilização de grapas de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3; a distância entre as grapas não deve exceder 80 cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto deverá ser usado parafuso de latão fixado em bucha de poliester, instalados do lado interno da abertura.

20.04. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

20.05. Todo o metal em aço carbono "sem exceção" serão galvanizado e receberão fundo para galvanizado antes de virem para obra, e terão a pintura final no local para evitar avarias no acabamento no transporte e instalação.

20.06. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
49
Folha nº
Assinatura

desníveis.

20.07. Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado.

20.08. Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

20.09. Na peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura adequada.

20.10. Todas as peças desmontáveis, de ferro, deverão ser fixadas com parafusos de latão amarelo, quando destinadas à pintura, e de latão cromado, quando destinadas à fixação de peças com este acabamento.

21. ESQUADRIAS

As janelas bem como todas as aberturas de diferentes tamanhos serão em alumínio anodizado em bronze, com os acessórios na cor preta, com dimensão conforme projeto.

21.1. FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedido com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista.

Fechaduras tipo externa (com cilindro): Serão usadas nas portas de madeira com fechaduras padrão ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves Yale em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
50
Folha nº
Assinatura

Fechaduras tipo "Serralheiro": Serão usadas nas portas convencionadas P1 fechaduras padrão ABNT com máquina tipo "serralheiro", trinco reversível e lingueta em liga de zinco, com 2 (duas) chaves tipo Gorje em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechaduras tipo Livre/Ocupado: Serão usadas nas portas das divisórias dos banheiros, fechaduras padrão ABNT com máquina 45, trinco reversível e lingueta acionada pela targeta livre/ocupado, disco com espelho retangular, uma chave de emergência, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechadura tipo Tetra-chave: Serão usadas tetra-chave auxiliares nas duas portas de madeira da secretaria e na porta metálica P1 de acesso a circulação.

As dobradiças das portas metálicas com abertura para o lado externo deverão ser do tipo hamburguesa, se necessário fazer o prolongamento das mesmas para permitir a abertura em 180º, e o ferrolho deverá ter comprimento suficiente para manter a porta fixada no piso quando aberta.

Nas portas duplas deverão ser instalados dois ferrolhos, um superior e outro inferior em uma das folhas da porta.

22. PORTAS

As portas de alumínio serão onde separa o ambiente interno do externo e onde for indicado no projeto anodizado embronze, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico / orçamento.

As portas de madeira internas terão 35mm de espessura, serão chapeadas em compensado de itaúba ou em imbuia, com barra maca na cor, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico, bem como as aberturas de vidro para vigia.

Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos, guarnições (vistas) e rodapés (quando de madeira).

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As portas receberão acabamento com selador e pintura com duas demãos em

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura

esmalte sintético.

23. VIDRAÇARIA

23.1. Os vidros serão todos incolores e transparentes. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas lentes, riscos e outros defeitos.

23.2. **A espessura dos vidros será específica considerando:**

a - as áreas das aberturas (que será aplicada a peça de vidro);

b - as distâncias verticais das aberturas, em relação ao piso;

c - vibrações normais ou eventuais no local da edificação ;

d - ventos fortes dominantes ;

e - tipos de esquadrias (fixas ou móveis).

23.3. **O assentamento dos vidros:** Será feito com utilização de massa, de ambos os lados da chapa, ou gachetas de borracha duplas; não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

23.4. **A colocação dos vidros:** Somente será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

23.5. **Não serão admitidas**: Folgas excessivas entre os vidros e os respectivos caixilhos.

24. PINTURA

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subseqüente.

Nos forros em laje interna as pinturas deverão ser aplicadas com tinta latex acrílica de 1ª linha em 3 demãos na cor branco neve.

Nas paredes externas deverão ser aplicadas texturas acrílicas em 2 demãos.

Nos seguintes ambientes terão as pinturas e revestimento descritas:

Recpção

Nas paredes até a altura de 1.00m, deverá ser aplicada pastilha de vidro 2x2cm ref. VC 9062(Jatobá ou Sicmol nos mesmos tons ou similar), arrematada com um filete de granito são gabriel com largura de 2cm, com 1.5cm de pingadeira após a colocação da pastilha. No restante da parede deverá ser aplicada pintura esmalte na cor verde sálvia.

O piso será de granitina branca com detalhes no granito são gabriel, com rodapé embutido de altura 20cm, também no são gabriel (vide detalhe projeto arquitetônico). Na argamassa de assentamento do granito deverá ser acrescentado impermeabilizante.

O balcão de atendimento terá o tampo no granito são gabriel com saia de largura de 10cm. Externa e internamente, a parede abaixo do tampo, será revestida da mesma pastilha de vidro 2x2cm, com o mesmo rodapé no são gabriel com altura de 20cm.

Cozinha, Copa, DML,e Distribuição e Área de Utilidades:

As paredes desses ambientes serão parcialmente revestidas com cerâmica na cor branca liso, até a altura de 1.50m e serão revestida da mesma pastilha de vidro 2x2cm na mesma cor verde sálvia . Deverá ter acabamento embutido, de modo que não fique nenhum ressalto no encontro da cerâmica com o restante da parede, a qual receberá pintuta esmalte na cor branco gelo. O piso será de granitina branca.

As bancadas serão em granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm. As pias serão em inox.

Demais Salas e Corredores:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
53
Folha nº
Assinatura

Nas demais salas e corredores, as paredes receberão pintura esmalte sintético na cor branco gelo semi-brilho. Nas salas de observação e quarto individual, as paredes serão pintadas na cor verde sálvia (Coral). Nas paredes dos corredores, nos locais indicados no projeto arquitetônico, será colocado bate macas de madeira marfim com faixa em aço escovado, e segue o detalhe das paredes com torneira onde delimitam as áreas molhadas inclusive os banheiros.



25. METAIS - TORNEIRAS/REGISTROS

Serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem; as peças móveis perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empeno, vazamentos, defeitos na película de recobrimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

As torneiras dos lavatórios e bancadas serão do tipo pressão, e nas pias

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

balcão no, sala de utilidades, sala de esterilização, na sala de lavagem e descontaminação, as torneiras serão eletrônicas com sensor de presença das mãos para evitar contaminação, As bancadas serão em granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm. As pias serão em inox (Eternox ou Mecal ou similar).

Os registros e torneiras serão também cromados da Deca ou similar.

Os armários da cozinha serão em aço de boa qualidade.

26. LOUÇAS SANITÁRIAS

A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grês branco (grês porcelânico), satisfazendo rigorosamente as normas brasileiras NBR 6.451, NBR 6.499 e NBR 6.463 .

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, dura, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

Os acessórios serão em louça branca de tamanho infantil (cabides, papeleiras, saboneteiras, etc) fixadas em altura a atender as crianças.

As caixas de descarga serão acopladas na cor branca (quando descriminados).

27. ELÉTRICA

Os interruptores, tomadas e espelhos obedecerão os projetos elétricos, onde não poderão apresentar cabeças do parafusos de fixação, as luminárias deverão obedecer rigorosamente os projetos e deverão obedecer as especificações conforme anexo, onde nos locais indicado nas plantas não poderão serem abertas ou seja os elementos luminescentes deverão estarem fechado com proteção para evitar cair fragmentos se por ventura caírem e ou quebrarem. A ligação do hospital (objeto de licitação), terá que extrair energia (tensão/corrente) do medidor de entrada, localizado no poste padrão Copel existente, com todo os cuidados de

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura

acabamento e técnica possível, afim de não prejudicar o funcionamento da mesma, extraindo dos testes os resultados devidos no fiel funcionamento do gerador ou força alternativa conforme projeto específico.

28. DIVERSOS

28.1. Lavatórios

Lavatório individual terá cuba de sobrepor com coluna, e o lavatório coletivo será em bancadas de granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm com cubas em lousa.

28.2. Mictórios

Serão em lousa.

28.3. Águas Pluviais

As águas pluviais da cobertura serão captadas por calhas e condutores e conduzidas por tubos de concreto e caixas de ligação com lançamento na drenagem existente.

28.4. Grelhas

As grelhas serão executadas em barra de aço com diâmetro de ½" , com pintura de fundo. A localização e dimensão das grelhas estão indicadas em projeto de drenagem.

28.5. Placas de identificação de ambientes

Deverão ser executados em laminado acrílico, espessura 4mm, retangular, no modelo apresentado pela fiscalização e fixação conforme detalhe projeto arquitetônico.

28.6. Cantoneiras

Deverão ser executados e instalados em PVC ou alumínio, espessura 3mm, nos cantos de cada encontro de paredes afim de evitar esborcinamento dos cantos.

29. LIMPEZA GERAL

A obra será mantida permanentemente limpa.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer no que se estabelece nas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 56 Folha nº Assinatura

especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, azulejos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra, por esses serviços de limpeza.

Deverá haver cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo sobre azulejos, pisos e pinturas.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser perfeitamente removidos, ressaltando-se azulejos, vidros e ferragens.

A edificação deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Quanto aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas.

Os tapumes, barracão de obra (alojamento provisório), formas das estruturas, deverão ser desmontados e se fizerem parte do pagamento contido na planilha orçamentária, sim, deverão ficar no local da obra devidamente estocado e a disposição do Município.

30. VERIFICAÇÃO GERAL

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização da obediência e perfeita execução dos detalhes arquitetônicos.

Deverão ser verificadas e testadas, por parte da fiscalização, as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações hidro-sanitárias, drenagem, equipamentos diversos, ferragens, etc., bem como do atendimento integral das especificações existentes no projeto arquitetônico.

Deverá ser apresentado relatório, durante a verificação final, salientando todos os problemas e/ou defeitos executivos, para que o construtor efetue os

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

devidos reparos até a data marcada para o recebimento da obra.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

31. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento.

32. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra deverá atender aos requisitos da NBR 9.050, que se refere às condições de acessibilidade.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela Prefeitura Municipal.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Toda a documentação necessária para a averbação da edificação, perante o cartório de registro de imóvel, será de responsabilidade da empresa contratada inclusive o registro de averbação da obra executada, implicando diretamente na medição final comum acordo, não podendo ser aceito a conclusão

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
Assinatura

da mesma nem tão pouco edificar-se, sem as devidas liberações legais do município.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

33. ANEXO

Este Anexo contempla e complementa o memorial descritivo com as especificações necessárias para a perfeita execução do projeto. As especificações são:

1 - Emulsão asfáltica para baldrames

Produtos	Marcas
Isol	Otto Baumgart
Igol	Sika
Viakot	Viapol

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

2 - Peças de madeira aparente com aplicação de verniz marítimo fosco

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

3 - Tratamento cupinicida e funginicida para peças de madeira

Produtos	Marcas
Jimo Cupim	Jimo
Penetrol	Otto Baumgart
Pentox	Pentox

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

4 - Revestimento cerâmico das paredes dos banheiros apresentará as seguintes características:

- dimensão 20x20cm
- cor referência – branco acetinado.

MARCAS
Cerâmica Porto Bello
Revestimentos Eliane
Revestimentos Incepa

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor branco.

MARCAS
PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

5 - Revestimento cerâmico das paredes externas e da circulação apresentará as seguintes características:

- dimensão 10x10cm
- cor referência – a ser definida pelo município.

MARCAS
Cerâmica Atlas
Cerâmica Portobello
Revestimentos Eliane

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor a ser definida pelo município

MARCAS
PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

6 - Revestimento cerâmico das paredes internas das salas apresentará as seguintes características:

- dimensão 10x10cm
- cor referência - a ser definida pelo município – Portobello

MARCAS
Cerâmica Atlas
Cerâmica Portobello

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

Revestimentos Eliane

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

7 - Revestimento cerâmico de piso com convenção PCE apresentará as seguintes características:

- dimensão a partir de 30x30cm
- resistência a partir de PEI4

Produto	Dimensão	Marca
Carga pesada bege	30x30	Cerâmica Porto Bello
Urbanus Bone	31x31	Revestimentos Eliane
Duomo Ivory	40x40	Revestimentos Incepa
Ultragres Agata	41x41	Revestimentos Itagres

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

- Rejunte cor a ser definida pelo município

MARCAS
PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

8 - Pintura das esquadrias metálicas

8.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro.

Produtos	Marcas
Zarcoral	Coral
Fundo óxido de ferro	Sherwin Williams
Zarcão	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

8.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

MARCAS
Coral
Sherwin Williams
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9 - Fechaduras

9.a) Fechaduras tipo externas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Produtos	Marcas
MOD. 1002	La Fonte
MOD. 315E49 MZ 30	Papaiz
MOD. 725	Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.b) fechaduras livre / ocupado

MARCAS
La Fonte
Pado
Papaiz

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.c) Fechaduras tipo Serralheiro

Produtos	Marcas
Mod 2230	La Fonte
Mod Mz 33	Papaiz
Mod 460	Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.d) Fechadura tipo tetra-chave
d.1) Para portas de madeira

Produtos	Marcas
Super terra 1000	Pado
Mod 140 - CR	Papaiz

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

d.2) Para portas metálicas

Produtos	Marcas
920-CR Quadrichave	Loockwell
Mod 1003 IX tetrachave	Stam

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos
10 - Pintura das esquadrias de madeira

10.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
62
Folha nº
Assinatura

10.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de esmalte sintético

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

11- Pintura das faixas, filetes e molduras de madeira dos quadros verde e de avisos

11.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

11.b) acabamento em cera incolor

12 - Pintura em parede

12.a)para paredes externas: aplicação de textura acrílica, uso externo, semi-brilho na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS
Coral
Renner
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

12.b)para paredes internas das salas e corredor: aplicação de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS
Coral
Renner
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13. Metais – torneiras de lavatório, acabamento de registro de gavetas e de pressão, considerar as especificações relacionadas abaixo:

13.a) acabamento de registro de gaveta e de pressão,torneiras para pias de

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
63
Folha nº
Assinatura

cozinha e torneiras de uso geral.

Produtos	Marcas
C – 40	Deca
Itapema	Docol
Ascot	Fabrimar

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13.b) Torneiras de lavatórios, deverão ser de acionamento automático, considerar as marcas relacionadas abaixo:

Marcas
Deca
Docol
Oriente

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos
OBS. Para registros brutos considerar as marcas relacionadas acima.

14 – Vasos Sanitários, lavatórios com coluna e lavatórios sem coluna, considerar as linhas relacionadas abaixo:

Produtos	Marcas
Azálea	Celite
Ravena	Deca
Flamingo	Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

15 – Cuba para imbutir redonda em louça, cor branca:

Produtos	Marcas
LL190	Deca
10129	Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisito

16 – Interruptores e tomadas

Linha	Marcas
Tese – bege	Bitcino
Verticale – bege	Iriel
Elite - bege	Pial

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisito

17 - Pintura das Grelhas

17.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Produtos	Marcas
Zarcoral	Coral
Fundo óxido de ferro	Sherwin Williams
Zarcão	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

17.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

MARCAS
Coral
Sherwin Williams
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

18) Tábuas de beiral com tratamento base "stain", na cor da madeira utilizada

Produtos	Marcas
Osmocolor	Montana
Polli stain	Sayerlack
Verniz stain	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

pb.
65
+

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO BÁSICO
U.B.S.
SÃO SEBASTIÃO

ENG CIVIL
SANDRO TEIXEIRA

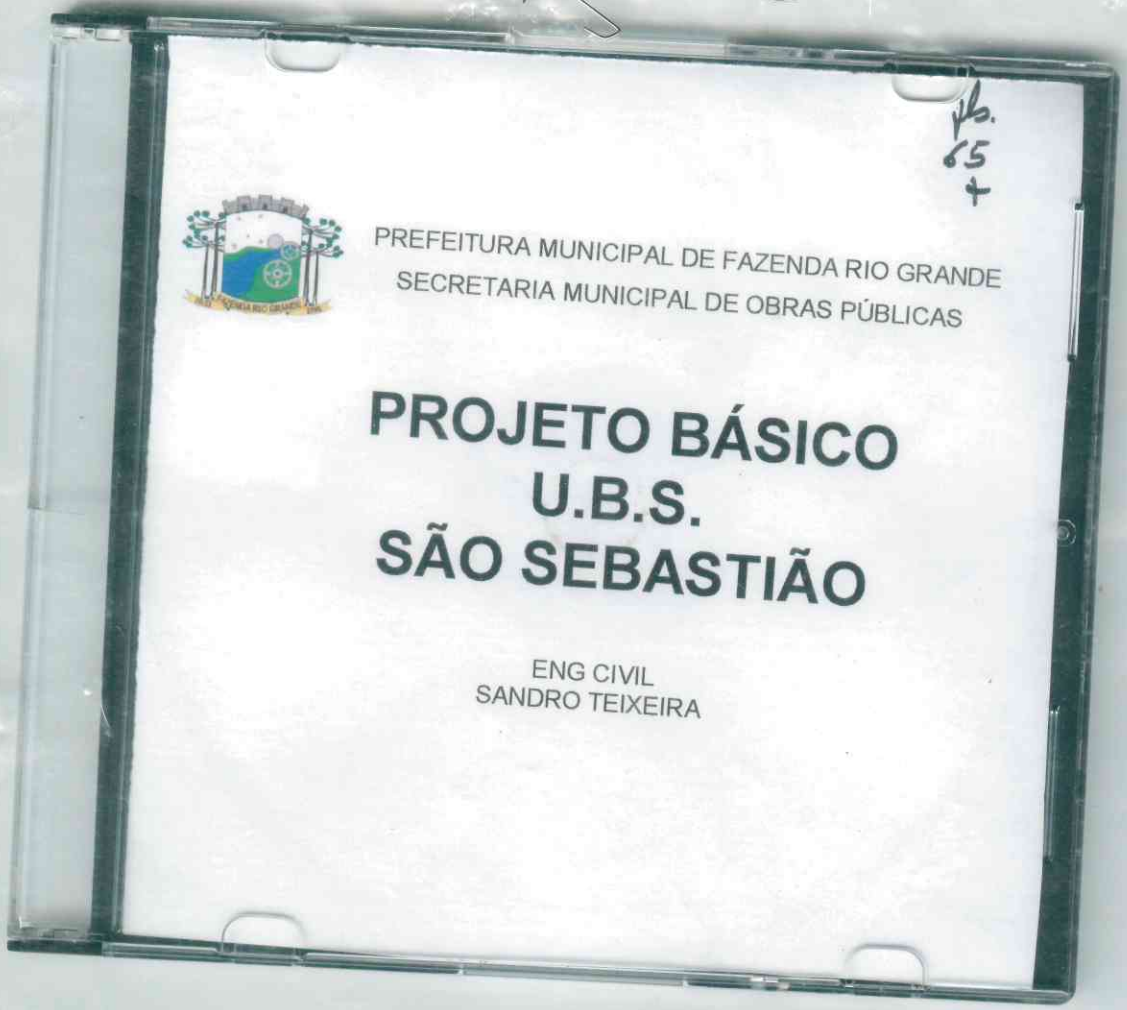

PREF. FAZENDA
65
Folha
Assinat

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

Protocolo nº: 5503 **/2014**
Ofício nº: 141 **/2014** **Requerente:** S.M. Saúde

Ao Gabinete
Para aprovação do Projeto Básico, conforme dispõe o art. 40, I, da Lei 8666/93.

24.03.14

Claudia Danielle Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

A CPL
Considerando que não temos Contrato vigente para o objeto solicitado, vem-nos a CPL para que verifique a possibilidade de abertura de novo procedimento licitatório.

24.03.14

Claudia Danielle Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

Ao Compras
Proceda-se à emissão de Mapa Comparativo de preços e informações orçamentária e financeira.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

:STADO DO PARANA

'REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

elação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 24/03/2014 a 24/03/2014)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 51/2014	**Data: 24/03/2014**						
Material:	**18020481 - Construção da Unidade Básica de Saúde São Sebastião**	**Unid.: SV**					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	613.693,9800	613.693,98	Sim	***
				Total da Coleta:	613.693,98		

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assessoria
Fone

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

Protocolo nº: 5503 **/2014** **Ofício/Memorando nº:** 141 **/2014**

Requerente: S. M. Saúde

Ao Planejamento
Para confirmação da Dotação Orçamentária.

29/05/14

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Ao COMPRAS

Para suporte das despesas indicamos/confirmamos a D.O.: 207/579

20 / 05 / 2014

Silvio Luiz Bueno
Téc. Controle Contábil
Mat. 349442
CRC/PR 045640/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5503/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Chamada Pública
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
(x) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: A Secretaria Municipal de Saúde, solicita abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço para Construção de Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Veneza.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ **613.693,98** (Seiscentos e treze mil seiscentos e noventa e três reais com noventa e oito centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional	Código Reduzido	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	207	1303
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	579	1500

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos financeiros
( ) Não há previsão recursos financeiros

Data:20/05/2014

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Assistente Administrativo Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
70
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 5503 /2014

Ofício/Memorando nº: 141 /2014

Requerente: S. M. Saúde

Ao jurídico
Para analise e parecer quanto a modalidade de licitação

20/05/14

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 377/2014

Processo nº 5503/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde São Sebastião.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Observou-se dos autos, contudo, que: o projeto básico não foi, ainda, objeto de aprovação pela Secretaria Municipal de Urbanismo, muito embora conste assinatura do Prefeito Municipal.

Sobre o Projeto Básico, são necessárias algumas considerações. No início do ano de 2014 foi tentada, pelo Município, a realização de licitação na modalidade de Concorrência Pública (de número 01/2014), cujo objeto foi a "Contratação de empresa para serviços de Pavimentação no Bairro Santa Terezinha, incluindo os serviços de execução de base de brita graduada com revestimento em concreto betuminoso usinado a quente". Tal licitação foi objeto de Comunicação de Irregularidade, ao Município, pela Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual realizou diversos apontamentos relacionados principalmente ao Projeto Básico. Após tal comunicado, não pode o Município incorrer nos mesmos erros. É necessário salientar que a análise do Projeto Básico não é possível à Procuradoria Geral do Município, ante a falta de conhecimento técnico para tanto. Contudo, em razão dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Protocolo 31117-4/14) tornou-se possível realizar algumas ponderações.

No item 4 da citada Comunicação de Irregularidade ao Município (Protocolo 31117-4/14) a Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas mencionou que as planilhas orçamentárias utilizadas como referenciais de custos estariam desatualizadas, resultando numa variação de preços relevante, a qual viria de encontro com o disposto nos arts. 7º, § 2º e 43, inc. IV, da Lei 8.666/93. Todavia, a planilha orçamentária constante às fls. 11 a 18 tem como referência a Tabela SEIL/DER de maio de 2013 (um ano).

No item 9 da mesma citada Comunicação de Irregularidade do TCE/PR, a Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas menciona que o Projeto Básico estaria incompleto eis que "*não foram definidas (...) a quantidade e especificação dos equipamentos mínimos a serem disponibilizados pelo*

contratado para a obra (...)" o que implicaria em desacordo ao disposto no art. 6º, IX e X da Lei 8.666/93. No entanto, no Memorial Descritivo (fls. 24 a 64 dos autos) não possui especificação de equipamentos mínimos a serem disponibilizados pelo contratado para a obra – e o rol de equipamentos mínimos a serem exigidos deve ser especificado.

Igualmente, considera-se necessário especificar-se (por meio de profissional tecnicamente competente para tanto) a mão-de-obra, assim como o responsável técnico, preposto, e demais membros da equipe mínima a ser exigida, a fim de evitar-se problemas durante a execução do contrato, como, por exemplo, o atraso na execução.

Desde já esclareço que, se não foram realizadas outras observações, é por falta de conhecimento técnico desta Procuradoria Geral do Município.

No entanto, para prosseguimento do procedimento sem desperdício do trâmite processual, é necessário que sejam analisadas as observações referidas afetas ao Projeto Básico e que, após, seja o mesmo avaliado, para, somente após aprovado, dar-se prosseguimento ao certame.

Por fim, já com vistas ao futuro edital de licitação, interessante que a Secretaria solicitante consigne quem será o fiscal da obra e fiscal do contrato.

Saliente-se, todavia, que superadas tais observações, é possível que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, como demonstrou pretender a Administração Pública Municipal, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de maio de 2014.

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

Protocolo nº: 5503 /2014 Ofício/Memorando nº: 144 /2014

Requerente: Secretaria municipal de Saude

Ao S.M. Saude

Para atender ao pontido no parecer jurídico 377/2014.

FRG 29/05/2014

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

PARECER TÉCNICO

Ref.: ***Modalidade de licitação da Unidade de Saúde São Sebastião:***
Interessado: Secretaria municipal de Planejamento e Finanças.

Para responder ao pertinente questionamento, respeitosamente façamos os devidos esclarecimentos que possam elucidar tais dúvidas, perante a seriedade do processo e à todos os envolvidos administrativamente.

Onde refere-se aos valores do orçamento conforme constante neste processo, sim, a base de valores são da Planilha Oficial da Secretaria Estadual de Infraestrutura e logística do Estado do Paraná (SEIL/PR), e como o orçamento foi realizado no mês de dezembro do ano 2013, e portanto no mesmo ano da base orçamentário da referida planilha, a mesma foi usada estando vigente para a ocasião, assim não restando outra para o momento.

Como bem indicado na excepcional observação das referidas quantidades de equipamento mínimo e a mão de obra, esclarecemos: na obra questionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foco da reciprocidade deste questionamento, venhamos a esclarecer que a obra para a construção de uma edificação, usa critérios de construção diferentes da pautada pelo TCE/PR (protocolo 311174/14), essa obra (processo 5504/2014) tem característica de efeitos construtivos artesanais, classificando-se deste modo, não precisa de equipamento para sua construção, nem assim a inobservância de equipamento compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução; já o mínimo de mão de obra, considera-se a complexidade e característica da construção, assim a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na nossa região, contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução da obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se a disposição da empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada à cumprir os prazos de execução e essas devidas informações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

são contidas nos autos do processo licitatório, e tem a disponibilizar a quantidade mínima factível para a construção. É o parecer.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de maio de 2014.

Eng Civil Sandro Teixeira Ribeiro
Crea 98.087/D - Matricula nº 350.888

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

Protocolo nº: 5503 /2014 Ofício/Memorando nº: 141 /2014

Requerente: Secretaria municipal de Saúde

Ao Urbanismo

Para aprovação do projeto Básico.

Rosilene PRG 04/06/14

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz
Secretária Mi. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

Á Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Segue projeto básico aprovado

Fazenda 09/06/14

Gerry J. dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Ao Jurídico
Para nova analise.
10.06.14.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 419/2014

Processo nº 5503/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação - Complementar

Tratam-se os presentes autos de procedimento administrativo preparatório à licitação, pela qual pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde São Sebastião.

Da análise do processo, por meio do parecer jurídico 377/2014, a Procuradoria Geral do Município realizou algumas observações relativas ao Projeto Básico, as quais foram objeto de apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Protocolo 31117-4/14).

Encaminhados os autos para adequações, foi emitido parecer técnico por engenheiro civil do Município, o qual:

a) em relação à observação de que as planilhas orçamentárias utilizadas como referenciais de custos estariam desatualizadas (em infração aos arts. 7º, § 2º e 43, inc. IV, da Lei 8.666/93), por ter como referência a Tabela SEIL/DER de maio de 2013 (um ano), o engenheiro civil aduziu que tal se deu em razão de que o orçamento foi realizado no mês de dezembro de 2013;

b) em relação à observação de que o projeto básico não especificar os equipamentos mínimos ou a mão de obra mínima (o que implicaria em desacordo ao disposto no art. 6º, IX e X da Lei 8.666/93), o engenheiro civil justificou-se no sentido de que " (...) *a obra para a construção de uma edificação,usa critérios de construção diferentes da pautada pelo TCE/PR (protocolo 311174/14, essa obra (processo 5504/2014) tem característica de efeitos construtivos artesanais, classificando-se deste modo, não precisa de equipamento para sua construção, nem assim a inobservância de equipamento compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução; já o mínimo da mão de obra, considera-se a complexidade e característica da construção, assim a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na nossa região, contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução da obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se a disposição da empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada à cumprir os prazos de execução (...)*".

Sobre as justificativas referentes aos equipamentos mínimos, considera-se que restou esclarecido tecnicamente que não é necessária a exigência de nenhum equipamento para a realização da obra.

A respeito da tabela utilizada, por tratarem-se de recursos oriundos de convênio, é necessária a verificação sobre a possibilidade, ou não, de utilização de tabela atual em lugar da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
78
Folha nº
Assinatura

constante dos autos. Por sua vez, no que se refere à mão de obra, tendo em vista que a técnica empregada e a complexidade são comuns, conforme atestou o engenheiro, e que existe a possibilidade de ser tecnicamente possível especificar-se o quantitativo e qualitativo mínimo para atendimento da construção no prazo de execução determinado na licitação, é necessária a apreciação do mérito administrativo sobre o interesse em prosseguir com o feito no estado em que se encontra ou realizar as especificações solicitadas anteriormente.

Desta feita, remeto os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração, a fim de que manifeste-se sobre os pontos apresentados para, após, ser o feito submetido à autorização ou não da autoridade competente.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de junho de 2014.

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

PARECER TÉCNICO

Ref.: ***Modalidade de licitação da Unidade de Saúde São Sebastião: Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.***

Para responder ao pertinente questionamento, respeitosamente façamos os devidos esclarecimentos que possam elucidar tais dúvidas, perante a seriedade do processo e à todos os envolvidos administrativamente.

Para a observação das referidas quantidades de equipamento mínimo, e a mão de obra para a construção da Unidade de Saúde São Sebastião, esclarecemos: a obra questionada tem característica de efeitos construtivos artesanais, portanto não é preciso equipamento elétrico e ou a combustão, classificando-se deste modo, a inobservância da utilidade de equipamento não compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução; a mão de obra, considera-se um responsável técnico, um mestre de obra, dois pedreiros, um carpinteiro, e dois serventes.

Atendendo a complexidade e característica da construção, a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na nossa região. Contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução da obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se à disposição da empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada a cumprir os prazos de execução com qualidade de serviço, e essas devidas informações são contidas nos autos do processo licitatório, assim a empresa tende a disponibilizar a quantidade mínima de mão de obra factível para a construção. É o parecer.

Fazenda Rio Grande (PR), 18 de junho de 2014.

Eng Civil Sandro Teixeira Ribeiro
Crea 98.087/D - Matricula nº 350.888

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GR.
Folha nº 09
Assinatura

Protocolo nº: 5503 / 2014
Ofício nº: ____ / ____ **Requerente:** S.M. Saúde

ao Jurídico
Para nova análise.

27.06.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
81
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 462/2014

Processo nº 5503/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Modalidade de licitação - Complementar

Ante os pareceres anteriores (377/2014 e 419/2014, ambos da Procuradoria Geral do Município) observou-se que o técnico do Município apresentou justificativa para a utilização da tabela mencionada e para a desnecessidade de exigências de equipamentos mínimos aos licitantes em Edital; bem como, ao final, esclareceu a mão de obra mínima necessária a ser exigida.

Desta feita, prestados tais esclarecimentos de ordem técnica, constata-se pelas informações do processo que é em conformidade com a legislação a contratação de serviços da natureza do presente por meio de tomada de preços, eis que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade tomada de preços, desde que seja sendo obedecido o disposto no § 5º do art. 23 da Lei 8.666/93: "*§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.*" Observado tal requisito, inexiste óbice ao prosseguimento do processo.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de julho de 2014.

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
82
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 5503 / 2014
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** S.M. Saúde

Ao plenário
Para autorização.

08.07.14

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 10/07/14
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
83
Assinatura

Protocolo nº: 5503 / 2014
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** _____

A fiscalização do Contrato ficará à cargo da Secretária de Obras, Arquiteto & Urbanista Luciano Jurek CAU A55.052-3

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Mun. Obras
CPF: 353.824.739-00

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2014.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Assinatura

À Divisão de Licitação.

Ref. Parecer Técnico de Qualificação Econômico Financeira

Do embasamento Legal:

Constituição Federal, artigo 37, Inciso XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Lei 8666/93, em seu artigo 31§ 5º:

" A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Dos Indicies Utilizados:

LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

AC: Ativo Circulante
RLP: Realizável a Longo Prazo
PC: Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo

**Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.*

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Sendo:

AC : Ativo Circulante
PC : Passivo Circulante

** Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques,. clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.*

Resultado:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Com isso, temos um índice que demonstra uma situação de equilíbrio a partir de 1,00 até 1,35. Sendo maior que este último, o índice se torna satisfatório.

Folha nº 85
Assinatura

ENDIVIDAMENTO

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS – PCT

$$PCT = \frac{PC + PNC}{PL}$$

Sendo:

PC: Passivo Circulante
PNC: Passivo Não Circulante
PL: Patrimônio Liquido

* Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em Relação ao Patrimônio Liquido, retratando a dependência da Empresa em relação aos recursos externos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + PNC}{AT}$$

Sendo:

PC: Passivo Circulante
PNC: Passivo Não Circulante
AT : Ativo Total

* O grau de endividamento demonstra quanto o Capital de terceiros representa sobre o total de Recursos investidos no negócio

Resultado:

Maior que 1: Resultado que demonstra dependência de Capital de terceiros

Se igual a 1: Resultado demonstra equilíbrio no Capital de Terceiros e Capital Próprio

Se menor que 1: Resultado que demonstra maior participação de Capital Próprio que de Terceiros

. Com isso, temos um índice que demonstra uma participação de terceiros e um grau de endividamento igual ou menor a 1,00 são mais recomendáveis, sendo que 1,00 representa uma participação de Capital Próprio de 1 para 1 em relação ao Capital de Terceiros. Logo, uma situação de razoabilidade seria de, ao menos, 0,50, pois isto representaria uma Participação de Capital Próprio de 2 para 1.

Diante de todo o exposto, cabe aos responsáveis dentro de sua discricionariedade, adotarem índices que demonstrem uma situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária a Prefeitura.

Edson Augusto Caffe Araujo
Contador
CRC 063814/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 823 Pg.
Data: de 23 a 29
de SETEMBRO de 2013

PORTARIA N.º 209/2013
De 23 de setembro de 2013

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 16.203/2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
III – **Membro:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a composição, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – **Presidente:** Julio César Ribas Neiva, com matrícula de n. 29.801;
II – **Secretário:** Claudia Daniele Caseiro, com matrícula de n. 352.437;
III – **Membro:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos

87
P

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

88
P

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 828 Pg.
Data: de 21 a 27
de OUTUBRO de 2013.

PORTARIA N.º 231/2013.
De 22 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 18.304/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor Júlio César Ribas Neiva, matricula n. 29.801, da Comissão Permanente de Licitações (membro suplente da presidência – Portaria n. 209/13), bem como da função de Pregoeiro (membro titular – Portaria n. 219/13), tudo nos termos do Processo Administrativo n. 18.304/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

89
P

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 859 Pg
Data: de 12 a 18
de Maio de 2014

PORTARIA N.º 103/2014.
De 12 de maio de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício das respectivas funções, para as quais foi nomeada/designada pelas Portarias que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 8.967/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora Carla Bueno, matrícula n. 351.165, do exercício das respectivas funções, para as quais foi nomeada/designada pelas Portarias n. 128/2013, 209/2013 e 219/2013, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

Processo Administrativo nº. 5503/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
Tipo: Menor Preço Global

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014,** na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, visando à Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014;

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo **por escrito** à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 209/2013 de 23 de Setembro de 2013.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço Global.

O contrato originado da presente licitação será executado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário, considerando cada unidade como a medição mensal.

Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser protocolados simultaneamente no PROTOCOLO GERAL situado na sede da Prefeitura, até as 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.

1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

1.2. O valor global máximo admitido é de R$ 613.693,98 (seiscentos e treze mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos);

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

2 – DO PROJETO BÁSICO

2.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, entre os dias 18 de Agosto a 16 de Setembro de 2014.

2.2. O Projeto Básico não terá qualquer custo sendo que os interessados em obtê-lo deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado.

2.3. No Projeto Básico está contida a Planilha de valores Máximos pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer item cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na Planilha de valores Máximos será imediatamente desclassificada.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.2. A Comissão Especial de Licitação julgará e responderá à impugnação prevista no subitem 3.1 em até 3 (três) dias úteis antes da abertura da licitação, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

Edital não

3.3. Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios)**, perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4. A Comissão Especial de Licitação julgará e responderá à impugnação prevista no subitem 3.3 em até 1 (um) dia útil anterior à abertura da licitação

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta licitação, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço até as 17h00min do dia 16 de Maio 2014, no Protocolo Geral, situado na Sede da Prefeitura.

4.3. As empresas que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida,** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 012
Assinatura

proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta licitação, seus anexos e legislação em vigor.

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.7. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4.8. Está impedido de participar da licitação:

4.8.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da (s) obra (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.8.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

4.8.4. Consórcio ou coligação de empresas, tendo em vista que o objeto da presente licitação não tem itens de natureza distinta, o que permite que seja fornecido por um único licitante;

4.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

4.9. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o "**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** apresentado no ANEXO VI deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 93
Assinatura

5. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: **17 de Setembro de 2014**

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: **17 de Setembro de 2014**

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

a.2. Para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006 a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social **(INSS)**.

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

g. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

h. Prova de **Inscrição Estadual**, através de Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou outro documento equivalente, quando houver.

i. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu artigo 43, juntamente com a documentação fiscal vencida deverá apresentar:

- Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

- Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

  ❖ A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.2.2. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda

que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

6.1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}30$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}30$$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO:

Participação de Capitais de Terceiros: $PCT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 0,50$

Grau de Endividamento: $GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$

- **Observações:**
- Para os índices de endividamento a empresa participante deverá apresentar Participação de Capitais de Terceiros ou Grau de Endividamento;
- Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;

b) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

Observação: no Certificado de Registro de Regularidade da empresa expedida pelo CREA/PR ou expedida pelo CREA de origem da empresa visada pelo CREA/PR, deverá (ao) constar o(s) nome(s) do profissional (is) indicando(s) para atuar (em) como responsável (is) Técnico(s).

c) Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA/PR), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

d) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

e) Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado, indicado conforme alínea b supra, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia semelhantes ao objeto da presente licitação, ou seja, comprovando ter executado obras igual ou superior ao porte da obra a ser contratada.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CREA.

f) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a qualificação, compatível em características, quantidades e prazos, por obra similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

g) Declaração de que se vencedora:

g.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico, com nome e qualificação do mesmo;

g.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

g.3. De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto (com nome e qualificação deste), sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato (Anexo XI);

g.4. Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

g.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

h) A contratada deverá apresentar no Envelope de Habilitação o Atestado de **Visita Técnica** comprovando que efetuou vistoria nos local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

h.1. **A Visita Técnica ocorrerá entre os dias 08 ao dia 12 de Setembro de 2014 das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, a Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-2774,** partindo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo que tal comprovação dar-se-á através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Obras e deverá ser assinado pelo Secretário Municipal e pelo responsável técnico da licitante e/ou representante legal.

h.2. O documento de Visita Técnica será emitido conforme modelo constante no Anexo IX.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

i) Declaração de que possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, equipe técnica. A comprovação deverá ser feita, em se tratando de empregado, cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho:

- **01 (um) Responsável Técnico, com nome e qualificação;**
- **01 (um) Mestre de Obras, com nome e qualificação;**
- **02 (dois) Pedreiros, com nome e qualificação;**
- **01 (um) Carpinteiro, com nome e qualificação;**
- **02 (dois) Serventes, com nome e qualificação;**

i.1) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "i" deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b) Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c) Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d) OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

- As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório, ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

6.6. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

6.6.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

6.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

6.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

6.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por àquele com poderes específicos para tanto.

7.2. A proposta de preço deverá apresentar os valores detalhados, conforme **PLANILHA DE VALORES** constante no **Projeto Básico**, sendo que a licitante poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO do Anexo VIII.

7.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

7.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

7.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, o Presidente da Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao previsto no edital.

7.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as Especificações de Materiais e Serviços e Detalhes Diversos.

7.8. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, um percentual de desconto único e linear, diferente de zero, para todos os preços unitários constantes na PLANILHA DE VALORES, apresentada no Projeto Básico. O percentual de desconto deverá ser apresentado com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

7.10. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

7.11. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

7.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

7.13. A proposta deverá apresentar o montante correspondente a,_____(xxxxxxxxxx) de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA DE PROPOSTA DE PREÇO

PMFRG. FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

8.1. A empresa vencedora da licitação deverá, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

8.2. Para a Contratada que realizará a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

8.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

8.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

8.12. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

8.13. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

8.14. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1) e as propostas de preço (envelope n° 2) deverão ser protocolados simultaneamente junto ao **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA,** até as **17h00min** do dia **16 de Setembro de 2014.**

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

9.4. Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

9.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

9.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 3 do presente Edital.

9.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

9.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

9.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

10.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA DE VALORES do Projeto Básico,** apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo **"menor preço",** bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2.1 Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

10.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

10.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Contiver valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido na Planilha de Valores Máximos (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha de Valores Máximos;

d) Cuja Proposta de Preço não demonstre os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Cujos preços unitários demonstrarem-se manifestante inexeqüíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

f) No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora observada o item 10.4 *supra.*

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

10.8. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Tomada de Preço e seus anexos serão desclassificadas.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

11.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

11.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas nesta Tomada de Preço, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

11.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório a parecer jurídico, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

11.10. Será(ão) declarada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar(em) o menor preço Global.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

12.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

12.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subseqüentes.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XI do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

13.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

13.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

13.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

13.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

13.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

13.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

13.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 15 do presente edital.

13.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

14.2. O Contrato, objeto desta Tomada de Preço, terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

14.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

14.4. Os serviços contratados deverão ser executados em até **210 (duzentos e dez) dias** do seu início.

14.5. Os serviços não aprovados, ou que apresentem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

14.6. Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal; Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) Está ciente de que as recomendações constantes nas presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.
b) Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos

14.7. Ficará a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

14.8. O Empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

14.9. Será fornecido pelo Município a energia elétrica e água no prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, somente para realização da obra;

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

15.2. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- Caução em dinheiro
- Títulos da Dívida Ativa;
- Fiança bancária;
- Seguro Garantia.

15.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 4314-1, Conta Corrente 7633-3. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
108
Folha nº
Assinatura

15.3. No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

16. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

16.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

16.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

16.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

17. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

17.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

18.3. As sanções deverão ser aplicadas, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

18.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 18.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do subitem 18.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado. A multa moratória pode ser aplicada conjuntamente com a multa sancionatória decorrente de inexecução/descumprimento total ou parcial.

18.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

18.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

18.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

18.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

18.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

18.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preço, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4;
b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4;
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4;
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XI do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, subitens 3 e 4.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

18.16.1. As condutas descritas nas alíneas item 18.16, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

18.16.2. As condutas descritas nas alíneas item 18.16, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

18.16.3. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos, mesmo posteriormente à vigência do contrato.

18.17. Ainda, não obstante as disposições anteriores poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

18.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

18.20.1. Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.

18.21. O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

18.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

18.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia co9municação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

18.25. Os itens 18.23 e 18.24 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da obra ficara a cargo do Arquiteto e Urbanista Luciano Surek (CAU-A55052-3), lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

19.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

19.3. Os fiscais citados no subitem 19.1 responderão tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

20.2. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados, os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

I FGTS;

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias (comprovante de recolhimento do INSS e FGTS);

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

f) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
g) Certificado de Regularidade do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1303
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1500

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA.

22.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

22.3.. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

22.3.1. Reserva-se, ainda, ao Município, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

22.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

22.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

22.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
Folha 117
Assinatura

22.7. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

22.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

22.9. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.10. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

22.11. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

22.12. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

22.13. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 6.1.2.1.

22.14. Demais esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da presente licitação, na sede da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

22.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico
Anexo II – Placa Indicativa da Obra
Anexo III – Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de Não Parentesco
Anexo XI – Minuta do Termo de Contrato

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

PROJETO BÁSICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE "SÃO SEBASTIÃO"

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

ÍNDICE

01. Instalações e Propósito.....03
02. Instalação da Obra.....09
03. Limpeza do Terreno.....09
04. Movimento de Terra.....09
05. Locação da Obra.....09
06. Fundações.....10
07. Execução de Concreto Armado.....10
08. Concreto Simples.....13
09. Impermeabilizações.....13
10. Paredes.....13
11. Revestimento de Paredes.....15
12. Revestimento de Tetos.....17
13. Pisos.....17
14. Peitoris.....21
15. Soleira.....21
16. Roda Pé.....21
17. Barra maca e Bate cadeira.....22
18. Cobertura.....23
19. Plantio de grama.....24
20. Serralheria.....25
21. Esquadria.....26
22. Portas.....27
23. Vidraçaria.....28
24. Pintura.....28
25. Metais – Torneiras/Registros.....30
26. Louças Sanitárias.....31
27. Elétrica.....31
28. Diversos.....32
29. Limpeza Geral.....32
30. Verificação Final.....33
31. Recebimento da obra.....34
32. Declarações Finais.....34
33. Anexo.....35

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. INSTALAÇÕES E PROPÓSITO

O projeto prevê a construção, da Unidade Básica de Saúde "SÃO SEBASTIÃO", essa construção prevê a melhoria e habilitação em procedimentos que venha a contribuir e prestar assistência básica de Saúde à população, por meio da aplicação de medidas de proteção e recuperação da saúde, de forma humanizada e sem distinção, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, enquadrando-se em uma micro região, garantindo e promovendo o acesso gratuito à assistência social e aos serviços assistencial à saúde.

Sua implantação situada na Rua João Cabral de Melo Neto, esquina com a Rua Mário de Andrade, no Bairro Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande no estado do Paraná, proporciona um acesso fácil e transporte variado para os usuários, contendo sua localização estratégica na região.

Para obter uma completa atenção em comprometimento as diretrizes do SUS, a edificação contemplará:

- Ventilação: A ventilação será eficiente e suficiente para a salubridade nos ambientes da USF. Onde todos os ambientes disponharão de janelas ou de ventilação indireta adequada (exaustores), possibilitando a circulação de ar;
- Iluminação: Todos os ambientes serão claros, com o máximo de luminosidade natural possível;
- Pisos e paredes: Os materiais de revestimentos das paredes, tetos e pisos serão todos laváveis e de superfície lisa. Os pisos devem ter superfície regular;
- Cobertura: Em telhas de fibrocimento 6mm, calhas, rufos e as lajes planas serão impermeabilizadas;
- Materiais de acabamento interno: lisos, de fácil limpeza e sem texturas;
- Fluxo de pessoas e materiais: foi considerado as adequações que permitam o acesso de pessoas deficientes, com limitações, prevendo rampas de acesso (NBR 9050 da ABNT), portas com dimensões

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

ampliadas, maçanetas do tipo alavanca, barras de apoio etc.;

- As portas: As portas serão revestidas de material lavável; e seus puxadores devem se adequar às necessidades das pessoas portadoras de deficiência;
- Janelas: será utilizada material resistente e de fácil limpeza e que propiciem segurança e privacidade dos ambientes;
- Lavatório e pias: RDC Nº 50 - atenderá ao capítulo de controle de infecções;
- Bancadas, armários e estantes: Armários e prateleiras serão de superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção;
- Sinalização: O símbolo internacional de acesso deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Será utilizada sinalizações de ambientes, bem como as formas de comunicação e sinalização realizadas através de textos ou figuras, caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo (tátil) e recursos auditivos (sonora). NBR 9050;
- Cobertura externa (marquise): Terá área coberta no perímetro externo da edificação e espaço para colocar bancos, possibilitando maior conforto e proteção ao usuário.Área para registro de pacientes/marcação: espaço destinado ao acolhimento inicial, à informação, registro, arquivos de prontuários, agendamento e encaminhamento. O arquivamento dos prontuários poderão ser individuais agrupado por família;
- Sala de Espera para o público: ambiente destinado à espera e atividade educativas ao usuários do serviço e seus acompanhantes que aguardarão o atendimento. Foi planejado de forma a proporcionar um ambiente confortável e agradável, incluindo adequações de luminosidade, temperatura, ruídos, posicionamento dos assentos para proporcionar interação entre os indivíduos;

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
123
Folha nº
Assinatura

- Sala Administrativa: local destinado às atividades administrativas da USF. Sala de fácil acesso a funcionários e acesso controlado aos usuários.
- Espaço saúde: espaço destinado a atividades educativas em grupo ou para reunião de equipe com instalação de uma ilha para cozinha com instalação de pia, fogão e bancada para educação em alimentação saudável. Foi previsto próximo à recepção, evitando que o usuário transite pelas dependências da, bem a instalação de 01 pia, destinada para lavatório de mãos com torneira com acionamento sem o uso das mãos ;
- Sala de ACS/ACE: espaço destinado aos Agentes de Saúde, para fechamento da produção mensal e receber orientações;
- Central de Administração de Materiais simplificado: local destinado à guarda de materiais de expediente ou diverso. Deverá ter possibilidade de ser trancado;
- Farmácia (Sala de armazenamento e dispensação de medicamentos): espaço destinado à dispensação e guarda dos medicamentos. Foi observado as especificidades quanto à ventilação, à iluminação, à temperatura, ao armazenamento e à segurança seguindo a legislação vigente;
- Consultório Indiferenciado: Espaço destinado para consulta e/ou atendimento individual, devendo ser compartilhado pelos profissionais da equipe. Foi previsto lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos;
- Consultório com sanitário (adaptado para deficiente): ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher realizada por médicos e enfermeiros. Foi previsto lavatório com torneiras com fechamento que dispense o uso das mãos;
- Sala de Curativos/Suturas e Coleta de Material : Espaço destinado a coleta de material, ao tratamento de lesões, realização de curativos, retirada de pontos e orientações pertinentes a estes procedimentos.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

- Sala de imunização: ambiente destinado à administração de imunizações. Como se trata de ambiente a ser utilizado em boa parte por usuários sadios, na determinação dos fluxos de pacientes foi previsto a localização desta sala, de forma que o usuário não transite nas demais dependências da USF (com instalação de dois refrigeradores, armários,lavatórios e mesa para computador-hoje há um sistema que deve ser alimentado na sala de vacina).
- Sala de inalação coletiva: Espaço destinado à administração de medicação inalatória em pacientes;
- Sala de aplicação de medicamentos: Espaço destinado à realização de procedimentos tais como: administração de medicação, realização de pequenos procedimentos.
- Sala de Primeiro Atendimento: espaço previsto para USF para o primeiro atendimento em situações de urgência, enquanto são providenciados os encaminhamentos necessários;
- Consultório odontológico: Destinado à realização de procedimentos clínico-cirúrgicos odontológicos.
- Escovário: Destinado à realização de procedimentos relacionados à prevenção de doenças bucais. Está previsto a instalação com altura adequada, que permitam a utilização por crianças, adolescentes e adultos, deficientes físicos e idosos;
- Vestiário Central para Funcionários: ambiente destinado à troca de roupas, a guarda de pertences pessoais, higiene pessoal e realização de necessidades fisiológicas. Está Box (com instalação de chuveiro ou ducha) e local para armários individuais, além das instalações sanitárias normais;
- Sanitário para paciente e público com deficiência ou mobilidade reduzida: ambiente destinado ao usuário para realização de necessidades fisiológicas em consonância com NBR-9050;
- Copa: local destinado ao preparo de lanches para alimentação dos

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

funcionários;

- Depósito de material de limpeza: ambiente destinado à guarda de materiais de higienização da USF. Neste ambiente prever instalação de tanque em louça ou de aço;
- Central de material esterilizado simplificada: espaço destinado à recepção, limpeza, preparo, esterilização e guarda do material, devendo seguir o fluxo de trabalho em linha, conforme a seqüência dos espaços abaixo descritos:
- A) Sala de Lavagem e descontaminação: Espaço destinado à recepção, lavagem e desinfecção de material usado na USF, tem comunicação com a área de esterilização por meio de guichê que permita seu fechamento.
- B) Sala de Esterilização e Estocagem de Material Esterilizado: Espaço destinado à esterilização, empacotamento, armazenamento e dispensação de material, e tem comunicação com a sala de lavagem e descontaminação por meio de guichê que permita seu fechamento.
- Abrigo de Recipiente de Resíduos (lixo): local destinado ao abrigo em ambiente distinto, conforme especificado abaixo:
- A) Depósito de lixo Comum: local destinado ao acondicionamento do lixo não contaminado, aguardando remoção pelo serviço de limpeza urbana. Observar fechamento devido às questões de segurança, prever ventilação e proteção contra roedores.
- B) Depósito de lixo biológico: local destinado ao acondicionamento do lixo contaminado (lixo hospitalar).
- C) Deposito de lixo reciclável: local destinado ao acondicionamento dos resíduos a serem encaminhados para reciclagem.

Procedimentos externos referente aos procedimentos e funcionamento

Diante da rotina do funcionamento da Unidade de Saúde foi previsto:

Os exames laboratoriais serão realizados fora da Unidade, e atenderão no sistema terceirizado, e os resultados serão entregues dentro de intervalo de tempo

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

tecnicamente aceitável, firmado contrato com o Município.

Os serviços de esterilização e lavanderia das peças de roupa, serão realizadas nas instalações do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

A alimentação aos funcionários servidas no interior da Unidade, serão preparadas nas dependências de empresa terceirizada, no caso se ocorrer e quando a gestão o permitir. Em outro caso os funcionários recorrem a outros locais para a refeição.

O lixo proveniente da Unidade, gerado através dos seus trabalhos, contaminado ou não, terão sua separação controlada nos devidos recipientes e condicionado adequadamente conforme projeto específico, e seu destino e remoção, será realizada por empresa terceirizada e licenciada conforme contrato firmado com a administração.

1.1. CONVENÇÕES PRELIMINARES DA OBRA

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

a) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.

b) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

c) está claro e concorda que quaisquer tipo de questionamento proveniente de decisões operacionais, sobressaem as decisões táticas (projeto), sendo assim esclarecido pela fiscalização e interpretação dos envolvidos na obra, não cabendo ao empreiteiro tomar qualquer tipo de decisão fora das descrições de projeto sem autorização, e se fizer, corre o risco de ser rejeitado seu ato, transformando em prejuízo sua atitude.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível a **placa da obra**, de acordo com as exigências da PMFRG.

Será de responsabilidade da empreiteira a instalação provisória de água e luz para a realização da obra até a entrega total dos serviços finalizados, onde se responsabilizará pelo pagamento das faturas, das referidas contas até o termo de entrega da obra.

3. LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o andamento da obra.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico dos módulos e da implantação que permitirá fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas, já que a execução do aterro fica por conta do empreiteiro contratado, bem como a responsabilidade porventura de quais quer evento que possa ocorrer, no tempo da responsabilidade civil prevista no código civil.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico dos

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

módulos e da implantação. O Empreiteiro será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas em estacas pré-fabricadas no método de cravação, nos encontros das vigas baldrames (blocos) e nos vãos destas, com dimensões, espaçamento e comprimento descrito no projeto estrutural. As estacas tipo pré-fabricadas cravadas, bem como a fundação foram baseadas em relatório de sondagem e perfil do terreno.

Antes da execução das paredes de alvenaria, a base superior das vigas de baldrame deverá ser convenientemente impermeabilizada com duas demãos de emulsão asfáltica e papel acartonado, e sua execução terá que ser vistoriada e autorizada pelo fiscal da obra.

7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, especialmente a NBR 6118.

7.1. Dosagem de concreto:

7.1.a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência mínima com Fck de 20MPa, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.

7.1.b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m^3 de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

7.1.c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

7.2. Amassamento do concreto

a) O amassamento será mecanizado e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto:

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem:

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura:

d.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.

d.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas:

Na execução das formas deverão ser observados:

e.1. a reprodução fiel dos desenhos;

e.2. a adoção de contra-flecha, quando necessária;

e.3. o nivelamento das lajes e das vigas;

e.4. o contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;

e.5. os furos para passagem das tubulações;

e.6. a vedação das formas;

e.7. a limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverão ser feitas de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÕES:

I. - Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4(quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

II. - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro-sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

III - Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

f.1) Na execução das armaduras deverão ser observados:

I - o dobramento das barras, de acordo com os desenhos;

II. - o número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;

III. - a posição e espaçamento corretos das barras;

IV - utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

8. CONCRETO SIMPLES

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura de 6,00 centímetros.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre tubulações, de maneira que não haja diminuição na espessura, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

9. IMPERMEABILIZAÇÕES

Os baldrames deverão ter suas superfícies pintadas com duas demãos de emulsão asfáltica e fita acartonado, lona plástica no piso e impermeabilizante. cimentício bi-componente na alvenaria, do baldrame até 50cm de altura antes do chapisco ou conforme recomendação do fabricante, as lajes aparente receberão manta asfáutica.

10. PAREDES

10.1.Alvenaria de Tijolos a Executar

Serão executados com tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4/12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme projetos. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento.

Os tijolos somente serão empregados depois de bem molhados.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0cm a 1,5cm e será colocada

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente. Para fixação das esquadrias de madeira e rodapés, serão colocados, durante a elevação das paredes, tacos de madeira de lei, pichados e assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, em número, dimensões e posições adequadas, com afastamento máximo de 0,60m.

10.2. Divisória

As instalações sanitárias terão DIVISÓRIAS em alvenaria, revestida com azulejos, obedecendo aos detalhes constantes no projeto arquitetônico, nas salas entre leitos bem como na sala pré-parto entre os leitos, as divisórias, indicadas em planta, serão cortinas de tecido antimicrobiano, antifungo e retardante de chamas, com trilho no teto.

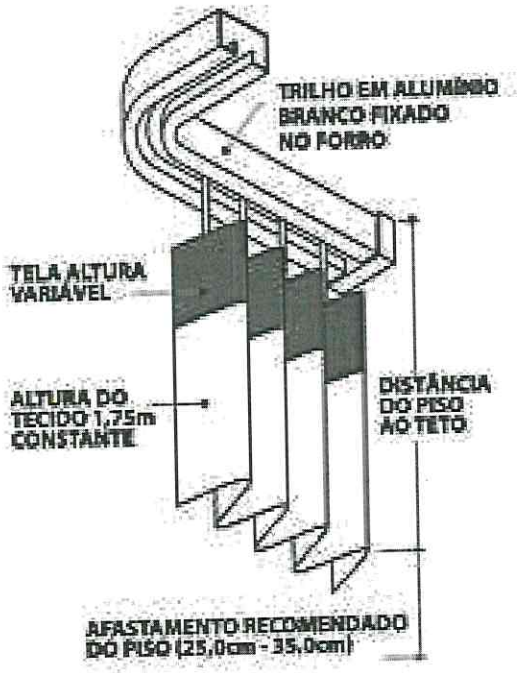

No centro cirúrgico, UTI e onde indicar em planta, aberturas preenchidas com tijolo de vidros, conforme projeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

11. REVESTIMENTO DE PAREDES

11.1. Argamassa

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a. **Chapisco**

Toda a superfície a ser revestida deverá ser molhada previamente ao chapisco da mesma. Este deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b. **Emboço**

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a sua aderência, sendo utilizada régua metálica para um melhor acabamento. A espessura máxima do emboço deverá ser de 2,0cm. Para o emboço interno, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 50Kg de cimento por m^3, para o emboço externo, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 100Kg de cimento por m^3.

c. **Reboco**

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes será de argamassa de cal hidratada, traço 1:1,5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro, com espessura máxima de 5mm.

d. **Requadros**

Os requadros deverão ser executados obedecendo prumos e esquadros, sem

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

salientar emendas.

e. **Cornígeas**

As cornigeas ou saliências no topo das platibandas, terão no mínimo 5cm de largura e altura, formando uma pingadeira em torno de todo o perímetro das platibandas onde estiver, e será construída ao mesmo tempo e junto com a viga superior da platibanda portanto será em concreto armado.

11.2. **Revestimentos cerâmicos**

Os revestimentos de paredes cerâmicos serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas.

As peças serão assentes com cimento colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3mm de espessura, e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo as instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, deverão ser retiradas e assentes novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidro-sanitária embutida.

O revestimento 20cm x 20cm na cor à informar pela fiscalização, e atenderá os ambientes molhados (banheiros, cozinhas, lavanderia, bem como as áreas de bebedouro bancadas com torneira e lavatórios com 150cm de altura na largura de projeto nos locais descrito nos projetos, os revestimentos 5cm x 5cm fará parte da fachada na cor descrita em projeto, e o revestimento 2cm x 2cm fará parte do revestimento do painel decorativo na recepção, dos balcões de alvenaria da recepção e nos dois postos de enfermagem na cor e modelo definida pela

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

fiscalização.

11.3 **Revestimento externo**

As paredes serão em pastilha 2,5cm x 2,5cm de porcelana e as platibandas revestidas em ACM, e os beirais onde forem em laje serão pinturados.

12. REVESTIMENTOS DE TETOS

12.1. **Forro laje**

Forro laje pré-fabricada treliçada com largura e comprimento de projeto de.

13. PISOS

A área interna da Unidade receberá o piso Granilito ou Granitina - revestimento argamassado cujo acabamento tem aparência de granito. E será preparado no canteiro com cimento branco, granas e granilhas de granito, mármore e corante, obedecendo a planta específica da paginação de piso.

Executado em painéis com espessura na ordem de 8 mm, com juntas de dilatação plástico em quadros de 40cm x 40cm. A aplicação é feita da mesma maneira que o emboço, por lançamento, batendo com a desempenadeira repetidas vezes para melhor fixação, aí então sarrafeia-se e desempena-se. Após a secagem, dá-se o polimento com máquina, e receberá como acabamento final um verniz próprio para o enceramento e lustro. Rodapé nas paredes com o mesmo material, h=10 cm; acabamento antiderrapante, cor conforme projeto de cores.

A aplicação do piso deverá obedecer que os agregados sejam de dureza superior a 8 na escala Mohs, os aglutinantes podem ser de cimento hidráulico ou resinas sintéticas. As técnicas de aplicação deverão contemplar cuidados especiais com o tratamento prévio do substrato. A colocação das juntas, a dosagem e a mistura dos agregados com o cimento, o fator água/cimento (que deve ser mantido o mais baixo possível, sem água livre), a vibração do piso e seu acabamento/polimento, devem atender especificações técnicas do fabricante.

Cuidados na execução

- Lançamento e distribuição da geogrelha, conforme modulação do fabricante, logo após a regularização .

PREF. FA... GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

- Deve ser feito juntas sempre que possível na posição do batente ou na soleira da porta e sempre onde será fixado a porta de forma que a junta ou filete coincida com esta e ainda fique sob a porta colocada.
- As juntas do concreto devem ser programadas, pois as juntas plásticas da granitina deveram coincidir com a do concreto de forma que se evite trincas no revestimento.
- A Granitina é moldada em painéis estanques delimitados por perfis de polestireno (plástico) que servirão como forma e guia de nível e posteriormente como juntas do piso, sempre como o projeto definir.
- Os painéis serão de 0,40m x 0,40m.
- Junta de isolamento de pilares e paredes devem ser previstas na paginação dos pisos e o filete plástico deve ficar afastado do paramento vertical (parede) aproximadamente 10cm.
- A fixação dos filetes, é feita, encostando-os em uma régua de alumínio e chumbados com nata de cimento + pó de mármore, no traço 1:1 e com aspecto de líquido (não pasta) de forma que possa ser manuseada com colher de pedreiro, e após sua cura limpar muito bem o quadro formado pelas juntas.

Preparo da massa de Granitina

- Deve sempre ser utilizado o mesmo tipo de cimento, do começo ao fim dos serviços, de forma que se evitará manchas.

CONSUMO DE MATERIAL

Espessura da Granitina	**Granalha Kg / m²**	**Cimento Kg / m²**
8.0 a 10.0mm	16.0	7.0

- Para completa homogeneização virar a massa em masseira apropriada e absolutamente limpa, preferencialmente nesta seqüência:

1º- Granilha –branca;

2º- Cimento - branco;

3º- Água (Quantidade suficiente para que se possa manusear a massa. Excesso de água vai atrasar o desempeno).

Lançamento e Adensamento da Massa de Granitina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

- Espalhar por igual ao longo dos quadros ao nível dos perfis das juntas e em seguida alisar com desempenadeira de aço lisa.
- Nivelar bem para não ficar maior ou menor concentração de pasta de cimento minimizando o surgimento de manchas.
- A circulação pela área, só deve ocorrer 24 horas após a aplicação da Granitina.

Lixamento e impermeabilização

- Para a garantia da planicidade e evitar as chamadas "ondas" no piso, deve-se fazer o lixamento e polimento com maquinas e ferramentas diamantadas. Porém deverá ser assegurado que o acabamento seja antiderrrapante.
- A impermeabilização se faz após o último polimento com a intenção de proteger o piso até o final da obra.
- A impermeabilização se faz com três camadas de selador a base d'água e três camadas de resina acrílica sobre o piso limpo e seco.

I. Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 2%, nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.

II. As característica dos panos deverão resultar perfeitamente numa superfície planas, sem ressaltos ou desníveis entre os quadros, das juntas de dilatações e sem vazios entre elas.

III. A execução do lixamento dos pisos deverão ser somente após a cura completa após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas as coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.

IV. Será proibida qualquer circulação sobre os revestimentos dos pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subseqüentes ao lixamento.

V. Antes do lançamento de qualquer argamassa colante, o lastro deverá ser picoteado e eliminados os resíduos soltos, óleos e graxas e também deverá ser observado o grau de umidade.

VI. Não poderá existir saliência entre os encontros de soleiras e ralos.

13.1. **Pavimentação (base)**

Todos os pisos sobre aterro interno serão executados mediante o seguinte

PREF. FAZEN... GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

procedimento e seqüência:

a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;

b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;

c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;

d. execução de lastro de brita apiloado manualmente;

e. colocação das armaduras do piso conforme projeto estrutural.

f. lançamento do concreto.

g. adensamento e regularização da superfície do concreto utilizando régua.

h. execução de acabamento de cada ambiente respeitando os tipos indicados em projeto.

13.2. **Pavimentação externa (base)**

Em torno dos prédios, e na rampa em concreto simples com 200Kg de cimento/m^3, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira, dimensão da placa 2,00m, no máximo, nos dois sentidos. Todos os pisos serão executados mediante o seguinte procedimento:

a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;

b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;

c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;

d. execução de lastro de brita apiloado manualmente, espessura 3cm;

e. lançamento do lastro de concreto simples traço 1:3:6, contendo hidrófugo, espessura de 6 cm.

13.3. **Acabamento de piso**

A) Concreto Simples Desempenado

Piso de concreto simples trata-se do lastro indicado item **13.2,** executado com a superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, com juntas plásticas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

espaçadas de 2,00m, no máximo, nos dois sentidos.

14. PEITORIL

Os peitoris de janela pelo lado externo serão revestidos por textura ou cerâmica e interno por pintura ou cerâmica, sendo no topo a instalação da pedra de granito de um lado ao outro (fora/dentro), respeitando 1% de inclinação para fora com uma saliência de 3cm de pingadeira (com corte), passando em cada lado longitudinal 5cm.

15. SOLEIRA

Todas as portas, sem exceção, que dividem os ambientes internos do lado externos do hospital receberão soleiras de pedra de granito, de um lado ao outro (fora/dentro), respeitando 1% de inclinação para fora com uma saliência de 3cm de pingadeira (com corte), passando em cada lado longitudinal 5cm.

16. RODA PÉ

Em todos os ambientes internos terão o rodapé em granitina em cimento branco, pigmentada na cor de projeto, exceto nos balcões que terão roda pé em granito na cor do tampo, com 10cm de largura, recuado para dentro do emboço, faceando o emboço, sem aresta entre os materiais conforme detalhe.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

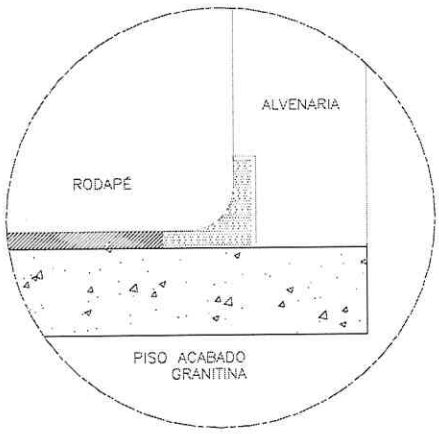

DETALHE DO RODAPÉ
FORA DA ESCALA

17. BARRA MACA E BATE CADEIRA

Em todos os ambientes internos descrito no projeto arquitetônico terão barras nas paredes e portas de acordo com a planta baixa, deverá ser colocada a altura de 85cm, bate cadeiras de madeira marfim com faixa em aço inox escovado (vide detalhe), a fim de proteger as paredes.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

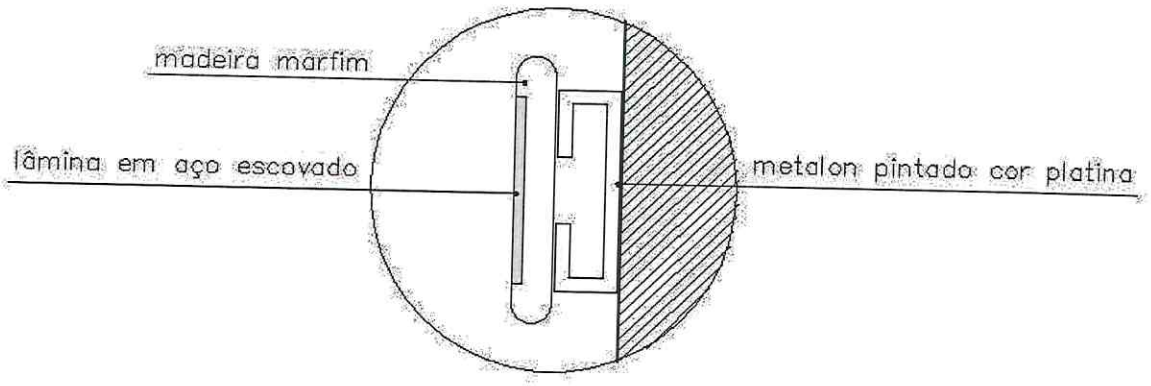

18. COBERTURA

A cobertura será em estrutura metálica com o fornecimento pelo empreiteiro da (ARTs), seguindo todas as normas vigentes de segurança, quanto a espessura de material, espaçamento, dimensionamento de carga, de banzos e almas, será pintada com fundo sem pontos de corrosão, e será coberta com telha de fibrocimento de 6mm com espaçamento dos parafusos conforme determinação do fabricante e seus respectivos acessórios (cumeeira), sem danificar sua superfície no transporte, estocagem, movimentação e instalação, onde não serão aceitos defeitos de nenhuma espécie. A cobertura da entrada da emergência e da urgência, segue o projeto arquitetônico para o modelo de estrutura metálica arquitetônica e será revestida em telha metálica na cor conforme projeto.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

19. PLANTIO DE GRAMA

19.1. LIMPEZA

O terreno destinado ao plantio será inicialmente limpo de todo o material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos, materiais não biodegradáveis, materiais ferruginosos e outros. Os entulhos e pedras serão removidos ou cobertos por uma camada de aterro ou areia de, no mínimo, 30 cm de espessura. No caso de se utilizar o processo de aterro dos entulhos, o nível final do terreno deverá coincidir com o indicado no projeto, considerando o acréscimo da terra de plantio na espessura especificada. A vegetação daninha será totalmente erradicada das áreas de plantio.

19.2. OUTROS CUIDADOS

As áreas de demolição, ou as áreas de plantio que tenham sido eventualmente compactadas durante a execução dos serviços e obras deverão ser submetidas a uma aragem profunda. Os taludes resultantes de cortes serão levemente escarificados, de modo a evitar a erosão antes da colocação da terra de plantio. Para assegurar uma boa drenagem, os canteiros receberão, antes da terra de plantio, um lastro de brita de 10 cm de espessura e uma camada de 5 cm de espessura de areia grossa. As covas para árvores e arbustos serão abertas nas dimensões indicadas no projeto. De conformidade com a escala dos serviços, a abertura será realizada por meio de operações manuais ou através de utilização de trados. No caso de utilização de trados, o espelhamento das covas será desfeito com ferramentas manuais, de modo a permitir o livre movimento da água entre a terra de preenchimento e o solo original. A abertura das covas deverá ser realizada alguns dias antes do plantio, a fim de permitir a sua inoculação por microorganismos.

19.3. TERRA DE PLANTIO E ADUBOS

A terra de plantio será de boa qualidade, destorroada e armazenada em local designado pela Fiscalização, no local de execução dos serviços e obras. Os adubos orgânicos ou químicos, entregues a granel ou ensacados, serão

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

depositados em local próximo à terra de plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes.

19.4. **GRAMA**

A grama será fornecida em placa retangulares ou quadradas, com 30 a 40cm de largura ou comprimento e espessura de, no máximo, 5 cm. A terra que a acompanha deverá ter as mesmas características da de plantio. As placas deverão chegar à obra podadas, retificadas, compactadas e

empilhadas, com altura máxima de 50 cm, em local próximo à área de utilização, no máximo com um dia de antecedência.

20. SERRALHERIA

20.01. Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

20.02. Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

20.03. A fixação dos caixilhos de ferro será executada pela utilização de grapas de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3; a distância entre as grapas não deve exceder 80 cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto deverá ser usado parafuso de latão fixado em bucha de poliester, instalados do lado interno da abertura.

20.04. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

20.05. Todo o metal em aço carbono "sem exceção" serão galvanizado e receberão fundo para galvanizado antes de virem para obra, e terão a pintura final no local para evitar avarias no acabamento no transporte e instalação.

20.06. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou

desníveis.

20.07. Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado.

20.08. Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

20.09. Na peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura adequada.

20.10. Todas as peças desmontáveis, de ferro, deverão ser fixadas com parafusos de latão amarelo, quando destinadas à pintura, e de latão cromado, quando destinadas à fixação de peças com este acabamento.

21. ESQUADRIAS

As janelas bem como todas as aberturas de diferentes tamanhos serão em alumínio anodizado em bronze, com os acessórios na cor preta, com dimensão conforme projeto.

21.1. FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedido com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista.

Fechaduras tipo externa (com cilindro): Serão usadas nas portas de madeira com fechaduras padrão ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves Yale em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

Fechaduras tipo "Serralheiro": Serão usadas nas portas convencionadas P1 fechaduras padrão ABNT com máquina tipo "serralheiro", trinco reversível e lingueta em liga de zinco, com 2 (duas) chaves tipo Gorje em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechaduras tipo Livre/Ocupado: Serão usadas nas portas das divisórias dos banheiros, fechaduras padrão ABNT com máquina 45, trinco reversível e lingueta acionada pela targeta livre/ocupado, disco com espelho retangular, uma chave de emergência, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechadura tipo Tetra-chave: Serão usadas tetra-chave auxiliares nas duas portas de madeira da secretaria e na porta metálica P1 de acesso a circulação.

As dobradiças das portas metálicas com abertura para o lado externo deverão ser do tipo hamburguesa, se necessário fazer o prolongamento das mesmas para permitir a abertura em 180º, e o ferrolho deverá ter comprimento suficiente para manter a porta fixada no piso quando aberta.

Nas portas duplas deverão ser instalados dois ferrolhos, um superior e outro inferior em uma das folhas da porta.

22. PORTAS

As portas de alumínio serão onde separa o ambiente interno do externo e onde for indicado no projeto anodizado embronze, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico / orçamento.

As portas de madeira internas terão 35mm de espessura, serão chapeadas em compensado de itaúba ou em imbuia, com barra maca na cor, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico, bem como as aberturas de vidro para vigia.

Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos, guarnições (vistas) e rodapés (quando de madeira).

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As portas receberão acabamento com selador e pintura com duas demãos em

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

esmalte sintético.

23. VIDRAÇARIA

23.1. Os vidros serão todos incolores e transparentes. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas lentes, riscos e outros defeitos.

23.2. **A espessura dos vidros será específica considerando:**

a - as áreas das aberturas (que será aplicada a peça de vidro);

b - as distâncias verticais das aberturas, em relação ao piso;

c - vibrações normais ou eventuais no local da edificação ;

d - ventos fortes dominantes ;

e - tipos de esquadrias (fixas ou móveis).

23.3. **O assentamento dos vidros:** Será feito com utilização de massa, de ambos os lados da chapa, ou gachetas de borracha duplas; não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

23.4. **A colocação dos vidros:** Somente será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

23.5. **Não serão admitidas**: Folgas excessivas entre os vidros e os respectivos caixilhos.

24. PINTURA

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subseqüente.

Nos forros em laje interna as pinturas deverão ser aplicadas com tinta latex acrílica de 1ª linha em 3 demãos na cor branco neve.

Nas paredes externas deverão ser aplicadas texturas acrílicas em 2 demãos.

Nos seguintes ambientes terão as pinturas e revestimento descritas:

Recpção

Nas paredes até a altura de 1.00m, deverá ser aplicada pastilha de vidro 2x2cm ref. VC 9062(Jatobá ou Sicmol nos mesmos tons ou similar), arrematada com um filete de granito são gabriel com largura de 2cm, com 1.5cm de pingadeira após a colocação da pastilha. No restante da parede deverá ser aplicada pintura esmalte na cor verde sálvia.

O piso será de granitina branca com detalhes no granito são gabriel, com rodapé embutido de altura 20cm, também no são gabriel (vide detalhe projeto arquitetônico). Na argamassa de assentamento do granito deverá ser acrescentado impermeabilizante.

O balcão de atendimento terá o tampo no granito são gabriel com saia de largura de 10cm. Externa e internamente, a parede abaixo do tampo, será revestida da mesma pastilha de vidro 2x2cm, com o mesmo rodapé no são gabriel com altura de 20cm.

Cozinha, Copa, DML,e Distribuição e Área de Utilidades:

As paredes desses ambientes serão parcialmente revestidas com cerâmica na cor branca liso, até a altura de 1.50m e serão revestida da mesma pastilha de vidro 2x2cm na mesma cor verde sálvia . Deverá ter acabamento embutido, de modo que não fique nenhum ressalto no encontro da cerâmica com o restante da parede, a qual receberá pintuta esmalte na cor branco gelo. O piso será de granitina branca.

As bancadas serão em granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm. As pias serão em inox.

Demais Salas e Corredores:

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

Nas demais salas e corredores, as paredes receberão pintura esmalte sintético na cor branco gelo semi-brilho. Nas salas de observação e quarto individual, as paredes serão pintadas na cor verde sálvia (Coral). Nas paredes dos corredores, nos locais indicados no projeto arquitetônico, será colocado bate macas de madeira marfim com faixa em aço escovado, e segue o detalhe das paredes com torneira onde delimitam as áreas molhadas inclusive os banheiros.

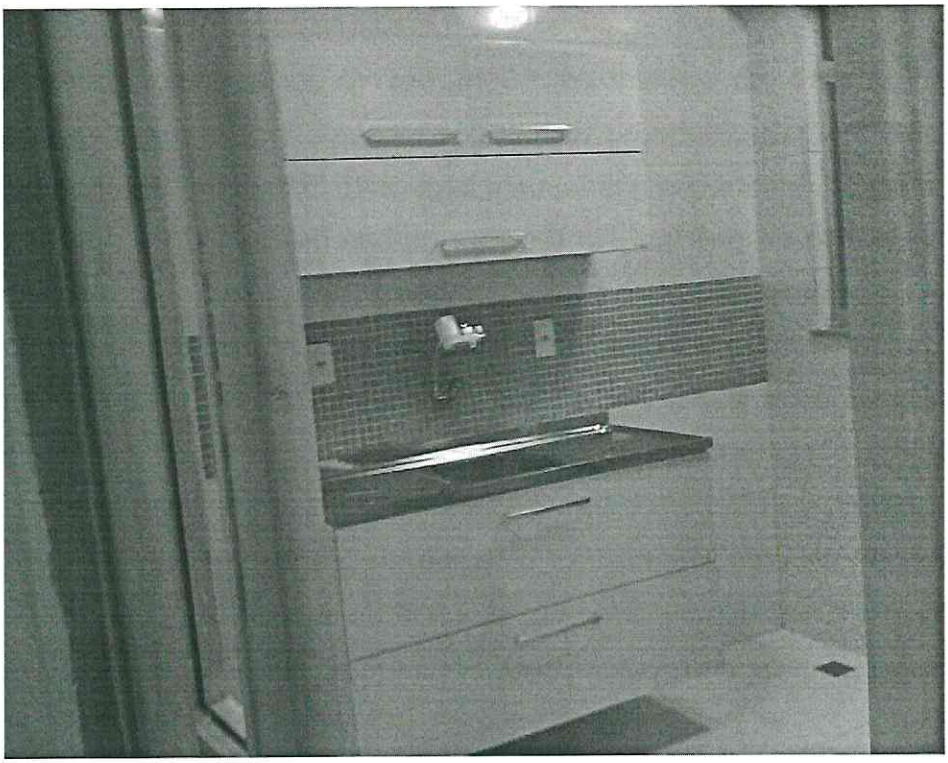

25. METAIS - TORNEIRAS/REGISTROS

Serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem; as peças móveis perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empeno, vazamentos, defeitos na película de recobrimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

As torneiras dos lavatórios e bancadas serão do tipo pressão, e nas pias

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº
Assinatura

balcão no, sala de utilidades, sala de esterilização, na sala de lavagem e descontaminação, as torneiras serão eletrônicas com sensor de presença das mãos para evitar contaminação, As bancadas serão em granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm. As pias serão em inox (Eternox ou Mecal ou similar).

Os registros e torneiras serão também cromados da Deca ou similar.

Os armários da cozinha serão em aço de boa qualidade.

26. LOUÇAS SANITÁRIAS

A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grês branco (grês porcelânico), satisfazendo rigorosamente as normas brasileiras NBR 6.451, NBR 6.499 e NBR 6.463 .

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, dura, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

Os acessórios serão em louça branca de tamanho infantil (cabides, papeleiras, saboneteiras, etc) fixadas em altura a atender as crianças.

As caixas de descarga serão acopladas na cor branca (quando descriminados).

27. ELÉTRICA

Os interruptores, tomadas e espelhos obedecerão os projetos elétricos, onde não poderão apresentar cabeças do parafusos de fixação, as luminárias deverão obedecer rigorosamente os projetos e deverão obedecer as especificações conforme anexo, onde nos locais indicado nas plantas não poderão serem abertas ou seja os elementos luminescentes deverão estarem fechado com proteção para evitar cair fragmentos se por ventura caírem e ou quebrarem. A ligação do hospital (objeto de licitação), terá que extrair energia (tensão/corrente) do medidor de entrada, localizado no poste padrão Copel existente, com todo os cuidados de

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

acabamento e técnica possível, afim de não prejudicar o funcionamento da mesma, extraindo dos testes os resultados devidos no fiel funcionamento do gerador ou força alternativa conforme projeto específico.

28. DIVERSOS

28.1. **Lavatórios**

Lavatório individual terá cuba de sobrepor com coluna, e o lavatório coletivo será em bancadas de granito branco dallas com roda mão do mesmo com altura de 10cm com cubas em lousa.

28.2. **Mictórios**

Serão em lousa.

28.3. **Águas Pluviais**

As águas pluviais da cobertura serão captadas por calhas e condutores e conduzidas por tubos de concreto e caixas de ligação com lançamento na drenagem existente.

28.4. **Grelhas**

As grelhas serão executadas em barra de aço com diâmetro de ½" , com pintura de fundo. A localização e dimensão das grelhas estão indicadas em projeto de drenagem.

28.5. **Placas de identificação de ambientes**

Deverão ser executados em laminado acrílico, espessura 4mm, retangular, no modelo apresentado pela fiscalização e fixação conforme detalhe projeto arquitetônico.

28.6. **Cantoneiras**

Deverão ser executados e instalados em PVC ou alumínio, espessura 3mm, nos cantos de cada encontro de paredes afim de evitar esborcinamento dos cantos.

29. LIMPEZA GERAL

A obra será mantida permanentemente limpa.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer no que se estabelece nas

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, azulejos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra, por esses serviços de limpeza.

Deverá haver cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo sobre azulejos, pisos e pinturas.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser perfeitamente removidos, ressaltando-se azulejos, vidros e ferragens.

A edificação deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Quanto aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas.

Os tapumes, barracão de obra (alojamento provisório), formas das estruturas, deverão ser desmontados e se fizerem parte do pagamento contido na planilha orçamentária, sim, deverão ficar no local da obra devidamente estocado e a disposição do Município.

30. VERIFICAÇÃO GERAL

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização da obediência e perfeita execução dos detalhes arquitetônicos.

Deverão ser verificadas e testadas, por parte da fiscalização, as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações hidro-sanitárias, drenagem, equipamentos diversos, ferragens, etc., bem como do atendimento integral das especificações existentes no projeto arquitetônico.

Deverá ser apresentado relatório, durante a verificação final, salientando todos os problemas e/ou defeitos executivos, para que o construtor efetue os

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

devidos reparos até a data marcada para o recebimento da obra.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

31. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento.

32. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra deverá atender aos requisitos da NBR 9.050, que se refere às condições de acessibilidade.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela Prefeitura Municipal.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

Toda a documentação necessária para a averbação da edificação, perante o cartório de registro de imóvel, será de responsabilidade da empresa contratada inclusive o registro de averbação da obra executada, implicando diretamente na medição final comum acordo, não podendo ser aceito a conclusão

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

da mesma nem tão pouco edificar-se, sem as devidas liberações legais do município.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

33. ANEXO

Este Anexo contempla e complementa o memorial descritivo com as especificações necessárias para a perfeita execução do projeto. As especificações são:

1 - Emulsão asfáltica para baldrames

Produtos	Marcas
Isol	Otto Baumgart
Igol	Sika
Viakot	Viapol

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

2 - Peças de madeira aparente com aplicação de verniz marítimo fosco

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

3 - Tratamento cupinicida e funginicida para peças de madeira

Produtos	Marcas
Jimo Cupim	Jimo
Penetrol	Otto Baumgart
Pentox	Pentox

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisito

FAZENDA RIO GRANDE
154
Assinatura

4 - Revestimento cerâmico das paredes dos banheiros apresentará as seguintes características:

- dimensão 20x20cm
- cor referência – branco acetinado.

MARCAS
Cerâmica Porto Bello
Revestimentos Eliane
Revestimentos Incepa

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor branco.

MARCAS
PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

5 - Revestimento cerâmico das paredes externas e da circulação apresentará as seguintes características:

- dimensão 10x10cm
- cor referência – a ser definida pelo município.

MARCAS
Cerâmica Atlas
Cerâmica Portobello
Revestimentos Eliane

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor a ser definida pelo município

MARCAS
PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

6 - Revestimento cerâmico das paredes internas das salas apresentará as seguintes características:

- dimensão 10x10cm
- cor referência - a ser definida pelo município – Portobello

MARCAS
Cerâmica Atlas
Cerâmica Portobello

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

Revestimentos Eliane
Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

7 - Revestimento cerâmico de piso com convenção PCE apresentará as seguintes características:
- dimensão a partir de 30x30cm
- resistência a partir de PEI4

Produto	Dimensão	Marca
Carga pesada bege	30x30	Cerâmica Porto Bello
Urbanus Bone	31x31	Revestimentos Eliane
Duomo Ivory	40x40	Revestimentos Incepa
Ultragres Agata	41x41	Revestimentos Itagres

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

- Rejunte cor a ser definida pelo município

MARCAS
PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

8 - Pintura das esquadrias metálicas
8.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro.

Produtos	Marcas
Zarcoral	Coral
Fundo óxido de ferro	Sherwin Williams
Zarcão	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

8.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

MARCAS
Coral
Sherwin Williams
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9 - Fechaduras

9.a) Fechaduras tipo externas

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

Produtos	Marcas
MOD. 1002	La Fonte
MOD. 315E49 MZ 30	Papaiz
MOD. 725	Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.b) fechaduras livre / ocupado

MARCAS
La Fonte
Pado
Papaiz

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.c) Fechaduras tipo Serralheiro

Produtos	Marcas
Mod 2230	La Fonte
Mod Mz 33	Papaiz
Mod 460	Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.d) Fechadura tipo tetra-chave
d.1) Para portas de madeira

Produtos	Marcas
Super terra 1000	Pado
Mod 140 - CR	Papaiz

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

d.2) Para portas metálicas

Produtos	Marcas
920-CR Quadrichave	Loockwell
Mod 1003 IX tetrachave	Stam

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos
10 - Pintura das esquadrias de madeira

10.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
157
Folha nº
Assinatura

10.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de esmalte sintético

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

11- Pintura das faixas, filetes e molduras de madeira dos quadros verde e de avisos

11.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

11.b) acabamento em cera incolor

12 - Pintura em parede

12.a)para paredes externas: aplicação de textura acrílica, uso externo, semi-brilho na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS
Coral
Renner
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

12.b)para paredes internas das salas e corredor: aplicação de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo município– referência Suvinil

MARCAS
Coral
Renner
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13. Metais – torneiras de lavatório, acabamento de registro de gavetas e de pressão, considerar as especificações relacionadas abaixo:

13.a) acabamento de registro de gaveta e de pressão,torneiras para pias de

ENG CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

cozinha e torneiras de uso geral.

Produtos	Marcas
C – 40	Deca
Itapema	Docol
Ascot	Fabrimar

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13.b) Torneiras de lavatórios, deverão ser de acionamento automático, considerar as marcas relacionadas abaixo:

Marcas
Deca
Docol
Oriente

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos
OBS. Para registros brutos considerar as marcas relacionadas acima.

14 – Vasos Sanitários, lavatórios com coluna e lavatórios sem coluna, considerar as linhas relacionadas abaixo:

Produtos	Marcas
Azálea	Celite
Ravena	Deca
Flamingo	Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

15 – Cuba para imbutir redonda em louça, cor branca:

Produtos	Marcas
LL190	Deca
10129	Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisito

16 – Interruptores e tomadas

Linha	Marcas
Tese – bege	Bitcino
Verticale – bege	Iriel
Elite - bege	Pial

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisito

17 - Pintura das Grelhas

17.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Produtos	Marcas
Zarcoral	Coral
Fundo óxido de ferro	Sherwin Williams
Zarcão	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

17.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

MARCAS
Coral
Sherwin Williams
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

18) Tábuas de beiral com tratamento base "stain", na cor da madeira utilizada

Produtos	Marcas
Osmocolor	Montana
Polli stain	Sayerlack
Verniz stain	Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR			
Obra :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTADOS (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	Área:	384,78m²	Ordem de Serviço:
Local:	Rua João Cabral de Melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	Licitação:		
Empresa:		Contrato:	Prazo Execução:	210 dias

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO		TOTAL ITEM R$	DIAS CONTRATO INICIAL						
					30	60	90	120	150	180	210
PRELIMINAR	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 7.052,63	R$ 7.052,63						
			%	1,225%	100%						
	1.2	TERREPLANAGEM E PREPARO	R$	R$ 8.513,86	R$ 6.385,40	R$ 2.128,47					
			%	1,479%	75%	25%					
EDIFICAÇÃO	2.1	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 65.203,94	R$ 16.300,99	R$ 48.902,96					
			%	11,327%	25%	75%					
	2.2	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 34.699,35		R$ 6.939,87	R$ 17.349,68	R$ 10.409,81			
			%	6,028%		20%	50%	30%			
	2.3	PAREDES, PAINÉIS E FORROS	R$	R$ 58.188,91			R$ 20.366,12	R$ 29.094,46	R$ 5.818,89	R$ 2.909,45	
			%	10,108%			35%	50%	10%	5%	
	2.4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	R$	R$ 2.910,99		R$ 1.455,50	R$ 1.455,50				
			%	0,506%		50%	50%				
	2.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R$	R$ 20.905,66					R$ 16.724,53	R$ 4.181,13	
			%	3,632%					80%	20%	
	2.6	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO	R$	R$ 59.734,72					R$ 44.801,04	R$ 8.960,21	R$ 5.973,47
			%	10,377%					75%	15%	10%
	2.7	REVESTIMENTOS	R$	R$ 79.943,33			R$ 11.991,50	R$ 31.977,33	R$ 19.985,83	R$ 7.994,33	R$ 7.994,33
			%	13,887%			15%	40%	25%	10%	10%
	2.8	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R$	R$ 50.243,26			R$ 10.048,65	R$ 27.633,79	R$ 12.560,82		
			%	8,728%			20%	55%	25%		
	2.9	PINTURA	R$	R$ 24.895,88				R$ 1.244,79	R$ 7.468,76	R$ 9.958,35	R$ 6.223,97
			%	4,325%				5%	30%	40%	25%
	2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS	R$	R$ 23.817,71			R$ 1.190,89	R$ 5.954,43	R$ 9.527,08	R$ 3.572,66	R$ 3.572,66
			%	4,137%			5%	25%	40%	15%	15%
	2.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$	R$ 36.035,96			R$ 5.405,39	R$ 9.008,99	R$ 14.414,38	R$ 3.603,60	R$ 3.603,60
			%	6,260%			15%	25%	40%	10%	10%
	2.12	COBERTURA E TELHADO	R$	R$ 74.001,73				R$ 59.201,38	R$ 14.800,35		
			%	12,855%				80%	20%		
COMPLEMENTAR	3.1	SERVIÇOS EXTERNOS	R$	R$ 66.931,94		R$ 6.693,19	R$ 10.039,79	R$ 13.386,39	R$ 13.386,39	R$ 13.386,00	R$ 10.040,00
			%	11,627%		10%	15%	20%	20%	20%	15%
	3.2	LIMPEZA FINAL	R$	R$ 614,11							R$ 614,11
			%	0,107%							100%
		VALOR TOTAL MENSAL(R$)			R$ 29.739,01	R$ 66.119,98	R$ 77.847,51	R$ 187.911,37	R$ 159.488,07	R$ 54.565,72	R$ 38.022,14
		TOTAL DO MÊS (%)			4,85%	10,77%	12,69%	30,62%	25,99%	8,89%	6,20%
		PERCENTUAL ACUMULADO (%)			4,85%	15,62%	28,31%	58,93%	84,91%	93,80%	100,00%
		TOTAIS ACUMULADOS (R$)			R$ 29.739,01	R$ 95.858,99	R$ 173.706,50	R$ 361.617,87	R$ 521.105,94	R$ 575.671,67	R$ 613.693,81

Fazenda Rio Grande (PR), 30 dedezembro de 2013

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 183

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
		01.	CONSTRUÇÃO - PRELIMINAR						R$ 15.566,49	
		01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 7.052,63	
		01.01.01	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA						R$ 7.052,63	
SEIL/DER 05/2013	74242/1	01.01.01.01	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS E ELETRICAS	m²	10,00	R$ 128,18	R$ 1.281,80	R$ 1.538,16		1,149%
SEIL/DER 05/2013	9540	01.01.01.02	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	ud	1,00	R$ 721,92	R$ 721,92	R$ 866,30		
SEIL/DER 05/2013	74077/3	01.01.01.05	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DEGABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	384,78	R$ 3,13	R$ 1.204,36	R$ 1.445,23		
SEIL/DER 05/2013	74220/1	01.01.01.06	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)-PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	62,00	R$ 30,00	R$ 1.860,00	R$ 2.232,00		
SEIL/DER 05/2013	74209/1	01.01.01.07	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R$ 202,28	R$ 809,12	R$ 970,94		
		01.02	TERREPLANAGEM E PREPARO						R$ 8.513,86	
		01.02.01	MOVIMENTO DE TERRA						R$ 8.513,86	
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	82,00	R$ 5,42	R$ 444,44	R$ 533,33		1,387%
SEIL/DER 05/2013	73672	01.02.01.02	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVERETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m²	820,00	R$ 0,35	R$ 287,00	R$ 344,40		
SEIL/DER 05/2013	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COMTRANSPORTE ATE 1KM	m³	106,60	R$ 2,99	R$ 318,73	R$ 382,48		
SEIL/DER 05/2013	55835	01.02.01.04	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	120,00	R$ 29,37	R$ 3.524,40	R$ 4.229,28		
SEIL/DER 05/2013	74164/4	01.02.01.05	LASTRO DE BRITA	m³	38,48	R$ 65,50	R$ 2.520,31	R$ 3.024,37		
		02.	EDIFICAÇÃO - ANDAR TÉRREO						R$ 530.581,44	
		02.01.	INFRA-ESTRUTURA						R$ 65.203,94	
		02.01.01	FUNDAÇÕES PROFUNDAS						R$ 41.665,34	
SEIL/DER 05/2013	74122/1	02.01.01.01	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO 20 T, INCL CRAVACAO/EMENDAS	m	464,00	R$ 74,83	R$ 34.721,12	R$ 41.665,34		10,625%
		02.01.02	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO						R$ 23.538,60	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.01.02.01	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	422,40	R$ 6,24	R$ 2.635,78	R$ 3.162,94		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.01.02.02	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	838,90	R$ 5,88	R$ 4.932,73	R$ 5.919,28		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	20,61	R$ 422,27	R$ 8.702,98	R$ 10.443,58		
SEIL/DER 05/2013	5651	02.01.02.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	95,00	R$ 35,20	R$ 3.344,00	R$ 4.012,80		
		02.02	SUPERESTRUTURA						R$ 34.699,35	
		02.02.01	PILARES, VIGAS E CORTINAS						R$ 23.590,38	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.01.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	115,00	R$ 25,25	R$ 2.903,75	R$ 3.484,50		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.01.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	439,60	R$ 6,24	R$ 2.743,10	R$ 3.291,72		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	Área:	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	BDI:	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.01.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA	kg	1.011,30	R$ 5,88	R$ 5.946,44	R$ 7.135,73		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	19,10	R$ 422,27	R$ 8.065,36	R$ 9.678,43		
		02.02.02	PILARETES, CINTAS DOS OITÕES						R$ 4.361,74	5,654%
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	23,29	R$ 25,25	R$ 588,12	R$ 705,74		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.02.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	158,00	R$ 6,24	R$ 985,92	R$ 1.183,10		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.02.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	237,00	R$ 5,88	R$ 1.393,56	R$ 1.672,27		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,58	R$ 422,27	R$ 667,19	R$ 800,63		
		02.02.03	CAIXA DÁGUA / PERGOLADO						R$ 6.747,23	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.03.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	75,90	R$ 25,25	R$ 1.916,48	R$ 2.299,78		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.03.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	132,00	R$ 6,24	R$ 823,68	R$ 988,42		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.03.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	236,00	R$ 5,88	R$ 1.387,68	R$ 1.665,22		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,54	R$ 422,27	R$ 1.494,84	R$ 1.793,81		
		02.03	PAREDES, PAINÉIS E FORROS						R$ 58.188,91	9,482%
		02.03.01	PAREDES E PAINÉIS						R$ 30.818,82	
SEIL/DER 05/2013	73982/1	02.03.01.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	763,00	R$ 29,97	R$ 22.867,11	R$ 27.440,53		
SEIL/DER 05/2013	40718	02.03.01.02	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CAL/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	m²	6,00	R$ 317,34	R$ 1.904,04	R$ 2.284,85		
SEIL/DER 05/2013	74200/1	02.03.01.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	80,00	R$ 11,39	R$ 911,20	R$ 1.093,44		
		02.03.02	FORRO						R$ 21.042,34	
SEIL/DER 05/2013	74202/2	02.03.02.01	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	302,75	R$ 57,92	R$ 17.535,28	R$ 21.042,34		
		02.03.02	BEIRAL						R$ 6.327,75	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.03.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	57,72	R$ 25,25	R$ 1.457,43	R$ 1.748,92		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.03.02.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	57,72	R$ 6,24	R$ 360,17	R$ 432,20		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.03.02.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	173,16	R$ 5,88	R$ 1.018,18	R$ 1.221,82		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,77	R$ 422,27	R$ 2.437,34	R$ 2.924,81		
		02.04	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**						**R$ 2.910,99**	
		02.04.01	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**						R$ 2.910,99	0,474%
SEIL/DER 05/2013	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	81,90	R$ 6,32	R$ 517,61	R$ 621,13		
SEIL/DER 05/2013	73872/2	02.04.01.01	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	57,72	R$ 33,06	R$ 1.908,22	R$ 2.289,86		
		02.05	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**R$ 20.905,66**	
		02.05.01	**PORTAS**						R$ 14.447,60	3,407%
SEIL/DER 05/2013	73910/7	02.05.01.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	11,00	R$ 420,49	R$ 4.625,39	R$ 5.550,47		
SEIL/DER 05/2013	73910/4	02.05.01.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	2,00	R$ 399,35	R$ 798,70	R$ 958,44		
SEIL/DER 05/2013	73910/6	02.05.01.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	14,00	R$ 406,04	R$ 5.684,56	R$ 6.821,47		
SEIL/DER 05/2013	68050	02.05.01.05	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	2,78	R$ 334,90	R$ 931,02	R$ 1.117,22		
		02.05.02	**FERRAGENS**						R$ 6.458,06	
SEIL/DER 05/2013	74068/4	02.05.02.01	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	4,00	R$ 142,93	R$ 571,72	R$ 686,06		
SEIL/DER 05/2013	74068/3	02.05.02.02	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	cj	25,00	R$ 192,40	R$ 4.810,00	R$ 5.772,00		
		02.06	**ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO**						**R$ 59.734,72**	
		02.06.01	**JANELAS**						R$ 59.734,72	9,734%
SEIL/DER 05/2013	74071/2	02.06.01.01	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	11,40	R$ 436,34	R$ 4.974,28	R$ 5.969,14		
SEIL/DER 05/2013	74067/1	02.06.01.02	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m²	50,96	R$ 525,55	R$ 26.782,03	R$ 32.138,44		
SEIL/DER 05/2013	68052	02.06.01.03	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	7,20	R$ 525,28	R$ 3.782,02	R$ 4.538,42		
SEIL/DER 05/2013	73932/1	02.06.01.04	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		69,80	R$ 204,02	R$ 14.240,60	R$ 17.088,72		
		02.07	**REVESTIMENTOS**						**R$ 79.943,33**	
		02.07.01	**PAREDES INTERNAS**						R$ 46.262,96	13,027%
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.065,78	R$ 3,81	R$ 4.060,60	R$ 4.872,72		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	1.065,78	R$ 17,14	R$ 18.267,38	R$ 21.920,86		
SEIL/DER 05/2013	73955/2	02.07.01.03	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	841,92	R$ 9,80	R$ 8.250,77	R$ 9.900,92		
SEIL/DER 05/2013	73667	02.07.01.04	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	6,00	R$ 115,63	R$ 693,78	R$ 832,54		
SEIL/DER 05/2013	73912/2	02.07.01.05	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	223,86	R$ 32,52	R$ 7.279,93	R$ 8.735,92		
		02.07.02	**PAREDES EXTERNAS**						R$ 19.859,64	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.02.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA	m²	460,23	R$ 3,81	R$ 1.753,46	R$ 2.104,15		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	460,23	R$ 17,14	R$ 7.888,26	R$ 9.465,91		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	Área:	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	BDI:	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
SEIL/DER 05/2013	73746/1	02.07.02.03	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	460,23	R$ 15,01	R$ 6.907,98	R$ 8.289,58		
		02.07.03	FORROS						R$ 13.820,73	
SEIL/DER 05/2013	5975	02.07.03.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	337,75	R$ 4,19	R$ 1.415,17	R$ 1.698,20		
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.03.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	337,75	R$ 17,14	R$ 5.789,04	R$ 6.946,85		
SEIL/DER 05/2013	74134/2	02.07.03.03	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	337,75	R$ 12,77	R$ 4.313,07	R$ 5.175,68		
		02.08	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						R$ 50.243,26	
		02.08.01	PISOS						R$ 44.136,18	
SEIL/DER 05/2013	68053	02.08.01.01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	338,00	R$ 3,72	R$ 1.257,36	R$ 1.508,83		
SEIL/DER 05/2013	9691	02.08.01.02	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	338,00	R$ 56,63	R$ 19.140,94	R$ 22.969,13		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.08.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	338,00	R$ 6,24	R$ 2.109,12	R$ 2.530,94		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	33,80	R$ 422,27	R$ 14.272,73	R$ 17.127,28		8,187%
		02.08.03	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						R$ 6.107,08	
SEIL/DER 05/2013	74111/1	02.08.03.01	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	35,00	R$ 47,77	R$ 1.671,95	R$ 2.006,34		
SEIL/DER 05/2013	73985/1	02.08.03.02	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	362,00	R$ 9,44	R$ 3.417,28	R$ 4.100,74		
		02.09	PINTURA						R$ 24.895,88	
		02.09.01	PAREDES E RODAPÉS						R$ 15.334,37	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.01.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	1.065,78	R$ 11,99	R$ 12.778,64	R$ 15.334,37		
		02.09.02	LAJES E FORROS E BEIRAL						R$ 5.186,45	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.02.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	360,47	R$ 11,99	R$ 4.322,04	R$ 5.186,45		4,057%
		02.09.03	ESQUADRIAS						R$ 4.375,06	
SEIL/DER 05/2013	73924/2	02.09.02.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA MADEIRA/FERRO	m²	233,86	R$ 15,59	R$ 3.645,88	R$ 4.375,06		
		02.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA,						R$ 23.817,71	
		02.10.01	TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA						R$ 4.568,98	
SEIL/DER 05/2013	55866	02.10.01.01	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	55,00	R$ 16,28	R$ 895,40	R$ 1.074,48		
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	356,00	R$ 8,18	R$ 2.912,08	R$ 3.494,50		
		02.10.03	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES						R$ 1.403,96	
SEIL/DER 05/2013	74131/8	02.10.03.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00	R$ 557,04	R$ 557,04	R$ 668,45		
SEIL/DER 05/2013	74130/4	02.10.03.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	R$ 57,19	R$ 114,38	R$ 137,26		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
165
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
SEIL/DER 05/2013	74130/3	02.10.03.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00	R$ 46,68	R$ 326,76	R$ 392,11		
SEIL/DER 05/2013	74130/2	02.10.03.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	14,00	R$ 12,27	R$ 171,78	R$ 206,14		
		02.10.04	**FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS**						R$ 14.774,89	
SEIL/DER 05/2013	83417	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	800,00	R$ 2,40	R$ 1.920,00	R$ 2.304,00		
SEIL/DER 05/2013	83418	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	R$ 3,54	R$ 1.062,00	R$ 1.274,40		
SEIL/DER 05/2013	83419	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	R$ 4,30	R$ 516,00	R$ 619,20		
SEIL/DER 05/2013	83420	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	116,10	R$ 6,01	R$ 697,76	R$ 837,31		
SEIL/DER 05/2013	83421	04.10.03.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	160,00	R$ 8,38	R$ 1.340,80	R$ 1.608,96		
SEIL/DER 05/2013	72331	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 8,50	R$ 178,50	R$ 214,20		
SEIL/DER 05/2013	72332	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R$ 15,88	R$ 47,64	R$ 57,17		
SEIL/DER 05/2013	83467	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	8,00	R$ 25,60	R$ 204,80	R$ 245,76		
SEIL/DER 05/2013	72339	02.10.04.01	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	131,00	R$ 28,89	R$ 3.784,59	R$ 4.541,51		
SEIL/DER 05/2013	74041/2	02.10.04.01	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	ud	72,00	R$ 35,56	R$ 2.560,32	R$ 3.072,38		3,881%
		02.10.05	**VOZ E DADOS, FIAÇÃO, ELETROD. E APAR. - INTERNOS**						R$ 2.756,15	
SEIL/DER 05/2013	72337	02.10.05.01	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	15,00	R$ 15,55	R$ 233,25	R$ 279,90		
SEIL/DER 05/2013	83367	02.10.05.02	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R$ 220,58	R$ 661,74	R$ 794,09		
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.05.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	R$ 8,18	R$ 490,80	R$ 588,96		
SEIL/DER 05/2013	55865	02.10.05.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	40,00	R$ 14,76	R$ 590,40	R$ 708,48		
SEIL/DER 05/2013	74252/1	02.10.05.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	35,00	R$ 9,16	R$ 320,60	R$ 384,72		
		02.10.06	**ENTRADA E CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA**						R$ 313,73	
SEIL/DER 05/2013	74166/2	02.10.06.01	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R$ 65,36	R$ 261,44	R$ 313,73		
		02.11	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE**						**R$ 36.035,96**	
		02.11.01	**INSTALAÇOES HIDRO-SANITÁRIAS**						R$ 34.810,66	
SEIL/DER 05/2013	74193/1	02.11.01.01	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	ud	5,00	R$ 319,79	R$ 1.598,95	R$ 1.918,74		
SEIL/DER 05/2013	73947/4	02.11.01.02	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	m	2,00	R$ 302,82	R$ 605,64	R$ 726,77		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1766
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	Área:	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	BDI:	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/total
SEIL/DER 05/2013	73947/2	02.11.01.03	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	ud	16,00	R$ 188,29	R$ 3.012,64	R$ 3.615,17		
SEIL/DER 05/2013	6004	02.11.01.04	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	5,00	38,36	R$ 191,80	R$ 230,16		
SEIL/DER 05/2013	6007	02.11.01.05	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 32,24	R$ 677,04	R$ 812,45		
SEIL/DER 05/2013	73947/10	02.11.01.06	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 25,56	R$ 536,76	R$ 644,11		
SEIL/DER 05/2013	75030/1	02.11.01.07	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	294,00	R$ 11,33	R$ 3.331,02	R$ 3.997,22		
SEIL/DER 05/2013	75030/4	02.11.01.08	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	32,00	R$ 21,91	R$ 701,12	R$ 841,34		
SEIL/DER 05/2013	74174/1	02.11.01.09	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	R$ 109,96	R$ 219,92	R$ 263,90		
SEIL/DER 05/2013	73949/6	02.11.01.10	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	10,00	R$ 36,19	R$ 361,90	R$ 434,28		
SEIL/DER 05/2013	74176/1	02.11.01.11	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	23,00	R$ 58,87	R$ 1.354,01	R$ 1.624,81		
SEIL/DER 05/2013	73663	02.11.01.12	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00	R$ 70,39	R$ 281,56	R$ 337,87		
SEIL/DER 05/2013	73911/2	02.11.01.13	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	R$ 168,40	R$ 1.010,40	R$ 1.212,48		
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA	m	8,90	R$ 288,15	R$ 2.564,54	R$ 3.077,45		
SEIL/DER 05/2013	74165/2	02.11.01.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	156,00	R$ 23,14	R$ 3.609,84	R$ 4.331,81		
SEIL/DER 05/2013	73735/1	04.11.01.22	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L	ud	2,00	R$ 530,52	R$ 1.061,04	R$ 1.273,25		
SEIL/DER 05/2013	74051/1	02.11.01.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO	ud	1,00	R$ 240,15	R$ 240,15	R$ 288,18		
SEIL/DER 05/2013	74104/1	02.11.01.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	ud	5,00	R$ 131,04	R$ 655,20	R$ 786,24		
SEIL/DER 05/2013	74165/4	02.11.01.19	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO EINSTALACAO	m	189,00	R$ 33,84	R$ 6.395,76	R$ 7.674,91		
SEIL/DER 05/2013	72292	02.11.01.20	CAIXA SIFONADA EM PVC CONF. PROJETO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	20,00	R$ 29,98	R$ 599,60	R$ 719,52		
		02.11.02	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						R$ 1.225,30	5,872%
SEIL/DER 05/2013	83635	02.11.02.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R$ 104,31	R$ 417,24	R$ 500,69		
SEIL/DER 05/2013	73775/2	02.11.02.02	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	ud	2,00	R$ 97,24	R$ 194,48	R$ 233,38		
SEIL/DER 05/2013	73953/5	05.01.08.04	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	8,00	R$ 51,17	R$ 409,36	R$ 491,23		
		02.12	COBERTURA E TELHADO						R$ 74.001,73	
		02.12.01	ESTRUTURA E TELHAS						R$ 46.012,90	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/ total
SEIL/DER 05/2013	73633	02.12.01.01	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	318,00	R$ 49,02	R$ 15.588,36	R$ 18.706,03		
SEIL/DER 05/2013	6058	02.12.01.02	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	36,00	R$ 15,89	R$ 572,04	R$ 686,45		
SEIL/DER 05/2013	72110	02.12.01.03	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	318,00	R$ 69,76	R$ 22.183,68	R$ 26.620,42		
		02.12.02	**ÁGUAS PLUVIAIS**						R$ 24.137,08	12,058%
SEIL/DER 05/2013	72104	02.12.02.01	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM		80,00	R$ 25,13	R$ 2.010,40	R$ 2.412,48		
SEIL/DER 05/2013	84045	02.12.02.02	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO		45,00	R$ 83,47	R$ 3.756,15	R$ 4.507,38		
SEIL/DER 05/2013	72108	02.12.02.03	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	70,00	R$ 31,35	R$ 2.194,50	R$ 2.633,40		
SEIL/DER 05/2013	74206/2	02.12.02.04	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	ud	6,00	R$ 631,60	R$ 3.789,60	R$ 4.547,52		
SEIL/DER 05/2013	83675	02.12.02.06	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM -	m	30,00	R$ 45,22	R$ 1.356,60	R$ 1.627,92		
SEIL/DER 05/2013	83677	02.12.02.07	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM -	m	72,00	R$ 71,78	R$ 5.168,16	R$ 6.201,79		
SEIL/DER 05/2013	73882/1	02.12.02.09	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	30,00	R$ 13,68	R$ 410,40	R$ 492,48		
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	62,00	R$ 5,42	R$ 336,04	R$ 403,25		
SEIL/DER 05/2013	73964/1	02.12.02.11	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATE 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	m³	43,40	R$ 25,17	R$ 1.092,38	R$ 1.310,86		
		02.12.03	**DIVERSOS**						R$ 3.851,75	
SEIL/DER 05/2013	84047	14.01.04	COBERTURA EM TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA	m²	2,00	R$ 524,33	R$ 1.048,66	R$ 1.258,39		
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	RECEPÇÃO BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA COMPUTADOR	m³	7,50	R$ 288,15	R$ 2.161,13	R$ 2.593,36		
		03.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						R$ 67.546,05	
		03.01	**SERVIÇOS EXTERNOS**						R$ 66.931,94	
		03.01.01	**MUROS E FECHOS**						R$ 47.285,38	
SEIL/DER 05/2013	73932/1	03.01.01.01	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	104,00	R$ 158,00	R$ 16.432,00	R$ 19.718,40		
SEIL/DER 05/2013	74137/4	03.01.01.02	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	6,36	R$ 422,27	R$ 2.685,64	R$ 3.222,77		
SEIL/DER 05/2013	73942/2	03.01.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	182,00	R$ 6,24	R$ 1.135,68	R$ 1.362,82		
SEIL/DER 05/2013	84215	03.01.01.04	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	32,00	R$ 25,25	R$ 808,00	R$ 969,60		
SEIL/DER 05/2013	74254/2	03.01.01.05	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	350,00	R$ 5,88	R$ 2.058,00	R$ 2.469,60		
SEIL/DER 05/2013	73928/2	03.01.01.06	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	132,00	R$ 3,81	R$ 502,92	R$ 603,50		
SEIL/DER 05/2013	5990	03.01.01.07	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	132,00	R$ 17,14	R$ 2.262,48	R$ 2.714,98		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ESTIMATIVA DE CUSTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	30/12/2013
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)	**Área:**	384,78 m²
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza	**BDI:**	20%

REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	parcial (c = a . b)	parcial (c = a . b) + BDI	subtotal	FRAÇÃO %/ total
SEIL/DER 05/2013	73746/1	03.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	210,00	R$ 15,01	R$ 3.152,10	R$ 3.782,52		
SEIL/DER 05/2013	72819	03.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	48,00	R$ 59,43	R$ 2.852,64	R$ 3.423,17		
SEIL/DER 05/2013	73982/1	03.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	151,00	R$ 29,97	R$ 4.525,47	R$ 5.430,56		
SEIL/DER 05/2013	73814/1	03.01.01.11	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX2,2M, INCLUSO CADEADO	ud	3,00	R$ 381,93	R$ 1.145,79	R$ 1.374,95		
SEIL/DER 05/2013	73814/2	03.01.01.12	PORTAO DE CORRER INCL. TRILHO COM VIGA INFERIOR, DE FERRO GALVANIZADO 4,0X2,2M PAINEL ÚNICO, INCLUSIVE BATENTE DE FERRO COM PORTA CADEADO	ud	2,00	R$ 921,88	R$ 1.843,76	R$ 2.212,51		
		03.01.02	CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS						R$ 17.511,46	1,906%
SEIL/DER 05/2013	72924	03.01.02.01	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	m³	27,80	R$ 45,64	R$ 1.268,79	R$ 1.522,55		
SEIL/DER 05/2013	74223/1	03.01.02.02	MEIO-FIO (GUIA)C/SARJETA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACEINFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	62,00	R$ 24,37	R$ 1.510,94	R$ 1.813,13		
SEIL/DER 05/2013	74147/1	03.01.02.03	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	m2	139,00	R$ 37,85	R$ 5.261,15	R$ 6.313,38		
SEIL/DER 05/2013	73922/1	03.01.02.04	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	200,00	R$ 32,76	R$ 6.552,00	R$ 7.862,40		
		03.01.03	PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO						R$ 2.135,10	
SEIL/DER 05/2013	74236/1	03.01.03.01	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	219,35	R$ 6,46	R$ 1.417,00	R$ 1.700,40		
SEIL/DER 05/2013	73967/3	03.01.03.02	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATÉ 2,00M DE ALT, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERRA PRETA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ARVORE	ud	15,00	R$ 24,15	R$ 362,25	R$ 434,70		
		03.02	LIMPEZA FINAL						R$ 614,11	
		03.02.01	LIMPEZA FINAL						R$ 614,11	0,100%
SEIL/DER 05/2013	9537	03.02.01.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	384,78	R$ 1,33	R$ 511,76	R$ 614,11		
							PREÇO GLOBAL		R$ 613.693,98	100%

Obs: Os custos unitários dos serviços foram obtidos da Tabela de preços da SEIL/DER 05/2013,
Nestes custos unitários acrescentou-se 20% de B.D.I. conforme TC 025.990/2008-2.

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

ANEXO II

Tomada de Preço 005/2014

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões previstas na planilha orçamentária, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III
Tomada de Preço n°. 005/2014
CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preço n°. 005/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
171
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV
Tomada de Preço n°. 005/2014
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço n°. 005/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

ANEXO V
Tomada de Preço n°. 005/2014
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
173
Folha nº
Assinatura

ANEXO VI
Tomada de Preço n°. 005/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta

7

Folha nº 124
Assinatura

global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, ____ de _____ de 2014.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

(INDICAR NOME E R.G)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

ANEXO VII
Tomada de Preço n°. 005/2014
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

LOCAL, DIA de MÊS de 2014.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
176
Folha nº
Assinatura

ANEXO VIII
Tomada de Preço n°. 005/2014
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Tomada de Preço n°. 005/2014

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital da **Tomada de Preço nº 005/2014**, que tem por com objeto a .....

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA.

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a,_____(xxxxxxxxx) de cada fatura como sendo referente à mão-de-obra, sobre os quais incidirá à retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, __ de ___ de 2014.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
177
Folha nº
Assinatura

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preço 005/2014

Objeto: .....
.....
.....

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2014

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu ....., portador da cédula de identidade RG n.º ..... e CPF/MF n.º ....., não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

.....
Local e data

.....
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
179
Folha nº
Assinatura

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Márcio **Claudino Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde _____ CPF nº_____ e Secretario Municipal de Obras_____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 5503/2014, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, alem das clausulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário por meio de medições mensais.

Parágrafo único: considera-se unidade cada medição de obra a ser realizada a cada 30 (trinta) dias;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou, na sua falta, outro que venha a substituí-lo, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: O reajuste dar-se-á somente em relação ao saldo de contrato referente aos serviços ainda pendentes de execução após o prazo de 12 (doze) meses referido no "caput".

Parágrafo Segundo: Em caso de prorrogação de prazo de execução em razão da inércia não justificada da contratada, ou por atraso de execução de responsabilidade da contratada, sobre este período respectivo não incidirá reajuste.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes à data de medição da obra e posterior emissão da Nota Fiscal correspondente.

5.1. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

5.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Fiscal da Obra e Secretário Municipal de Obras Públicas, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

5.3. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS e INSS, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

5.4. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias (comprovante de recolhimento do INSS e FGTS);

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

f) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
g) Certificado de Regularidade do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
181
Folha nº
Assinatura

g) O montante correspondente a,_____(xxxxxxxxxx) de cada fatura conforme consignado na proposta, é referente à mão-de-obra, sobre o qual incidirá à retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do contrato, sendo que a vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a Lei 8666/93.

6.1. Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

l) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

m) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará (ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

6.2. Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6.3. A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de Nível Superior, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

6.4. Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

6.5. Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
a) provisoriamente, pelos fiscais da obra o Arquiteto e Urbanista Luciano Surek (CAU-A55052-3) lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

6.6. Os projetos e planilhas apresentados são orientativos. Antes do início dos serviços a empresa executora deverá analisar e endossar os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, apontando com antecedência os pontos que eventualmente possam discordar, responsabilizando-se conseqüentemente por seus resultados, para todos os efeitos futuros.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1303
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1500

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXXX (XXXXXXX),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de ***(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS .....)***

8.1. A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

8.2. A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

8.3. Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

9.1. São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital Tomada de Preço 005/2014:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso d e substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) É obrigação da contratada não suspender, paralisar ou abandonar o obra, sob pena de descumprimento contratual, passível de multa e rescisão, salvo nas hipóteses legais com prévia, expressa e escrita comunicação ao fiscal da obra e ao Município e a expressa concordância deste.

jj) Ficará a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

kk) O Empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

ll) Os serviços não aprovados, ou que apresentem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

mm) Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

nn) Comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato.

7

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREF. FAZENDA RIO
186
Folha nº
Assinatura

9.2. São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

10.1 – A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

10.2 – Em caso de autorização de subcontratação do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

11.1. Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

11.2. No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

11.3. Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra ficará a cargo do Engenheiro Civil Arquiteto e Urbanista Luciano Surek (CAU-A55052-3) lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

12.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

12.2. Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

12.3. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

12.4. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização e ser mantido à disposição do Município.

12.5. Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

12.6. A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.7. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188
Assinatura

assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

12.8. Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

12.9. A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

13.1. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

13.2. É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

13.5. É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

13.6. Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

13.7. No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

13.8. Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

15.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

15.2. O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

15.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE - PR
Folha nº 190
Assinatura

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no Parágrafo Sexto , alínea "1", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Multa.

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
191
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preço, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4;

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1092
Folha nº
Assinatura

Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo

7

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

Parágrafo Décimo Sexto: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Sétimo: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Oitavo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Nono: Ainda, não obstante as disposições anteriores, poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Vigésimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Vigésimo Segundo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

Parágrafo Vigésimo Quarto: O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

Parágrafo Vigésimo Quinto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia co9municação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Vigésimo Sétimo: A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Os parágrafos vigésimo sexto e vigésimo sétimo serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato está vinculado à Tomada de Preço n°. 005/2014.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 197
Assinatura

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Fazenda Rio Grande,.....

_____

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

_____

.....
CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome) OAB nº_____
Procurador (a) do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)
Secretário Municipal de Obras Públicas

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
198
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 5503 /2014
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** _____

Ao Jurídico
Para conhecimento e parecer.

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 571/2014

Processo nº 5503/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato de Prestação de Serviços apresentados, conclui-se que são necessárias observações: a) quanto aos índices pedidos no item 6.1.3 do Edital (Habilitação/Qualificação Econômico-Financeira) é necessário consignar-se que tais índices, segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, precisam ser usuais, e não podem ser anti-competitivos, abusivos ou excessivos (conforme Acórdão 286/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Cite-se que existe um parecer técnico contábil a este respeito nos autos e esta Procuradoria Geral do Município não possui conhecimento técnico suficiente para realizar tal análise; b) foi pedida visita técnica, a qual deverá obedecer aos lapsos temporais do art. 21 § 2º, III, da Lei 8.666/93 (o que deverá ocorrer quando da publicação do Edital), bem como, sugere-se que seja durante um lapso temporal sem dia e horário definidos (Acórdão 2272/11 – Pleno TCU). Após Aplicadas tais observações, inexiste óbice para prosseguimento.

Salienta-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2014.

Fabiana Maria Fontes

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 5503 /2014
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** SM. Saúde

Ao gabinete
Recebi da Procuradoria Jurídica na data de hoje, encaminho para aprovação do edital.

13.08.2014

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 13/08/14
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha
Assinatura

Processo Administrativo nº. 5503/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
Tipo: **Menor Preço – GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **17 de Setembro de 2014**.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as **17h00min** do dia **16 de Setembro de 2014.**
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias **18 de Agosto a 16 de Setembro de 2014**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECAD
RECEBIDO EM 15 / 08 / 14

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhas
Assinatura

Publicado no Jornal Oficial do Município
Nº. 881 Pg.
Data: de 11 a 17
de AGOSTO de 14

Processo Administrativo nº. 5503/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
Tipo: **Menor Preço – GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **17 de Setembro de 2014**.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as **17h00min** do dia **16 de Setembro de 2014.**
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias **18 de Agosto a 16 de Setembro de 2014**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

Rio Grande

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 5505/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014
Tipo: **Menor Preço – GLOBAL**

TO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no ípio de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e o Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.

LAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 83, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela .9.648, de 28 de abril de 1.998.

io/Data da Abertura: às **14h00min** do dia **15 de Setembro de 2014.**
io/Data Recebimento dos Envelopes: até as **17h00min** do dia **12 de Setembro de 2014.**
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
de Licitações da Prefeitura.

al completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os **8 de Agosto a 12 de Setembro de 2014**, na Secretaria Municipal de Planejamento e as – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 5503/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
Tipo: **Menor Preço – GLOBAL**

TO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no ípio de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.

LAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 83, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela 9.648, de 28 de abril de 1.998.

io/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **17 de Setembro de 2014.**
io/Data Recebimento dos Envelopes: até as **17h00min** do dia **16 de Setembro de 2014.**
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
de Licitações da Prefeitura.

al completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os **8 de Agosto a 16 de Setembro de 2014**, na Secretaria Municipal de Planejamento e as – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

enda Rio Grande
ná

rvidor da
o, Cultura

Estado do
igos 67 a
e suas

icipal de
viço da
tude do
onforme

Valor total das Diárias
$582,90

ão.

rvidor da
ação.

Estado do
igos 67 a
3 e suas

nicipal de
rticipando
de agosto

Valor total das Diárias
R$116,58

ção.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº212 /2014
De 13 de agosto de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da" Capacitação em Boas Práticas em Laboratório de Análises Clínicas", em Curitiba/Pr, nos dias 19 a 20 de agosto do corrente, conforme processos nº 15797/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor tot das Diárias
Edson José de Oliveira Filho	079.074.659-07	Técnico de Vigilância Sanitária	2	R$58,29	R$116,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se a Portaria n. 187/2014, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n de 04 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2014, haver constado com erro material (di equivocada de número de matrícula). Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.861.489/0004-00 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Fabricação de Embalagem Cartonada Asseptica para Bebidas e Alimentos Líquidos instalada à Rodovia BR 277, 2811 km 120,4 Guabiroba CEP 83.605-420 Campo Largo PR.

1º Ofício do Registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - JOSÉ MAURICIO RIBAS PASSOS E ELIANE DE RAMOS MOURA;
2 - GABRIEL GONÇALVES DE BARROS E FABRIZIA DE FÁTIMA BILSKI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2014

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5057539-16.2012.404.7000/PR
EXEQUENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO : RODRIGO RICHA KUIAVA

EDITAL N.º 8542440

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO de RODRIGO RICHA KUIAVA, inscrito no CPF sob nº 011.925.799-84, para que proceda ao pagamento do débito, no valor de R$ 44.882,53 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), válido até 05/2014, devidamente atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J do Código de Processo Civil.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz Federal Substituto que se expedisse o presente edital, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 29 de julho de 2014.

Flavio Antonio da Cruz
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 052/2014, publicado no Jornal Regional, INCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014
Processo Administrativo nº. 11334/2014
Tipo: Menor Preço – Por Lote

LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014
Processo Administrativo nº. 11344/2014
Tipo: Menor Preço – Por Lote

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014
Processo Administrativo nº. 10814/2014
Tipo: Menor Preço – Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas.
Das Alterações: - Corrigida a descrição do Item 3do Anexo I do Edital;
- Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
Processo Administrativo nº. 5503/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 017/2014, com objeto aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.360000/1130-06 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 19 com o valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e item 22 com o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 03 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 06 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e item 23 com o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) e item 24 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

LEILÃO DE BENS IMÓVEIS DA MASSA FALIDA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS CARBOMAFRA S.A.
Autos nº 0000461-03.2004.8.16.0004 - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba/PR
NOGARI Leilões
Terça-feira 26 Agosto 2014 14:00hs
Edital de Leilão
Local: Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35 - Bairro Parolin Curitiba-Paraná
Terreno Urbano em Mafra/SC - 59.514m²
Área total construída 1.101m² - Contendo edificação antiga em alvenaria com 2 pavimentos + subsolo (barracão). Localização: Rua José Frosch (ao lado nº 28) em frente a Praça do Expedicionário e Justiça Federal, bairro Restinga.
Lance Mínimo: R$ 2.815.000,00 (70% da avaliação)
Terreno Urbano na CIC - Curitiba/PR - 35.201m²
Contendo edificação: Prédio do Posto de Gasolina c/ 2 pavimentos, c/ área estimada de 462,00m² + cobertura de aprox. 1.167,00m² e Barracão em alvenaria com área estimada de 1.294,20m². Localização: R. José Rodrigues Pinheiro esquina c/ R. Vicente Michelotto.
Lance Mínimo: R$ 17.735.318,32 (72% da avaliação)
PAGAMENTO EM ATÉ 24X
Fotos e imagens, matrículas e edital: www.nogarileiloes.com.br - Inf.: (41) 3333-1515

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MALLINVEST PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da MALLINVEST PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, CNPJ N º 00.360.355/0001-91, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de agosto de 2.014, às 14:00 h, na Rua Silveira Peixoto, 693, Água Verde, Curitiba, Paraná, Município de Curitiba, deste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1. Retirada da sociedade das acionistas, Maria Amastha Zibetti e Flor Amastha de Franco e exclusão do quadro administrativo;
2. Eleição do Diretor Superintendente e Diretor Geral em virtude da vacância dos cargos;

Curitiba, 15 de Agosto de 2014

Carlos Antonio Ghesti
Sócio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ITAPEMA BEACH PLACE EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ Nº: 12.640.005/0001-68

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 de agosto de 2014 às 10:00 horas em primeira convocação, na sede social da empresa na Estrada de Ouro Fino s/nº, km 18,5, Colônia Marques de Abrantes, no município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
1 - Aprovação das contas, Balanços Patrimoniais e das Demonstrações Financeiras de 2010, 2011 e 2012 publicados no Diário Oficial do Paraná e no Jornal Industria & Comér-cio do dia 23/07/2014 e Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras de 2013 publicado em 16/07/2014.
2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
1 - Eleição da Diretoria;
2 – Alteração dos Artigos 13º e 14º do Estatuto Social;
3 – Nova redação do item (a) das deliberações da AGE de 03/01/2011 arquivada na JUCE-PAR em 15/03/2011 sob nº 20110638638 e nova redação do item (1) das deliberações da AGE de 03/01/2011 arquivada na JUCEPAR em 06/04/2011 sob nº 20110890965.
4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Tunas do Paraná - PR.,em 14 de agosto de 2014.
A DIRETORIA.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 036/2014 com objeto o Registro de preço para publicação de extratos em jornal de grande circulação regional, tendo como vencedora a empresa INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.570.162/0001-30, com o valor global de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 20/2014 com objeto a Registro de preço para aquisição de recargas de ar comprimido e oxigênio, tendo como vencedora a empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.943.564/0001-68, com o valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais para a Sinalização Viária, adjudicado em favor das seguintes empresas: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R$ 4.699,85 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014
Processo Administrativo nº. 5505/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Processo Administrativo nº. 5504/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

BOM DE LER
E ÓTIMO PARA
ANUNCIAR
I&C
3333.9800

RESULTADOS

Empresas Artecola registram crescimento de mais de 40% no 1º semestre

As Empresas Artecola encerraram o primeiro semestre com importante crescimento. A Receita Líquida cresceu cerca de 40% sobre o realizado no primeiro semestre do ano passado, registrando incremento nos negócios das três operações da companhia: Artecola Química (adesivos e laminados); MVC Soluções em Plásticos (plásticos de engenharia); e Arteflex (EPIs - Equipamentos de Proteção Individual). "Em um cenário de estagnação e até índices negativos na indústria, acreditamos cada vez mais na inovação e na sustentabilidade para garantir o crescimento de nossa Receita Líquida em percentuais tão expressivos", ressalta o Presidente Executivo, Eduardo Kunst.

Com três indústrias distintas, diferentes setores atendidos, mas uma mesma maneira de pensar e atingir seus objetivos em mercados altamente competitivos, as Empresas Artecola projetam uma Receita Líquida de cerca de R$ 1,2 bilhão para 2014. "Somos uma empresa que olha para frente, que inova e sempre busca um diferencial, mas baseada em valores que fazem parte da nossa história de 66 anos", reforça o executivo.

Os processos das Empresas Artecola trazem a inovação em seu DNA. Para se manter crescendo, a empresa se volta para sempre apresentar soluções inovadoras aos desafios propostos pelos mercados em que atuam. Essa preocupação tem colocado as Empresas Artecola entre as indústrias brasileiras campeãs de inovação.

A visão de empreender com criatividade e ousadia também tem levado a companhia a explorar o mercado internacional. Além de sua grande presença no Brasil, as indústrias que compõem a organização têm ampliado a participação no mercado latino-americano e, desde 2013, também no mercado asiático.

20 ANOS

Siemens fornecerá 12 turbinas eólicas para parque público na Alemanha

A Siemens fornecerá 12 turbinas eólicas de acionamento direto para parque público de Süderlügum, na Alemanha. Com 11 turbinas do modelo SWT-3.0-113 e uma do modelo SWT-3.0-101, o pedido corresponde a uma capacidade total de 36 megawatts (MW) para abastecer o distrito alemão de Nordfriesland. A proprietária contratou ainda o serviço de assistência e manutenção da Siemens, para período de 20 anos, de modo a assegurar a operação econômica do parque eólico em longo prazo. A instalação da usina terrestre de Süderlügum está programada para o fim de 2014.

O projeto eólico terrestre na região costeira de Nordfriesland é o terceiro a ser implementado, pela Siemens, a pedidos de Reinhard Christiansen, que gerencia as atividades de parques eólicos junto ao Horst Leithoff e Peter Steffens. Os sócios já estiveram envolvidos na construção dos parques eólicos públicos de Grenzstrom Vindvedt e de Ellhöft, localizados na Alemanha.

Graças a alguns equipamentos especiais, o parque eólico de Süderlügum, localizado a cerca de 20 quilômetros do litoral do Mar do Norte, não estará limitado a gerar eletricidade apenas quando o vento estiver forte. Ao inserir energia reativa, o parque eólico ajudará a estabilizar a rede elétrica, mesmo quando não houver vento, apresentando vantagens econômicas adicionais à proprietária do projeto.

Em comparação às unidades convencionais, que usam engrenagens, as turbinas eólicas deste projeto, que contam com capacidade de 3 MW cada, são compostas com metade das peças normalmente utilizadas, além de um número consideravelmente menor de componentes móveis. Isso aumenta a eficiência do equipamento e reduz os custos operacionais.

"Süderlügum é um projeto importante para a população local, que dará uma contribuição coletiva para a revolução na energia. Assim como nossos dois outros parques eólicos, Süderlügum fornecerá eletricidade limpa e financiada integralmente pelo público", afirma Reinhard Christiansen. A construção do parque eólico impactará ainda em um importante projeto de infraestrutura para a região de Nordfriesland.

A tecnologia de "Energia reativa na ausência de vento", da Siemens, possibilitará ao Süderlügum, tirar proveito das fontes de energia renováveis mesmo em tempos de calmaria. Essa opção permite que as turbinas eólicas estabilizem a rede elétrica de corrente alternada quando não há vento, ao produzir energia reativa e fornecê-la à rede. Este processo reduz os custos operacionais da rede elétrica regional, ao mesmo tempo em que elimina a necessidade de transformadores defasadores.

A compensação de energia reativa também gerará remuneração à proprietária do parque eólico, já que esse recurso é usado pela usina para solucionar um problema técnico relativo à geração distribuída de energia. Isso acontece quando os clientes industriais tomam grandes volumes de energia ativa das redes, causando falhas de frequência, que provocam o aquecimento de suas linhas.

PREF. FAZENDA RIO G...
Fls. nº 704
Assinatura

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 79/2014 - Presencial

Objeto: contratação de serviços de assessoria para suprimento de informações do módulo de sistema contábil de licitações e contratos. Tipo: menor preço global. Valor máximo R$ 18.000,00. Prazo: 90 dias após contratação. Local de execução: Centro Administrativo de Cel. Dom. Soares, horário normal de expediente. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 28 de agosto de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 16 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R$ 72,00 - 78162/2014

Fazenda Rio Grande

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014
Processo Administrativo nº. 5505/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R$ 144,00 - 78753/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 052/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014
Processo Administrativo nº. 11334/2014
Tipo: Menor Preço – Por Lote
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014
Processo Administrativo nº. 11344/2014
Tipo: Menor Preço – Por Lote

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R$ 144,00 - 78751/2014

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014
Processo Administrativo nº. 10814/2014
Tipo: Menor Preço – Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluídos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas.
Das Alterações: - Corrigida a descrição do item 3do Anexo I do Edital;
- Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R$ 192,00 - 78749/2014

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais para a Sinalização Viária, adjudicado em favor das seguintes empresas: KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R$ 4.699,85 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 144,00 - 78762/2014

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 017/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 17/2014 com objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.360000/1130-06, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 19 com o valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e item 22 com o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 03 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 06 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e item 23 com o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) e item 24 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 240,00 - 78766/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2014
Processo Administrativo nº. 5504/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R$ 144,00 - 78761/2014

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014
Processo Administrativo nº. 5503/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R$ 168,00 - 78759/2014

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014
Processo Administrativo nº. 5505/2014
Tipo: Menor Preço – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Agosto de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R$ 168,00 - 78757/2014

Guapirama

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 049/2014
PROCESSO 071/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL E OLEO DIESEL COMUM BS 500) E OLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, GRAXA E FILTROS A SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL **no valor máximo de** R$ 740.902,00 (setecentos e quarenta mil novecentos e dois reais) **de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 049/2014 e seus anexos.**Data e Horário da Sessão Pública: **28 de agosto de 2014 ÀS 09:00 HORAS,** na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.**A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico** www.guapirama.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.** Guapirama - PR, 15 de agosto de 2014.
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

R$ 168,00 - 78841/2014

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

3) **PADRÃO:** REGISTRO DE PREÇO

4) **EDITAL: Nº. 029/2014– PMG**

5)**OBJETO:** O presente certame tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Caps, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência – do Edital 029/2014.

6) **RETIRADA DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br.

7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

7.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de agosto de 2014, até as 9h00 (nove horas).

1.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 29 de agosto de 2014, às 09h30 (nove horas e trinta minutos).

1.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29 de agosto de 2014, às 10h00 (dez horas).

1.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) **FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 14 de agosto de 2014.

Andréa de Souza Klenke Moreira
Pregoeira

R$ 288,00 - 78029/2014

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – ESTADO DO PARANA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 29/08/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: **"Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de processamento de dados bem como mobiliário em geral, para atendimento as necessidades do departamento de Saúde, sendo que os pagamentos correrão com Recursos do Programa QUALIFARSUS, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital".** OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 14 de Agosto de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R$ 96,00 - 78427/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – ESTADO DO PARANA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 29/08/2014, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras digitais, novas, contendo: fac-simile, scaner frente e verso automático, gerenciamento de usuários, placa de rede compatível, alimentador de originais, com capacidade mínima de 15 paginas por minuto e assistência técnica integral, com fornecimento de material de consumo e quaisquer outros suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, com exclusão do papel, devidamente instaladas e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, destinadas a atender a demanda dos departamentos da administração municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital".** OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 15 de Agosto de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

R$ 144,00 - 78666/2014

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 45/2014 **- Pregão Presencial nº 26/2014** referente **à Aquisição e instalação de aparelho de Raio-X e processadora automática de filmes de Raio-X,** com fundamento no Parecer Jurídico 402/2014 - PGM de 01/07/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:**VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** com valor total de **R$ 85.800,00.** Ibiporã, 12 de agosto de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

R$ 72,00 - 78428/2014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, Ratifica, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de Mobiliário Escolar, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC- Ata de Registro de Preços nº 077/2013, constante e decidido no Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80.

Candói-PR, 18 de julho de 2014.
GELSON KRUK DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

Objeto: Aquisição de Cargas de Gás P-13 e P-45 Para Serem Utilizados Pelas Diversas Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros Funrebom - Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambul. - Exercicio Poder de Polícia Fundeb 40 % - 5% Sobre Transf. Constituc. - Exercicio Corrente e Recursos Ominários (Livres).
na-se pública a homologação do procedimento licitatório em epífe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
FLAME COMERCIO DE GÁS LTDA	08.936.453/0001-36	57.250,80
COMPANHIA ULTRAGAS S/A	61.602.199/0157-30	69.184,00
	VALOR TOTAL	126.434,80

Castro-PR, 7 de agosto de 2014
MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte de Materiais Nos Distritos Industriais I e Ii e Nas Vias Urbanas e Rurais do Município - Recursos Livres - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística,
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
C. A. DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	77.715.753/0001-08	1.518.000,00
A. S. PITHAN-ME	07.236.277/0001-67	1.709.640,00
	VALOR TOTAL	3.227.640,00

Castro-PR, 11 de agosto de 2014
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2014

Objeto: Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços Em Saúde Para Realização de Exames Laboratoriais Para A Unidade de ronto Atendimento (Upa) - Recursos: Atenção Média e Alta Complexidade - Saúde Rec. Vinc. (Ec29/00-15%) - Secretaria Municipal de Saúde
Emissão: 15/08/2014
Abertura: 29/08/2014
Horário: 09:00 Horas
Valor Máximo: RS 87.971,50 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a aberturados envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, no site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ e e-mail:licitação.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2014
Repetição

Processo Administrativo Nº 181/2014
Município de Contenda - Estado do Paraná - Torna Público, Para O Conhecimento dos Interessados Que Fará Realizar Chamamento Público Objetivando A Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil, Para A Produção de Habitação de Interesse Social, No âMbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Pmcmv, Com Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - Far, Tendo Como Agente Financeiro A Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA: No protocolo geral da Prefeitura do município de Contenda/PR, até as 09h00min do dia 08 de setembro de 2014. A abertura se dará em sessão pública no mesmo dia, às 09h15min, na sala de reuniões no mesmo endereço.
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, sito à Av. João Franco, 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730-000.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Contenda, 13 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Processo Administrativo nº. 10814/2014
Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluídos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas.
Das Alterações: - Corrigida a descrição do item 3do Anexo I do Edital;
- Incluído no Edital serviço de guincho, o qual será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus ao Município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 02 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 17/2014 com objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Convênio do Ministério da Saúde nº 09.240.360000/1130-06, em favor das empresas: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, vencedor do item 01 com o valor de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais); item 02 com o valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); item 04 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 10 com o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 12 com o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); item 13 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); item 15 com o valor de R$ 53,30 (cinquenta e três reais e trinta centavos); item 16 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); item 18 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 19 com o valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); item 20 com o valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); item 21 com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e item 22 com o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 03 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); item 06 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e item 23 com o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); e EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.101.480/0001-01, vencedor do item 07 com o valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais); item 14 com o valor de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais) e item 24 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais para a Sinalização Viária, adjudicado em favor das seguintes empresas:KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.626.569/0001-10 vencedor do Lote nº 01, com o valor de R$ 668.839,54 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Lote nº 03, com o valor de R$ 4.699,85 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); e SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.304.942/0001-63 vencedor do Lote nº 02, com o valor de R$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda a sua tramitação consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Em exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2014

Processo Administrativo nº. 5504/2014
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 29 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Processo Administrativo nº 5505/2014
Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Santarém, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5505/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 12 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 12 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Processo Administrativo nº 5503/2014
Tipo: Menor Preço - Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião, no município de Fazenda Rio Grande, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 5503/2014.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até às 17h00min do dia 16 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Agosto a 16 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de agosto de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 31/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 11 de Agosto de 2014, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014-Processo Administrativo nº. 11334/2014 -Tipo: Menor Preço - Por Lote Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014-Processo Administrativo nº. 11344/2014-Tipo: Menor Preço - Por Lote

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014081800209

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	5503
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a construção da Unidade Basica de Saúde São Sebastião no Bairro Veneza.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15012065449051000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	613.693,98
Data de Lançamento do Edital	19/08/2014
Data Abertura	17/09/2014
Data Registro	19/08/2014
NOVA Data Abertura	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50

NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO
SEBRAE

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240 e **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120464735-9 em sessão do dia 29/08/2001 e última alteração contratual sob nº. 2007565981-6 em sessão do dia 19/12/2007, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato, fica elevado para R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	80	360.000	360.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	20	90.000	90.000,00
TOTAL	100	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

COMFERE COM O ORIGINAL
17/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SERRA

CLÁSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240 e **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120464735-9 em sessão do dia 29/08/2001 e última alteração contratual sob nº. 2007565981-6 em sessão do dia 19/12/2007, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

COMPARE COM O ORIGINAL
17 / 09 / 14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO SEBRAE

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e lucros acumulados será distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	80	360.000	360.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	20	90.000	90.000,00
TOTAL	100	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos(as) sócios(as), os lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade,

COMPARE COM O ORIGINAL
17/09/14
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

T14

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50

NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO SEBRAE

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
17/09/14
Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50

NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL PARANÁ POSTO AVANÇADO

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 04 de maio de 2011.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

CONFERE COM O ORIGINAL
17/09/14
Prefeitura Mun. de Rolândia Rio Grande

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011
SOB NÚMERO: 20112838367
Protocolo: 11/283836-7, DE 06/05/2011
Empresa: 41 2 0464735 9
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Brioschi Engenharia

BRIOSCHI ENGENH
ENDEREÇO: BR 476
COLOMBO - PR
TOMADA DE PREÇO
Prefeitura Municipal
ENVELOPE N.° 01 –
ABERTURA DIA 17/(

Brioschi Engenharia Ltda.
BR 476 - KM 16 N.° 60 - FONES: (41) 3026-6630 / 3026-6620 - CE

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO SEBRAE

Os abaixo identificados e qualificados:

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240 e **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120464735-9 em sessão do dia 29/08/2001 e última alteração contratual sob nº. 2007565981-6 em sessão do dia 19/12/2007, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no país, no presente ato, fica elevado para R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinqüenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Reserva de Lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	80	360.000	360.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	20	90.000	90.000,00
TOTAL	100	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

VICTOR ROBERTO NELSON T14

CONFERE COM O ORIGINAL 16/09/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SERRAE

CLÁSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.032 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240 e **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46 – Bacacheri – CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 4120464735-9 em sessão do dia 29/08/2001 e última alteração contratual sob nº. 2007565981-6 em sessão do dia 19/12/2007, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rodovia BR 476 – Estrada da Ribeira, 60 – KM 16 – Guaraituba – CEP: 83411-000 – Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

NELSON VICTOR KOENIGS T14

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSTO AVANÇADO SERRAE

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a explo[illegible] ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país e lucros acumulados será distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	80	360.000	360.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	20	90.000	90.000,00
TOTAL	100	450.000	450.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos(as) sócios(as), os lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade,

CONFERE COM O ORIGINAL 16/09/14

VICTOR MELEGA T14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO SEBRAE

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **MARCELO LEAL BRIOSCHI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL 16/09/14

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50

NIRE nº. 41 2 0464735-9

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

POSTO AVANÇADO SEBRAE

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo, 04 de maio de 2011.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2011
SOB NÚMERO: 20112838367
Protocolo: 11/283836-7, DE 06/05/2011
Empresa: 41 2 0464735 9
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL 16/09/14

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

220

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0464735-9	04.649.967/0001-50	29/08/2001	08/08/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA - KM16, 60, GUARAITUBA, COLOMBO, PR, 83.411-000

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DRENAGENS DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREÁTICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIAMES E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EMBARCAÇÕES E RUAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI 017.208.369-90	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI 826.524.579-34	90.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

14/386895-0

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0464735-9**	**CNPJ** **04.649.967/0001-50**

Último Arquivamento **Data: 09/05/2011** **Número: 20112838367** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**	**Situação** **REGISTRO ATIVO** **Status** **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2014

14/386895-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.649.967/0001-50
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA - KM. 16

NÚMERO
60

COMPLEMENTO
CASA

CEP
83.411-000

BAIRRO/DISTRITO
GUARAITUBA

MUNICÍPIO
COLOMBO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/08/2014** às **13:12:01** (data e hora de Brasília).

223

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.649.967/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA - KM. 16	**60**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.411-000	**GUARAITUBA**	**COLOMBO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/08/2014** às **13:12:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/08/2014

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCR. CAD. ECONÔMICO ...:	54017267
CPF / CGC .....:	04.649.967/0001-50
NOME / RAZÃO SOCIAL .....:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA .....:	
ENDEREÇO .....:	RIBEIRA, BR 476 EST, 60/KM.16
BAIRRO .....:	GUARAITUBA
INÍCIO DA ATIVIDADE .....:	28/01/2002
ATIVIDADE .....:	SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL - PROJETOS E OBRAS, INCORPORACAO, GERENCIAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA, PERICIA E AVALIACAO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL. OBS.: ALIQUOTAS DO ISS VIDE VERSO *-*-*-
PROTOCOLO Nº .....:	874682-6
RESTRIÇÕES .....:	NAO HA -*-

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

COLOMBO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

DIEGO CORADIN RAUSIS

CHEFE DA SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIARIO
SANDRA MARIA DA COSTA

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

Alíquotas do ISS.

- Projetos 3%
- Perícia 3%
- Avaliação de bens 3%
- Serviços de Consultoria 1,5%
- Construções 2%

1 de Agosto de 2002

Funcionário Responsável
Diego Coradin Rausis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal de Obras Públicas
CONFERE COM ORIGINAL
Em ____/____/____

Maria de Lourdes Braun
Matrícula 97 981-6
Gerência de Licitações e Cadastro
Agente Administrativo

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

PREFEITURA DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Contribuinte **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

O contribuinte acima identificado, fica informado do valor da Taxa de Verificação e Funcionamento / Licença Sanitária / ISS Fixo Anual

Nº da Inscrição	Exercício	Base de Cálculo R$	Alíquota %
54017267	2014	134,74	0,00

Nome do Contribuinte: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Vencimento do Documento: 28/02/2014

RECEITA	VALOR EM REAL
TAXA DE ALVARA:	88,23
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:	44,12
TAXA EXPEDIENTE:	2,39

Prefeitura Municipal de Colombo

Exercício	Alíquota (%)
2014	0,00

Inscrição	Parcela	Vencimento	Base de Cálculo R$
54017267	01/01	28/02/2014	

Nome do Contribuinte: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Endereço: EST RIBEIRA, BR 476 60 KM 16
GUARAITUBA
83408-000 - COLOMBO - PR

Pagamento fora dos prazos estabelecidos terão os seguintes acréscimos:

- Correção monetária de acordo com a variação do IPCA;
- Juros de 1% ao mês;
- Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%;

Não receber após 28/02/2014

Valor	134,74
Correção	
Descontos	
Multa	
Juros	
Total	

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

Bradesco | 237-2 | 23791.86709 60000.206015 09001.025007 4 59880000013474

Local de Pagamento: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO**

Vencimento: **28/02/2014**

Cedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO PR**

Agência/Código Cedente: **1867-8/0010250-4**

Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
28/01/2014	17267.2014.1.9000.1.	OUTROS	N	28/01/2014

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	06	R$		x

Nosso Número/Código do Documento: **06/00002060109-6**

(=) Valor do Documento: **134,74**

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Pagamento fora dos prazos estabelecidos terão os seguintes acréscimos:

- Correção monetária de acordo com a variação do IPCA;
- Juros de 1% ao mês;
- Multa de 0,33% ao dia limitado a 10%;

Não receber após 28/02/2014

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente

Sacado: Inscrição Cadastral: 54017267
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
EST RIBEIRA, BR 476 60 KM 16
83408-000 - COLOMBO - PR

CONFERE COM O ORIGINAL 16/09/14

Via Banco

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

728

[bb.com.br]

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

28/02/2014 15:33:46

28/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:33:46
124401244 0034
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 1244-0 CONTA: 17.210-3

BANCO BRADESCO S.A.

23791867096000020601509001025007459880000013474

NR. DOCUMENTO	22.812
DATA DO PAGAMENTO	28/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO	134,74
VALOR COBRADO	134,74

NR.AUTENTICACAO A.2B1.AEC.D13.365.9E6

Transação efetuada com sucesso por: J1377636 MARCELO LEAL BRIOSCHI.

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

329

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04649967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: EST DA RIBEIRA 60 KM 16 / JARDIM CRISTINA / COLOMBO / PR / 83411-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090804110338174106

Informação obtida em 15/09/2014, às 11:15:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 186882014-88888967
Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2014.
Válida até 22/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.649.967/0001-50
Certidão nº: 60320179/2014
Expedição: 02/09/2014, às 15:45:46
Validade: 28/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

732

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **04.649.967/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:46:31 do dia 02/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2014.
Código de controle da certidão: **CB2D.3AFC.89E7.182D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12041870-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.967/0001-50**

Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12041870-07

Emitida Eletronicamente via Internet
10/07/2014 - 13:30:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
C.N.P.J. :76.105.634/0001-70
Rua: XV de Novembro, Nº105 - Centro - CEP: Colombo - PR
E-mail: pm@colombo.pr.gov.br
Home Page:http://www.colombo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 175063/2014

Nome do Requerente:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA		
Razão Social:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA		
CNPJ:	04649967000150		
CMC:	54017267		
Endereço:	ESTRADA DA RIBEIRA - BR 476	**Nº:**	60
Bairro:	GUARAITUBA		
Complemento:	KM 16 - CASA		
Cidade:	COLOMBO	**UF:**	PR
Finalidade:	LICITAÇÃO.		
Loteamento:			
Quadra:			
Lote Loteamento:			
Observação:			
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro Ativa		

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico para finalidade acima indicada não existir, nesta data, débitos de impostos e taxas, portanto nada devendo a Fazenda Municipal, pelo que, na forma dos dispositivos vigentes forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA.

Certidão Válida até 27/09/2014

Colombo PR quinta-feira, 28 de agosto de 2014 às 10:15 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 175063

Emitente: maria.mga

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO

235

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 04.649.967/0001-50, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 30 de Julho de 2014, 14:30:12

ELISANGELA MASCHIO

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

Cartório Distribuidor, Contador e Anexos
João Nunes Monteiro
Escrivão
Colombo - Paraná

6

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 019 (dezenove), 00171 (cento e setenta e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00171 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço:	RODOVIA BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA, 60, CASA
Bairro:	GUARAITUBA
Cidade:	COLOMBO
Estado:	PR
CEP:	83.411-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	4120464735-9
Data do Registro:	29/08/2001
Inscrição Estadual:	ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.:	04.649.967/0001-50

COLOMBO , 01 de Janeiro de 2013

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 6.792.831-0/PR
CPF: 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
RG: 1.521.550/PR
CRC: PR-020403/O-7 UF: PR

DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
Termo de Autenticação 14/037627-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
COLOMBO
02 ABR. 2014
JOÃO MARCELO SGODA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

237

	12/2013	12/2012
ATIVO		
CIRCULANTE	**4.375.174,19**	**4.365.686,72**
DISPONÍVEL	**2.027.200,83**	**3.056.893,10**
NUMERÁRIOS	421.614,84	666.799,62
Caixa Geral	1.368,90	14.632,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.368,90	14.632,70
Banco Itaú S/A	231.249,78	10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	231.249,78	10,00
Aplicação CDB - Banco Itaú	188.996,16	652.156,92
Aplicação BB Fix - Banco do Brasil S/A	33.352,80	96.296,59
CRÉDITOS	155.643,36	555.860,33
CLIENTES	1.605.585,99	2.390.093,48
Prefeitura Municipal de Curitiba	1.479.989,94	2.233.266,29
Secretaria de Estado da Educação - SEED	0,00	750.637,54
Segundo Cent. Int. de Defesa Aérea e Cont. de Traf. Aéreo	397.971,96	222.959,74
Fundação UFPR P/Des. Ciência Tec.Cultura - FUNPAR	187.527,80	0,00
Secretaria de Estado da Saúde - SESA / FUNSAUDE	310.317,62	37.306,46
PrefeituraMunicipal de Alm. Tamandaré - PMAT	0,00	63.733,24
APPF - E.M. Elevir Dionísio	0,00	85.558,54
APPF - E.M. Miracy de Araújo	0,00	367.001,71
Prefeitura M. de Fazenda Rio Grande	0,00	213.315,48
Prefeitura Mun. de Campo Magro	444.561,90	318.646,19
Secretaria de Estado da Segurança Publica - FUNESP/PR	0,00	174.107,39
COCEC - Centro de Orientaçao Controle de Excepcionais CTBA	46.693,94	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	92.916,72	0,00
IRRF a Recuperar	125.596,05	125.596,05
INSS a Recuperar	887,34	887,34
ISS a Recuperar	112.043,91	112.043,91
PIS a Recuperar	8.022,41	8.022,41
CSLL a Recuperar	459,61	459,61
COFINS a Recuperar	859,03	859,03
INSS Retido Pago Indevidamente	2.121,31	2.121,31
INVESTIMENTOS	1.202,44	1.202,44
Aplicação - Banco Itau S/A	0,00	31.231,14
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	31.231,14
IMOBILIZADO	**2.347.973,36**	**1.308.793,62**
TERRENOS	2.174.288,47	1.238.188,53
Terrenos	869.680,00	940.920,00
OBRAS EM ANDAMENTO	869.680,00	940.920,00
Sobrado Tingui	1.069.601,28	64.095,34
Sobrados Atuba	422.409,86	64.095,34
Sobrados Bairro Alto	352.262,39	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	294.929,03	0,00
(-) Depreciação Acumulada s/ Máquinas e Equipamentos	16.428,00	16.428,00
Máquinas e Equipamentos	-10.952,00	-10.952,00
VEÍCULOS	27.380,00	27.380,00
(-) Depreciação Acumulada s/ Veículos	172.380,00	172.380,00
Veículos	-33.120,00	-33.120,00
Motocicletas	138.500,00	138.500,00
Caminhão	7.000,00	7.000,00
FERRAMENTAS E MATERIAL DE TRABALHO	60.000,00	60.000,00
Ferramentas e Material de Trabalho	10.130,30	10.130,30
(-) Depreciação Acumulada s/ Ferramentas de Trabalho	13.795,50	13.795,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-3.665,20	-3.665,20
Móveis e Utensílios	17.402,69	17.402,69
(-) Depreciação Acumulada s/ Móveis e Utensílios	18.863,88	18.863,88
TELECOMUNICAÇÕES	-1.461,19	-1.461,19
Aparelhos de Telecomunicações	4.548,70	4.548,70
(-) Depreciação Acumulada s/ Telecomunicações	5.313,00	5.313,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-764,30	-764,30
Equipamentos de Informática	14.117,50	12.283,50
(-) Depreciação Acumulada s/ Equipamentos de Informática	16.585,00	14.751,00
	-2.467,50	-2.467,50

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

	12/2013	12/2012
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	173.684,89	70.605,09
CONSÓRCIOS DE CAMINHÕES	76.281,16	0,00
Consórcio de Caminhão - Servopa Adm de Consórcios	76.281,16	0,00
CONSÓRCIO DE IMÓVEL	97.403,73	70.605,09
Consórcio de Imóvel I - Servopa Adm de Consórcios Ltda	46.683,10	32.980,90
Consórcio de Imóvel II - Servopa Adm de Consórcios Ltda	50.720,63	37.624,19
TOTAL DO ATIVO	4.375.174,19	4.365.686,72

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

	12/2013	12/2012
PASSIVO	**4.375.174,19**	**4.365.686,72**
CIRCULANTE	**113.063,40**	**437.819,88**
FORNECEDORES	71.935,10	370.448,59
FORNECEDORES DIVERSOS	71.935,10	370.448,59
Fornecedores Diversos	4.925,00	0,00
Atenas Materiais De Construção Ltda	0,00	1.073,87
Com. De Tintas, Mat. Elétrico e Hidráulico Verginia Ltda	3.415,10	430,00
Casa Conexão De Materiais Hidráulicos Ltda	0,00	690,47
Diferraço Distribuidora de Ferro e Aço Ltda	0,00	14.370,57
Calmix Preparação de Argamassa e Concreto Ltda	0,00	38.713,51
Irmãos Abage & Cia Ltda	1.647,24	18.673,75
Eletrorastro Com. De Materiais Elétricos Ltda	2.276,45	1.406,14
Aço Forte Com. de Artigos para Serralheria Ltda	0,00	4.847,81
Alumaxi - Ivanete Maia Souza dos Santos - Serralheria	29.710,00	0,00
Dryart Forros e Divisórias Ltda - ME	0,00	24.650,00
L.P. Serralheria Ltda	0,00	4.000,00
COMERCIO DE FERRO E ACO UMBARA LTDA ME	13.910,00	72.548,00
AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA EPP	0,00	25.299,68
PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	0,00	43.707,82
FLAVIO HENRIQUE SOETHE	0,00	290,00
PROTENPAR - IND.DE PRE-MOLDADOS PROT PR LTDA	0,00	7.882,76
MADMASTER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	28.362,90
ARTE EUCALIPTO COM DE MADEIRAS AUTO CLAVADAS E SERV LTDA	0,00	3.450,00
DISMANOX - DISTRIBUIDORA DE MANOMETROS E OXIGENIO LTDA	0,00	4.410,00
FLORESTAL PARQUE VERDE LTDA	0,00	5.232,00
DANIELE DE FATIMA HORTZ - LOJAS DIBACENTER	0,00	11.247,00
ILVA DO BRASIL IND E COM LTDA	0,00	2.811,26
DATELHA PRODUTOS DE CONCRETO LTDA	0,00	4.500,00
COLORTIZ IND COM TINTAS REVEST ACRILICOS LTDA	0,00	2.670,00
EDILENE ROSANE CRUZ	0,00	3.000,00
M.D.GAI COMERCIO DE AREIA E PEDRA	0,00	2.905,00
ELEVASUL EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	182,00
MAELI COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,00	4.600,00
SKILL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	6.560,81
CEJATEL SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	0,00	7.982,52
CASAGRANDE REVESTIMENTOSCERAMICOS S/A	0,00	5.616,20
PIONNER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.000,95	1.415,05
TERMOLAJES ROSELI APARECIDA DA SILVA CRISTIANO	0,00	13.400,87
SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	1.293,00
REDE GERAL DE FIXADORES E FERRAGENS	0,00	747,20
PINFER METALURGICA IND E COM LTDA	0,00	1.478,40
SAO JOSE COM E REP DE MAT DE CONST LTDA	9.781,26	0,00
MADELESTE LAZZARI COM DE MADEIRAS E TRANSP LTDA	1.364,16	0,00
SEIVA - E.A.C. FLORESTAL S.A.	1.692,60	0,00
IMPERMIX COM DE MAT DE CONST LTDA	1.960,00	0,00
MINERAÇAO SUL MINAS LTDA - ME	252,34	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.876,20	11.153,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	23.876,20	11.153,80
Financiamento Veiculo	6.692,20	11.153,80
Bueno Imoveis Ltda	17.184,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.139,04	35.307,18
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	9.674,64	19.864,82
Salários a Pagar	9.477,90	19.454,16
Contribuição Assistencial a Pagar	196,74	410,66
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.514,45	2.514,45
Pró-Labore a Pagar	2.514,45	2.514,45
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.949,95	12.927,91
INSS a Recolher	3.604,60	10.598,64
FGTS a Pagar	1.345,35	2.329,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	113,06	13.914,11
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	66,55	682,09
IRRF a Recolher	66,55	85,09
ISS Retido a Recolher	0,00	597,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITA	46,51	13.232,02
PIS s/ Faturamento a Pagar	0,00	1.437,30
Cofins a Pagar	0,00	6.633,69
IRPJ s/ Faturamento a Pagar	0,00	2.741,05
CSLL s/ Faturamento a Pagar	46,51	2.419,98

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

	12/2013	12/2012
CONSÓRCIOS	0,00	6.996,20
CONSÓRCIOS A PAGAR	0,00	6.996,20
Servopa Administradora de Consórcios	0,00	6.996,20
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	**229.120,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	229.120,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	229.120,00	0,00
Bueno Imoveis Ltda	229.120,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.032.990,79**	**3.927.866,84**
CAPITAL	450.000,00	450.000,00
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	450.000,00
Capital Social	450.000,00	450.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.582.990,79	3.477.866,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.582.990,79	3.477.866,84
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.582.990,79	3.477.866,84
TOTAL DO PASSIVO	4.375.174,19	4.365.686,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.375.174,19 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.365.686,72 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

Consolidação: Empresa — Grau: 5

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.955.376,18**	**4.060.552,88**
Vendas de Serviços	2.955.376,18	4.060.552,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**215.255,23**	**274.025,19**
ISS s/ Serviços	36.265,55	24.749,98
PIS s/ Faturamento	19.209,95	26.393,60
COFINS	88.661,28	121.816,58
CSLL s/ Faturamento	32.165,23	43.853,97
IRPJ s/ Faturamento	38.953,22	57.211,06
RECEITA LÍQUIDA	**2.740.120,95**	**3.786.527,69**
CUSTOS	**1.620.570,31**	**2.524.838,18**
Custos do Material Aplicado	1.285.959,52	2.136.780,21
Custo - Salários e Ordenados	196.468,16	209.667,37
Custo - Horas Extras	0,00	653,28
Custo - Férias	23.301,22	19.931,54
Custo - Décimo Terceiro Salário	18.787,02	21.690,16
Custo - Indenizações	0,00	2.855,17
Custo - Descanso Semanal Remunerado	1.377,69	1.342,98
Custo - GRFC	9.416,73	4.931,73
Custo - Adicional Noturno	1.001,49	310,70
Custo - INSS	56.543,78	52.727,43
Custo - Seguro Acidente de Trabalho	6.919,36	7.473,92
Custo - INSS Terceiros	13.377,37	14.449,99
CUSTOS GERAIS	7.417,97	52.023,70
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	7.417,97	51.995,90
Custo - Pedágio	0,00	27,80
LUCRO BRUTO	**1.119.550,64**	**1.261.689,51**
DESPESAS OPERACIONAIS	**594.426,69**	**559.271,77**
DESPESAS TRABALHISTAS	36.463,62	34.364,38
Assistência Saúde	460,00	0,00
Pró-Labore	34.800,00	33.900,00
Seguro de Vida	1.203,62	464,38
ENCARGOS SOCIAIS	16.923,22	19.358,65
INSS	0,00	179,99
FGTS	16.923,22	19.178,66
DESPESAS GERAIS	537.521,06	502.911,13
Impostos e Taxas	5.791,38	4.683,17
Aluguel	1.500,00	5.121,84
Contribuição Sindical Patronal	1.251,78	867,00
Água e Esgoto	4.058,13	2.727,10
Combustível e Lubrificantes	31.497,79	32.960,99
Conservação e Reparação de Máquinas e Equipamentos	214,00	610,00
Multas e Infrações	170,25	68,10
Conservação e Reparação de Instalações	0,00	640,00
Alimentação	297.993,86	151.813,12
Despesas Gerais	1.034,78	225,30
Despesas com Informática	1.123,00	1.128,00
Despesas com Segurança	280,00	404,50
Energia Elétrica	2.440,64	1.925,15
Estacionamento de Veículos	10,00	7,50
Fretes e Carretos	0,00	49,35
Honorários Contábeis	16.105,00	12.125,00
Impressos e Material de Expediente	651,40	624,55
Material de Limpeza	82,59	16,00
Material de Consumo	1.267,28	527,36
Seguros	2.433,71	3.153,48
Serviços de Terceiros - PJ	134.942,62	241.317,41
Telefone Fixo	3.242,12	3.866,34
Conservação e Reparação de Veículos	17.820,89	21.306,61
Despesas c/ Associações e Entidades de Classe	1.156,60	1.699,50
Despesas Cartorárias	1.398,88	325,20
Despesas com Feiras, Homenagens e Eventos	200,00	0,00
Roupas e Equipamentos de Segurança	720,00	0,00
Propaganda e Publicidade	0,00	519,72
Licitação/Caução de Obras	2.112,00	6.433,94
Telefone Celular	6.218,36	6.084,30

CONFERE COM O ORIGINAL 16/09/14

	2013	2012
Despesa c/ Pedágio	0,00	6,60
Mensalidade Associativa	1.804,00	1.674,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.518,79	2.637,61
Juros Passivos	18,87	0,00
Juros Bancários	0,00	12,67
Juros Financiamento	3.499,92	2.624,94
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**525.123,95**	**702.417,74**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**525.123,95**	**702.417,74**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**525.123,95**	**702.417,74**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**525.123,95**	**702.417,74**

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Consolidação: Empresa

	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	3.477.866,84	3.095.449,10
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	3.477.866,84	3.095.449,10
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	525.123,95	702.417,74
Destinação do lucro	420.000,00	320.000,00
Lucros distribuídos	420.000,00	320.000,00
Saldo final de lucros acumulados	3.582.990,79	3.477.866,84
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 157
Data: 02/01/2014
Hora: 16:17

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	1.569.177,14	2.659.932,37
1.01	Ajustes	1.569.177,14	2.659.932,37
1.01.001	(+) Depreciação	0,00	0,00
4101050003	Depreciações	0,00	0,00
4201030010	Depreciações e Amortizações	0,00	0,00
1.01.005	(-) Clientes	1.479.989,94	2.233.266,29
1.01.010	(-) Estoques	0,00	0,00
110301	ESTOQUES	0,00	0,00
1103010001	Estoque	0,00	0,00
1103010002	(-) ICMS s/ Compras	0,00	0,00
1103010003	Estoque de Peças	0,00	0,00
1.01.015	(+) Fornecedores	71.935,10	370.448,59
1.01.020	(+) Outros passivos	17.252,10	56.217,49
2	INVESTIMENTO	2.174.288,47	1.238.188,53
2.01	Entradas/Saídas	2.174.288,47	1.238.188,53
2.01.001	Ativo imobilizado	2.174.288,47	1.238.188,53
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
1202	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	473.876,20	461.153,80
3.01	Entradas/Saídas	473.876,20	461.153,80
3.01.001	Empréstimos	23.876,20	11.153,80
3.01.005	Integralizações de capital	450.000,00	450.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		4.217.341,81	4.359.274,70
Disponibilidades		666.799,62	346.367,58
No início do Período		421.614,84	666.799,62
No final do Período			
Variação		-245.184,78	320.432,04

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2013

	Capital social	Capital a integralizar	Reservas de Capital	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Lucros ou Prejuizos do Exercício	Outros resultados abrangentes	Antecipação de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.477.866,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.927.866,84**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.123,95	0,00	0,00	0,00	525.123,95
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-420.000,00	0,00	0,00	0,00	-420.000,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.123,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	105.123,95
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.582.990,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.032.990,79**

Mês Ant.: 12/2012

	Capital social	Capital a integralizar	Reservas de Capital	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Lucros ou Prejuizos do Exercício	Outros resultados abrangentes	Antecipação de Lucros	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.095.449,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.545.449,10**
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.417,74	0,00	0,00	0,00	702.417,74
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**382.417,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	382.417,74
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.477.866,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.927.866,84**

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL

CPF 017.208.369-90

CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL

747

Estabelecimento: 01 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP - 04.649.967/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP, CADASTRADA NO CNPJ 04.649.967/0001-50, CONSTITUIDA EM 29/08/2001, E UMA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM FINS LUCRATIVOS, TEM POR FINALIDADE A EXPLORAÇÃO POR CONTA PROPRIA DO RAMO DE:

CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS;
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA;
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
GESTAO DE REDES DE ESGOTO;
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS;
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS;
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE ANDAIMES;
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.

COM SEDE E FORO À RODOVIA BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA, Nº. 60 - KM 16 - JARDIM GUARAITUBA - CEP 83.411-000 - COLOMBO/PR.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO LUCRO PRESUMIDO.

FEITO DISTRIBUIÇAO DE LUCROS NO VALOR DE R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL) REAIS, SENDO:

R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL) REIAIS PARA O SOCIO MARCELO LEAL BRIOSCHI E, R$ 84.000,00 PARA A SOCIA CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI, PROPORCIONAL AS QUOTAS.

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A EMPRESA DECLARA PARA TODOS OS FINS QUE ESTA ADOTANDO A LEI 11 638/2007 E MEDIDA PROVISORIA 449/2008 E TEM COMO BASE DE ELABORAÇÃO O QUE ESTA CONTIDO NA NBCT 19.41 - CONTABILIDADE PARA EQUENAS E MEDIAS EMPRESAS.

NOSSAS DEMONSTRAÇOES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRATICAS CONTABEIS ADOTADAS NO BRASIL, VIGENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRATICAS CONTABEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11638/2007 E MEDIDA PROVISORIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS LEVANTADAS EM 31/12/2013 FORAM ELABORADAS OBSERVANDO-SE OS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. HOUVE OBSERVAÇAO DOS PRECEITOS PREVISTOS NAS NORMAS NBC - T 19 - 13, DESTINADAS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

0003 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO E APURADO EM OBEDIENCIA AO REGIME DE COMPETENCIA DE EXERCICIOS.

0004 - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL ESTA REPRESENTADO POR R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) DE QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 CADA.

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ESTA TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NO PAIS.

A PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA ESTA ASSIM DIVIDIDA ENTRE OS SOCIOS:

a) MARCELO LEAL BRIOSCHI SOCIO ADMINISTRADOR COM 80% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 360.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 360.000,00.

b) CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI 20% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 90.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 90.000,00.

PATRIMONIO LIQUIDO E CONSTITUIDO DE CAPITAL SOCIAL E LUCROS ACUMULADOS.

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
CRC PR-020403/O-7

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

JUCEPAR
02 04 14

Página: 00171

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 019 (dezenove), 00171 (cento e setenta e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00171 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social:	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço:	RODOVIA BR 476 - ESTRADA DA RIBEIRA, 60, CASA
Bairro:	GUARAITUBA
Cidade:	COLOMBO
Estado:	PR
CEP:	83.411-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	4120464735-9
Data do Registro:	29/08/2001
Inscrição Estadual:	ISENTO
C.N.P.J./C.P.F.:	04.649.967/0001-50

COLOMBO , 31 de Dezembro de 2013

MARCELO LEAL BRIOSCHI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 5.792.831-0/PR
CPF: 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI
CONTADOR
RG: 1.521.550/PR
CRC: PR-020403/O-7 UF: PR

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

Brioschi Engenharia

CALCULOS DOS ÍNDICES

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da:
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Ativo Circulante (AC) = R$ 2.027.200,83

Realizável a Longo Prazo (RLP) = R$ 0,00

Passivo Circulante (PC) = R$ 113.063,40

Passivo não Circulante (PNC) = R$ 229.120,00

Patrimônio Líquido (PL) = R$ 4.032.990,79

Ativo Total (AT) = R$ 4.375.174,19

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Participação de Capitais de terceiro (PCT)

Índice de Grau de Endividamento (GE)

ILG = (AC + RLP) : (PC + PNC)

ILG = (R$ 2.027.200,83 + R$ 0,00) : (R$ 113.063,40 + R$ 229.120,00)

ILG = 5,92

ILC = AC / PC

ILC = R$ 2.027.200,83 / R$ 113.063,40

ILC = 17,93

PCT = (PC + PNC) / (PL)

PCT = (R$ 113.063,40 + 229.120,00) / (4.032.990,79)

PCT = 0,08

GE= (PC + PNC) / (AT)

GE = (R$ 113.063,40 + 229.120,00) / (4.375.174,19)

GE = 0,07

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Civil - CREA PR 32625/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80450/2014 **Validade:** 27/11/2014

Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 04649967000150
Num. Registro: 39165 **Registrada desde :** 12/03/2002
Capital Social: R$ 450.000,00
Endereço: ESTRADA DA RIBEIRA KM 16, 60 GUARAITUBA
Município/Estado: COLOMBO-PR **CEP:** 83411000
Objetivo Social:
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, damarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira: PR-32625/D Data de Expedição: 03/02/1999
Desde: 12/03/2002 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - ADRIANE DALPRA PANSOLIN ASSIS
Carteira: PR-27653/D Data de Expedição: 23/08/1995
Desde: 11/06/2012
Título: ENGENHEIRA CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/290875, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/08/2014 09:07:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **80499/2014** Validade: 27/11/2014

Nome: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D
Registro Nacional : 1702052729
Registrado(a) desde : 03/02/1999

Filiação : ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI
Data de Nascimento : 09/06/1975
Carteira de Identidade : 57928310 CPF : 01720836990
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/02/1999 Diplomação : 02/02/1999
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/290990.

Emitida via Internet em 29/08/2014 09:46:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Brioschi Engenharia

254

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº/ 005/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, Mao de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

NOME DA EMPRESA: Brioschi Engenharia Ltda.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com as Resoluções N.º 218 e N° 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei N.º 8666/93, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. **Engenheiro Responsável Técnico:**
   Nome: MARCELO LEAL BRIOSCHI
   CREA: 32625/D - PR
   Assinatura:

2. **Engenheiro Supervisor:**
   Nome: MARCELO LEAL BRIOSCHI
   CREA: 32625/D - PR
   Assinatura:

3. **Engenheiro Residente:**

   Nome: MARCELO LEAL BRIOSCHI
   CREA: 32625/D - PR
   Assinatura:

Declaramos outrossim, que todos os engenheiros acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Colombo, 17 de Setembro de 2014

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LEAL BRIOSCHI
CPF: 017.208.369-90
CREA: 32625/D - PR
PROPONENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira Profissional:PR-32625/D RNP Nº.:1702052729
Acervo Técnico Nº.:**6198/2012** Protocolo Nº.:**2012/00150366**
Selos de autenticidade:**A 008.417, A 008.418, A 008.419, A 008.420, A 008.421, A 008.422, A 008.423, A 008.424, A 008.425, A 008.426, A 008.427, A 008.428, A 008.429, A 008.430, A 008.431, A 008.432, A 008.433, A 008.434, A 008.435, A 008.436, A 008.437**

ART Nº.....:20082483074 0..... Registrada:25/08/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PMAT -
CNPJ/CPF: 76.105.659/0001-74.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:366,70 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R MIGUEL MURASKI, 310 RESTINGA SECA.....
Município/Estado....:ALMIRANTE TAMANDARE/PR.....
Data de Início.....:11/08/2008..... Data de Conclusão:09/07/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESPONSÏ¿½VEL PELA EXECUÏ¿½Ï¿½O DE CONSTRUÏ¿½Ï¿½O DA
NOVA CASA DE APOIO, CONFORME N. CONTRATO 087/2008....
Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20082483074
Retificação de ART
ART Principal

256

Profissional Contratado: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Nº Carteira: PR-32625/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Nº Registro: 39165
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PMAT
CPF/CNPJ: 76.105.659/0001-74
Endereço:AVENIDA EMÍLIO JOHNSON 360 CENTRO
CEP: 83501970 ALMIRANTE TAMANDARE PR Fone: 3657-2244
Local da Obra: R MIGUEL MURASKI 310
Quadra: Lote:
RESTINGA SECA - ALMIRANTE TAMANDARE PR
CEP: 83512220
Dimensão 366,7 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	**015**	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº 20082483074
Data Início 11/08/2008
Data Conclusão 09/07/2010
Vlr Obra R$ 297.000,00 Vlr Serviço
Vlr Taxa R$ 333,50 Entidade de Classe 101
Base de cálculo: TABELA AUXILIAR - EDIFICAÇÕES

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

RESPONSÏ¿½VEL PELA EXECUÏ¿½ï¿½O DE CONSTRUÏ¿½ï¿½O DA NOVA CASA DE APOIO, CONFORME N. CONTRATO 087/2008.

Insp.: 4269
10/10/2011
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
Dilaor João Machado
Secretário Municipal de Obras

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067 **A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br**

Protocolo: 324661/2011

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

10/10/2011

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

257

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO, com sede na Avenida Emílio Johnson nº 360,no município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.105.659/0001-74, atesta para os devidos fins que a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rodovia BR, 476 – Estrada da Ribeira, KM 16, n.º 60 – Guaraituba - Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob n.º 04.649.967/0001-50, foi contratada para executar os serviços de Construção da Casa de Apoio, sito a Rua Miguel Muraski, n.º 310 – fundos, no loteamento Planta Restinga Seca - Almirante Tamandaré, conforme Contrato n.º 0087/2008, em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório TP n.º 02/2008, de acordo com as especificações e planilha, abaixo:

Município: **Almirante Tamandaré**

Estabelecimento: **Casa de Apoio**

Intervenção: **Construção**

Início: **11/08/2008** Término: **09/07/2010**

Engenheiro: **Marcelo Leal Brioschi** CREA/PR: **32625/D** ART n.º **20082483074**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
	Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00
	Locaçao de obra	m2	366,70
	SUBTOTAL		
2	**DEMOLIÇÕES**		
	Demolição de edificação existente	gb	1,00
	SUBTOTAL		
3	**FUNDAÇÕES**		
	Estaca esc.Ø25cm até 8m - 15MPA, c/ret- cap. 20tf	m	446,00
	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	16,99
	Concreto estrutural usinado Fck= 20,0MPA	m3	12,40
	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	12,40
	Forma pinus p/ bloco fund. - reap 2x	m2	113,75
	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m	Kg	884,80
	Armadura CA-50, Ø12,50mm (1/2"), p=0,99Kg/m	Kg	20,90
	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	Kg	412,50
	Reaterro manual apiloado	m3	3,93
	SUBTOTAL		
4	**INFRA ESTRUTURA**		
	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	18,36
	Concreto estrutural usinado Fck= 25,0MPA	m3	13,65

CONFERE COM O ORIGINAL 16/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6

758

	Lanç. manual conc. estr.infraestr. c/ vibração	m3	13,65
	Forma pinus p/ viga bald. - reap 2x	m2	227,45
	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	545,50
	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	Kg	237,40
	Reaterro manual apiloado	m3	4,24
	Obs.Prever abertura nos baldrames para passagem das tubulações de águas pluviais e esgoto, conforme projeto hidráulico.		
	SUBTOTAL		
5	**SUPRA ESTRUTURA**		
	Concreto estrutural usinado Fck= 25,0MPA	m3	26,45
	Lanç. manual conc. estr.superestr. c/ vibração	m3	26,45
	Forma pinus p/ viga superestr. - reap 2x	m2	318,10
	Forma pinus p/ pilar - c/reap 2x	m2	131,00
	Armadura CA-50, Ø 6,30mm (1/4"), p=0,25Kg/m	Kg	2,00
	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	557,20
	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m	Kg	562,19
	Armadura CA-50, Ø12,50mm (1/2"), p=0,99Kg/m	Kg	110,40
	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	Kg	435,70
	SUBTOTAL		
6	**LAJES**		
	Lj prémold piso tj barro - incl.escor. sc=0,2t/m2	m2	394,00
	Armadura CA-60, Ø5,00mm, p=0,154kg/m	Kg	14,73
	Armadura CA-50/60 para lajes pré-moldadas (estimado).	Kg	394,00
	SUBTOTAL		
7	**VEDAÇÕES**		
	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	793,00
	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	139,80
	Box em acilico com estrutura de alúminio	m2	19,17
	SUBTOTAL		
8	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
	Fornecimento e instalação de portas internas com batentes,contramarcos alisares ferragens e fechaduras.		
	Pta. chap. Itaúba1ª 60x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	12,00
	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	19,00
	Pta. chap. Itaúba1ª 90x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00
	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	12,00
	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	21,00
	SUBTOTAL		
9	**SERRALHERIA E ESQUADRIAS METÁLICAS**		
	Esquadrias metálicas. Incluso ferragens, fechaduras e acessórios para fixação. Conforme detalhamento em projetos.		
	Jla ferro basc - chapa dobrada/15cm + zarcão	m2	51,36
	Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	5,25
	P.J. chp aço 26, estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	10,10
	Alçapão metálico 70x70 cm	ud	1,00
	Portão de acesso em ferro (100x180)	ud	2,00
	Portão de acesso em ferro (300x180)	ud	1,00
	SUBTOTAL		

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6

359

10	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	290,00
	Imperm. "C" lj.pré manta 4mm reg/prot mec.	m2	34,00
	Impermeabilização de platibandas com aplicação de igol	m2	174,00
	SUBTOTAL		
11	**COBERTURA**		
	Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 7,5 a 10,0m	m2	295,00
	Estr.mad tesoura p/telha FC/alum vão 7,5 a 10,0m	m2	81,00
	Cobertura telha cer colonial, capa-canal portug.1ª	m2	295,00
	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	m	22,00
	Cobertura c/telha FC ond.5mm consid.incl.10° (18%)	m2	81,00
	Cobertura com policarbonato transparente incolor 6mm- caimento de 1 %	m2	31,00
	SUBTOTAL		
12	**ÁGUAS PLUVIAIS**		
	Calha platibanda chapa f°g° nº26, corte 50cm	m	8,50
	Rincão chapa f°g° nº26, corte 50cm	m	12,00
	Rufo chapa f°g° nº26, corte 50cm	m	85,00
	Contra rufo chapa f°g° nº26, corte 50cm	m	19,00
	Obs. Conferir medidas no local. Cortes conforme projeto.		
	SUBTOTAL		
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA**		
	Entrada serviço padrão COPEL - Categoria 42 (9-43470) -3Ø125A		
	Poste em concreto Armado, Carga no Topo 200dAN, padrão COPEL, com Tubulação para descida de telefone embutida Øi32mm (1. 1/4 ") - PVC Rígido	pç	1,00
	Caixa p/Disjuntor Geral tipo "EN"(padrão COPEL - NTC 9-10137)	pç	1,00
	Caixa p/Medidor Polifásico tipo "EN" (padrão COPEL - NTC 9-10135)	pç	1,00
	Eletroduto de FºGº Leve Øi60mm(2.½"), em barra de 3,0m	ba	1,00
	Curva de FºGº Longa, 90º,Øi60mm (2.½")	pç	1,00
	Luva de FºGº, Øi60mm (2.½")	pç	2,00
	Eletroduto de PVC Rígido, Øi60mm (2.½"), em barra de 3,0m, Ref.: TIGRE	ba	1,00
	Idem, p/Øi19mm(¾")	pç	1,00
	Curva de PVC Rígido Longa, 90º, Øi60mm(2.½")	pç	1,00
	Idem, p/Øi19mm(¾")	pç	1,00
	Luva de FºGº, Øi60mm (2.½")	pç	2,00
	Bucha em Alumínio para eletroduto Øi60mm (2.½")	pç	4,00
	Arruela em Alumínio para eletroduto Øi60mm	pç	1,00
	Bucha e Arruela em Alumínio, p/ Øi19mm(¾")	pç	1,00
	Cabeçote em Alumínio Fundido, Øi60mm	pç	1,00
	Armação Secundária de 1 estribo	pç	1,00
	Parafuso de AºGº Ø16mm com cabeça e porca e arruelas quadradas	pç	1,00
	Isolador roldana	pç	1,00
	Condutor de cobre isolamento 0,7 - 1,0, OkV,#50mm²	m	40,00
	Idem, #25mm²	m	15,00
	Conector Split-Bolt p/#5,Omm²	pç	3,00
	Idem,#25mm²	pç	2,00
	Terminal de compressão p/#50, 0mm²	pç	3,00
	Idem, 25mm²	pç	1,00
	Disjjuntor Termomagnático Tripolar Norma IEC 947-2, capacidade Ruptura 10kA, Capacidade Nominal de Corrente p/n=125A	pç	1,00
	Haste de aterramento Ø5/8"x2,40m	pç	1,00
	Conector de Ateramento tipo GAR, p/cabo #25,0mm², p/Haste de Terra Ø5/8".	pç	1,00
	Caixa em Concreto Armado, di=400x400mm, c/tampa	pç	1,00
	SUBTOTAL		

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6

760

Ramal Alimentador QDLF-1		
Eletroduto em PVC Rígido, Øi60mm (3"), em Barras de 3,0m, Ref.: TIGRE ou similar	ba	1,00
Curva em PVC Rígido, 90º, Øi60mm (3"), Ref.: TIGRE ou similar	pç	1,00
Luva em PVC Rígido Øi60mm (3"), Ref.: TIGRE ou Similar	pç	2,00
Eletroduto em PEAD, Øi60mm (3"), Ref.: KANALEX ou Similar	m	35,00
Conexão CS, Øi60mm (3"), Ref.: KANALEX ou Similar	pç	3,00
Cone Øi60mm (3"), Ref.: KANALEX ou Similar	pç	6,96
Terminal Øi60mm (3"), Ref.: KANALEX ou similar	pç	4,00
Bucha em alumínio, Øi60mm (3")	pç	2,00
Arruela em alumínio, Øi60mm (3")	pç	1,00
Condutor de Cobre #50mm², isolam. 0,7 - 1,0kV, Ref.: PIRELLI ou similar (perna 42,0m sujeito a confirmação)	m	3,00
Idem, #25mm²	m	1,00
Terminal de Compressão Olhal (Solda) p/#50mm²	pç	3,00
Idem, #25mm²	pç	1,00
Caixa em Concreto Armado, di=400x400mm, c/tampa. Deverá conter Dreno	pç	2,00
Arame-Guia #18USG, têmpera mole	m	50,00
SUBTOTAL		
Quadros de Distribuição de luz e força (QDLF-1)		
Quadro de Distribuição CEMARMULTI-PLUS, tipo Embutir, p/12+42 Módulos DIN, Cód.: 90.46.04, Ref.: TMPE 12+42T, Fabr.: CEMAR (QDLF-1)	pç	1,00
Suporte c/ Barra de Neutro, Cor Azul, Cód.: 92.80.51, Ref.: BN-12A, Fabr.: CEMAR	pç	1,00
Suporte c/Barra de Terra, Cor Verde, Cód.: 92.80.56, Ref.: BT-12A Fabr.: CEMAR	pç	1,00
Disjuntor Termomágnético Tripolar, In=25A, Curva "C", Imx=5,0kA,, Cód.: 5SX1 325-7, Tipo "DIN", Ref.: SIEMENS	pç	1,00
Disjuntor - Interruptor DR Tipo AC, En= 380/220VCA Corrente Nominal Residual IΔ =30mA, Corrente Nominal, In=125A, Tipo 5SM1 345-0, Ref.: SIEMENS	pç	1,00
Disjuntor Termomagnético Bipolar, In= 40A, Curva "C" , Imx=5,0kA, Cód.: 5SX1 240-7 Tipo "DIN", Ref .: SIEMENS	pç	5,00
Idem, In=25A, Cód.:5SX1 225-7		
Disjuntor Termomag. Monopolar, In=16A, Curva "C", Imx=5,0kA, Cód.: 5SX1 116-7 Tipo "DIN', Ref.: SIEMENS	pç	3,00
Idem, In=10A, Cód.: 5SX1 110-7	pç	3,00
Idem, In=6A, Cód.: 5SX1 106-7	pç	1,00
Idem, In=4A, Cód.: 5SX1 104-7	pç	1,00
Disjuntor Termomag. Monopolar, In=16A, Curva "B", Imx=5,0kA, Cód.:5SX1 116-6 Tipo "DIN", Ref.: SIEMENS	pç	5,00
Idem, In=10A, Cód.: 5SX1 110-6	pç	5,00
Idem, In=6A, Cód.: 5SX1 106-6	pç	3,00
Pára-Raios Eletrônico Cód.: VCL 175 40kA Slim, Ref.: CLAMPER, ou similar	pç	3,00
Chave Comutadora de Força, fixação pela base, In=25A, Cód.: U2/25B, Ref.: SEMITRAS	pç	1,00
SUBTOTAL		
Iluminação Interna/Iluminação Externa/Tomadas		
Mangueira Flexível Corrugada, Øi1.½", COR Azul, Ref.: LEAPLASTIC ou Similar	m	120,00
Idem, Ø1"	m	320,00
Idem, Ø¾"	m	490,00
Caixa de Embuitr em Alvrnaria, D=4"x2", Ref.: 6890 14, LEGRAND	pç	72,00
Caixa de Embutir em Alvenaria, d=4"x4", Ref.: 6890 15, LEGRAND	pç	1,00
Caixa Octagonal Fundo Alto, em PVC	pç	58,00
Conjunto Interruptor tipo embutir, 01 Tecla Simples, Cor branco, In=10A,Cód.:6111 00 Ref.: PIAPLUS	pç	26,00

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

6

Idem, 03 Tecla Simples, Cód.: 6131 01	pç	1,00
Conjunto interruptor tipo embutir, 01 Tecla Paralela, Cor branco, In=10A,Cód.: 611101, Ref.: PIAPLUS	pç	4,00
Conjunto interruptor tipo embutir, 01 Tecla Simples + 01 Paralela, Cor branco,In=10A,CóD.: 6121 01, Ref.: PIAPLUS	pç	1,00
Conjunto interruptor tipo embutir, 01 Tecla Simples+ 01 Tomada, Cor branco, In=10A Cód.: 6141 03, Ref.: LEGRAND	pç	1,00
Módulo interruptor 01 Tecla Simples , Cor Branco, In10A, Cód.: 6110 00, Ref .: LEGRAND	pç	4,00
Módulo interruptor 01 Tecla Paralela, Cor branco, In=10a, Cód.: 6110 01, Ref.: LEGRAND	pç	1,00
Módulo Tomada 2 PC+T, Cor Branco, In=10A, Cód.: 6151 14, Ref.: LEGRAND	pç	7,00
Conjunto Tomada Tipo Embutir, 2 PU+T, Cor Branco, In=10A, Cód.: 6151 24, Ref.: LEGRAND	pç	74,00
Conjunto Tomada Tipo Embutir, 2x2 PU=T Dupla, Cor branco, In=10A, Cód.:6141 09 Ref.: LEGRAND	pç	3,00
Tomada 2P+T Universal instalação ao tempo, Cód.: 642 13, PIAPLUS	pç	5,00
Suporte p/Caixa 4"x2", Cód.: 612122 Ref.: LEGRAND	pç	16,00
Suporte p/caixa 4"x4", Cód.:6121 24, Ref.: LEGRAND	pç	1,00
Placa Cega, Cor branco, Cód.: 6185 00, Ref.: LEGRAND	pç	9,00
Placa 02 postos separados, Cor branco., Cód.: 6185 06, Ref.: LEGRAND	pç	6,00
Placa 03+03 Postos, Cor branco, Cód.: 6185 16, Ref.: LEGRAND	pç	1,00
Modulo Cego, Cor branco, Cód.: 6110 47, Ref.: LEGRAND	pç	1,00
Conjunto Tomada 2 PC+T, Cor branco, In=10A, Cód.:6151 14, Ref.: LEGRAND	pç	1,00
Luminária fluorescente de alto rendimento, de sobrepor, corpo em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática em polester epoxi; refletor em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com grau de pureza de 99,85% soquetes em policarboneto, com contatos em bronze fosforozo, Modelo LAP232, Fabr.: LUMICENTER ou Similar.Deverá conter 02 lâmpadas fluorescentes 40W - cores quentes e reator eletrônico - 127 V - duplo 2x40W partida rápida e com alto fator de potência THD<10%	pç	42,00
Luminária decorativa instalação sobrepor, com 01 Lâmpada fluorescente compacta Pn=26W, Em=127V,com refletor metalizado, difusor e vidro temperado Modelo RSP, Fabr.: LUMICENTER	pç	5,00
Idem,com 01 lâmpada PAR20 Pn=50W	pç	11,00
Luminária tipo Tartaruga a prova de explosão com 01 lâmpada fluorescente compacta Pn=26W, Em=127V, Ref.: WY-26/1 - Grade, Fabricante Wetzel	pç	1,00
Luminária Tartaruga com 01 lâmpada fluorescente compacta Pn=18W, Em=127V	pç	20,00
Condutor de Cobre Flexível, #4mm², Cor Vermelho,Ref.: PIRELLI, ou Similar	m	170,00
Idem, Cor Preto	m	140,00
Idem, Cor Branco	m	190,00
Condutor de Cobre Flexível, #2.5mm², Cor Vermelho,Ref.: PIRELLI, ou Similar	m	620,00
Idem, Cor Preto	m	460,00
Idem, Cor Branco	m	380,00
Idem, Cor Azul	m	1.220,00
Idem, Cor Verde	m	250,00
Condutor de Cobre Flexível, #1,5mm², Cor Am,arelo, Ref.: PIRELLI ou Similar	m	770,00
Idem, Cor Verde	m	420,00
Terminal de compressão tipo Pino, p/ Cabo Flexível #4mm²	pç	20,00
Idem, tipo olhal	ct	10,00
Terminal de Compressão tipo Pino, p/ Cabo Flexível #2,5mm², Cento	ct	1,00
Idem, tipo olhal	pç	30,00
Terminal de Compressão tipo Pino, p/ Cabo Flexível #1,5mm², Cento	ct	2,00
Idem, tipo olhal	pç	40,00

CONFERE COM O ORIGINAL
10/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

767

Fita Isolante Auto-Extínguivel, isolamento até 6,0kV, Largura L=19mm,em rolos de 20,0m. Ref.: WETZEL ou Similar	pç	3,00
SUBTOTAL		
Proteção (aterramento)		
Cabo de Cobre, Isolamento Termoplástico p/0,7-1,0kV, #16,0mm², Cor Verde	m	15,00
Cabo de Cobre, nu, #16,0mm²	m	30,00
Cabo de Cobre Flexível, Isolamento Termoplástico p/0,7-1,0kV,#10,0mm²,cor Verde	m	1,00
Terminal de compressão Olhal (Solda),#16,0, mm²	pç	3,00
Idem,#10mm²	pç	2,00
Haste de Aterramento Ø5/8"x2,40m	pç	2,00
Conector de Aterramento tipo GAR, p/Cabo #25,0mm², p/Haste de TerraØ5/8"	pç	2,00
SUBTOTAL		
Rede Primária/Conexões Mecânicas DGS		
Eletroduto em PVC Rígido, em Barras de 3,0m,Ø32mm (1.1/4"), Ref.:TIGRE ou Similar	ba	1,00
Curva 90° em PVC Rígido, Ø32mm (1.1/4"), Ref.: TIGRE ou Similar	pç	1,00
Eletroduto em PEAD, Ø32mm1.1/4"), Ref.: KANALEX ou Similar	m	40,00
Conexão CS,Ø32mm (1.1/4"), Ref.: KANALEX ou Similar	pç	3,00
Cone Ø32mm (1.1/4"), Ref.: KANALEX ou Similar	pç	3,00
Terminal Ø32mm 1.1/4"), Ref.: KANALEX ou Similar	pç	4,00
Luva de Emenda em PVC, Ø32 mm1.1/4")	pç	3,00
Bucha de Alumínio Ømm1.1/4")	pç	2,00
Caixa de Distribuição Geral (DG), d=400x400x120mm, c/fecho triangulo, tipo embutir, padrão TELEBRÁS	pç	1,00
Bloco de Derivação, engate Rápido, com PSCT, tipo B10	pç	1,00
Arame-Guia Têmpera Mole #16USG	m	50,00
Caixa em Concreto Armado, di=300x300x300mm, c/tampa	pç	2,00
SUBTOTAL		
Rede Estruturada- Comunicações dados/voz		
Rack fechado Padrão 19", 5U d(LxHxP)=559x522x486mm em chapa mínima de 2mm, fixação lateral,, fechos ra´pidos tipo fenda, porta frontal em acrílico e fechadura escamoteávelcom chave, Ref.: TRIUNFO ou Similar	pç	1,00
Mangueira Flexível Corrugada, Ø25mm (1"), Cor Azul,Ref.: LEAPLASTIC ou similar	m	15,00
Patch Panel Padrão 19", 24 Posições Categoria 6,T568-A, Cód.:35050726, Fabr.: FURUKAWA ou Similar	pç	1,00
Quite de Fixação Porta-Gaiola+ pARAFUSO M5x15	cj	8,00
Cabo de pares trançados UTP composto 4 pares de condutores sólidos de Cobre nu , #24AWG, isolamento em Polietileno ou FEP, (Plenum). Capa externa em PVC antichama ou LSZH, na Cor Ciza, Box c/300,0m. Categoria6, Cód.: LANmark-1000, Ref.: NEXANS ou Similar.	m	35,00
Cabo Interno para telefonia,50CI01, Ref.: FURUKAWA, ou Similar	m	35,00
Suporte 4"x2" para até 3 Módulos+Placa 2 Postos Cód.:6121 22+6185 06, Ref.: PIAPLUS ou Similar	cj	9,00
Jack RJ-45, M8v Categoria 6,T568-A, Cor Branco, Ref.: 35050710, Fabr.: FURUKA ou Similar	cj	3,00
Jack RJ-11, Cor Branco, Cód.: 6150 11, Ref.: PIAPLUS ou Similar	cj	3,00
Adapter-Cable 2,5m, Cor Azul (Dados0, Padrão 568A Categoria 6, Cód.: 35101542, Fabr.: FURUKAWA ou Similar	pç	3,00
Patch-Cord 1,5m, Cor Azul (Dados), Padrão 568A Categoria 6 , Cód.: 50495, Fabr.: SYSTIMAX (Grupo POLICOM) ou Similar	pç	3,00

CONFERE COM O ORIGINAL
10/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	Calha com 06 tomadas 2Pino Chato=Terra, Pintura Epóxi cor Grafite, In=10A, Padrão 19", Ref.: TRIUNFO	pç	1,00
	SUBTOTAL		
14	**EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**		
	Chuveiro elétrico de 5000W / 220V - metálico	cj	7,00
	SUBTOTAL		
15	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA**		
	Tubo PVC rig, sold, marrom,inc.conex,Ø25mm (3/4")	m	138,00
	Tubo PVC rig, sold, marrom,inc.conex,Ø32mm(1")	m	24,00
	Tubo PVC rig, sold, marrom,inc.conex,Ø40mm(1 1/4")	m	30,00
	Tubo PVC rig, sold, marrom,inc.conex,Ø50mm(1 1/2")	m	6,00
	SUBTOTAL		
16	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO E ACESSÓRIOS**		
	Bucha reduçao longa PVC esg Ø50x40mm, junta sold.	pç	1,00
	Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. cromada	pç	7,00
	Cx. Sifon PVC Ø150x185x75mm c/ tp red. cromada	pç	1,00
	Curva 45° longa PVC esgoto Ø 50mm, c/junta sold.	pç	2,00
	Curva 90° curta PVC esgoto Ø100mm, c/junta sold.	pç	6,00
	Joelho 45° PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável.	pç	8,00
	Joelho 45º PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	9,00
	Joelho 90º PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	19,00
	Joelho 90° PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável.	pç	20,00
	Joelho 90° PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável.	pç	1,00
	Luva de correr PVC esgoto Ø 50mm, c/junta sold.	pç	5,00
	Luva PVC esg Ø100mm, junta elástica	pç	8,00
	Te 90º PVC esg Ø40mm, junta soldável	pç	1,00
	Te sanitário PVC esgoto Ø 50x 50mm, c/ junta sold	pç	7,00
	Te sanitário PVC esgoto Ø100x 50mm, c/ junta sold	pç	5,00
	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	111,00
	Tubo de esgoto Ø40mm, junta soldável	m	15,60
	Tubo de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	52,40
	Tubo de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	m	2,50
	SUBTOTAL		
17	**CAIXAS DE ALVENARIA P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS**		
	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	24,00
	Cx. Alv. 80x60x60cm, fundo CS, tampa CA	ud	1,00
	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	7,40
	Joelho 90° PVC esgoto Ø100mm, com junta soldável.	pç	2,00
	Tubo de PVC esgoto Ø 150mm, com junta soldável	m	19,70
	Tubo Conc.Simples para dreno, Ø40cm	m	25,50
	SUBTOTAL		
18	**HIDRÔMETROS E CAIXAS D'ÁGUA**		
	Caixa d'água volume=1000L em PVC ref. Tigre ou equivalente	cj	2,00
	Torneira de bóia plástica Ø3/4" - Tigre ou equivalente	cj	2,00
	SUBTOTAL		
19	**METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)**		
	Registro de Gaveta com canopla, Ø25mm (1")	pç	9,00
	Registro de Gaveta com canopla, Ø32mm (1 1/4")	pç	1,00
	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4"")	pç	7,00

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	Registro de gaveta bruto, Ø32mm (1 1/4")	pç	2,00
	Registro de gaveta bruto, Ø50mm (2")	pç	2,00
	Torneira longa para tanque Docol ou similar	pç	3,00
	Torneira para lavatório bancada Docol ou similar	pç	7,00
	Torneira para cozinha de parede c/ bica móvel Docol ou similar	pç	3,00
	SUBTOTAL		
20	**LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS**		
	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	5,00
	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	6,00
	Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	2,00
	Fornec./ instalação de dispenser (toalheiro) cor branca com papel	pç	8,00
	Suporte p/ papel higiênico em bobina na cor branca, para 300m.	pç	6,00
	Suporte para sabonete líquido para refil de 800ml, na cor branca	pç	8,00
	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00
	SUBTOTAL		
21	**TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS**		
	Fornecimento e instalação de bancadas para banheiros em granito tipo "Cinza Prata' com abertura para cubas e torneiras inclui calafetação com saída frontal de 20cm, espessura de 2cm	m2	3,21
	Fornecimento e instalação de bancada para pia de cozinha em granito tipo "Cinza Prata' com abertura para cubas e torneiras inclui calafetação, espessura de 2cm,com rodapia de 10cm	m2	1,70
	Cuba para Pia em aço inox 34x40x15cm, marca Fischer ou Equivalente, co sifão em PVC tipo copo	un	3,00
	Cuba de embutir oval em louça para lavatório de DECA, linha Village Cor Branca com sifão de PVC, válvula cromada e ligações flexíveis de alta pressão.	un	2,00
	SUBTOTAL		
22	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**		
	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	989,00
	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	989,00
	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	689,00
	Fornec./assentamento de revestimento cerâmico 33x45cm,conforme especificado no projeto, incluso o rejuntamento.	m2	300,00
	SUBTOTAL		
23	**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**		
	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	625,00
	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	510,00
	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	385,76
	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	25,00
	Pastilha cer. 10 x 10cm classe III, fix.arg.color.	m2	105,00
	SUBTOTAL		
24	**REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS**		
	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	420,00
	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	420,00
	Reboco lage c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	256,33
	Tipo 2	m2	93,52
	Tipo 3	m2	70,15
	Tábua apar. Cambará de 1ª (tábua beiral) 2,5x20cm	m	65,00
	SUBTOTAL		

CONFERE COM O ORIGINAL 16/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

265

25	**REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS**		
	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	349,57
	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	349,57
	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	349,57
	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	349,57
	Rodapé cer. PI4 30x30cm, h= 7cm, arg mista	m	290,00
	SUBTOTAL		
26	**VIDROS**		
	Vidro trasparente 3mm	m2	65,00
	SUBTOTAL		
27	**PINTURA EM PAREDES**		
	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	385,76
	Massa PVA 1dmão par. int. sobre rev. novo	m2	689,00
	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	1.074,76
	SUBTOTAL		
28	**PINTURA EM TETOS E FORROS**		
	Massa acríl.1dmão par. ext./int. sobre rev. novo	m2	420,00
	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	420,00
	SUBTOTAL		
29	**PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	128,00
	Esmalte sintét. Tábua de beiral mad 2 demão fundo nivelador	m2	13,00
	SUBTOTAL		
30	**PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E CALHAS/RUFOS**		
	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	75,00
	Pintura esmalte sint. 2dmão em calhas/rufos/cp gal	m2	63,00
	SUBTOTAL		
31	**MUROS E FECHOS**		
	Muro paliteiro Hf=2,20m, c/ viga baldrame	m	2,50
	SUBTOTAL		
32	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
	Bloco conc.hexag.intertrav e= 5cm sobre areia 5cm	m2	190,00
	Pavimentação em pedrisco	m2	135,00
	Guia de concreto pré fabricada com sarjeta	m	60,00
	Pavimentação em areia (play-ground)	m3	5,00
	SUBTOTAL		
33	**PAISAGISMO**		
	Plantio grama em placa c/espal. de terra vegetal	m2	115,00
	SUBTOTAL		
34	**LIMPEZA**		
	Limpeza geral da obra	m2	366,70
	SUBTOTAL		
35	**EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GLP**		

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

766

	Execução da central de GLP **SUBTOTAL**	cj	1,00
	TOTAL		
	ADITIVO DE QUANTIDADES (SEM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO)		
36	**ADITIVO**		
	Barracão obra c/escritório 7,26m2, depósito 10m2	gb	1,00
	Alambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	150,00
	Tapume chapa comp res 12mm h=2,20m	m	150,00
	SUBTOTAL		

Os serviços foram realizados dentro dos padrões de qualidade por nós solicitados, e dentro de um cronograma físico da sua implantação, prevista em edital quando da conclusão do contrato.

Nada temos que desabone sua idoneidade comercial.

Almirante Tamandaré, 08 de outubro de 2010.

GUSTAVO DE ARAÚJO CHAMULERA

Fiscal da Obra

Arquiteto CREA/PR 98.163-D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 008.424

DILAOR JOÃO MACHADO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo

e Habitação

CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/14

Brioschi Engenharia

767

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO

A empresa Brioschi Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.649.967/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Leal Brioschi, portador da Carteira de Identidade nº 5.792.831-0 e do CPF nº 017.208.369-90. Declara de que se vencedora:

manterá durante toda a execução da obra no mínimo um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico; Engº Civil Marcelo Leal Brioschi, CREA 32625/D-PR.

para fins de contratação, comprovará, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) Profissional(s) Indicado(s) como Responsável Técnico, pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.);

de que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, com o nome e qualificação deste sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato (Anexo XI);

dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Colombo,17 de Setembro de 2014.

NOME: MARCELO LEAL BRIOSCHI
CREA: 32625/D-PR
CPF: 017.208.369-90
PROPONENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES

Processo Administrativo nº. 5503/2014
Tomada de Preço Nº. 005/2014
Tipo: Menor Preço Global

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preço 005/2014
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Unidade de Saúde São Sebastião no bairro Jardim Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o **Marcelo Brioschi,** representante da proponente **Brioschi Engenharia Civil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.649.967/0001-50**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epigrafe.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2014

Luciano Surek
Arquiteto e Urbanista
CAU: A55.052-3

Marcelo Brioschi
CREA 32625-D/PR

Brioschi Engenharia

769

TOMADA DE PREÇOS Nº/ 005/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 04.649.967/0001-50, sediada à BR 476 KM 16, Nº 60 – GUARAITUBA - COLOMBO, declara que possui, em seu quadro permanente na data prevista para a entrega dos envelopes e manterá na obra a seguinte relação de equipe técnica:

(01) Responsável Técnico Engenheiro Civil: Marcelo Leal Brioschi – CREA: 32625/D-PR;

(01) Mestre de Obras: Valdomiro Aparecido de Souza;

(2) Pedreiros; João Jonacil Ferreira Lima, Fabio Aloisio

(1) Carpinteiro; Sr. Elio Schwann

(2) Serventes; Kenson Remilus, Luiz Carlos Czarneskiy

Colombo, 17 de Setembro de 2014.

MARCELO LEAL BRIOSCHI

R.G.: Nº 5.792.831-0 SSP/PR

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

270

TERMO DE ABERTURA

◇◇◇□◇◇◇

Brioschi Engenharia Ltda

estabelecido ou domiciliado à BR 476 - Km 16

nº: 60, nesta cidade, com o negócio de

Construção Civil

inscrito no I.N.S.S. sob nº: 04.649.967/0001-50

registra o presente livro, nº: 03 com 100 folhas numeradas

tipograficamente de nº: ____ (____) a ____ (____) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro Nº: 02

Colombo, 01 de Junho de 2009

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68. D. O. 15/5/68

LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO

CURITIBA 15 SET. 2014

Lei: 16.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCK94102

6

REGISTRO DE EMPREGADO

87

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Valdomiro Aparecido de Souza, portador da C.T.P.S. nº 0627251 Série 002-0 PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. / CIC nº 754.962.759-20; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 6.133.534-0 foi admitido em 24 de Setembro de 2012 para exercer a função de Mestre Obra, com o salário de R$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em ...../...../.....
Filho de Isaias Alves de Souza		Sob nº 124.51610.21-4
e de Benedita dos Santos Souza	Nº Registro Geral	dep. no Banco .....
nascido em Barbosa Ferraz - PR	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço .....
a 14 de maio de 1970	Nome do cônjuge	
Estado civil Casado		Códigos { Banco ..... Agência .....
Nome do cônjuge	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução	Quantos?	endereço da agência .....
Residência	Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de	Obs.: .....
Cart. Nac. Habilitação nº	Naturalizado	
Cert. Militar nº ..... { Série ..... Categ.	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Colombo, 24 de Setembro de 2012.

Assinatura do empregado

Polegar

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250

AUTENTICAÇÃO

CURITIBA PR 15 SET. 2014

Fone 3352-3

PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

PATRÍCIA MANDOSA DE MELLO - ESCREVENTE

6

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		(Hora-Dia-Mês)
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....
Em ...../...../..... R$ ..... por		Em ...../...../..... R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais
.....
Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....
.....
Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....
.....
Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....
.....
Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....
.....
Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas		
de ...../...../..... a ...../...../.....	referente ao período de	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../..... a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

.....

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FCK94103

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARRA DA TIJUCA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO

15 SET. 2014 (ONC 3352)

A PRESENTE FOTOCÓPIA ESTA CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

PATRÍCIA MANARA DE MELLO - ESCREVENTE

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

273

TERMO DE ABERTURA

◇◇◇□◇◇◇

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
estabelecido ou domiciliado à BR 476 - Km 16
nº 60, nesta cidade, com o negócio de
CONSTRUÇÃO CIVIL.
inscrito no I.N.S.S. sob nº
registra o presente livro, nº 4 com 50 folhas numeradas
tipograficamente de nº Hum (01) a cinquenta (50) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro Nº 3

Colombo, 15 de Abril de 2013

04.649.967/0001-50

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

BR 476, Km 16 nº 60
Guaraituba - CEP 83408-000
COLOMBO - PR

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68. D. O. 15/5/68

SELO FUNARPEN Lei: 13.228 de 18/07/2001 TABELIONATO DE NOTAS FCK94111

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2014
Fone 3352-3002
A PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
PATRÍCIA MANOSSO DE MELLO - ESCREVENTE

LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO

6

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....
Cabelo .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

274

João Jonacil Ferreira Lima., portador da C.T.P.S. nº 5486053 Série 001-0 PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ; C.P.F. / CIC nº 039.409.958-35 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 1.352.859-9 foi admitido em 14 de julho de 2014 para exercer a função de PEDREIRO, com o salário de R$ 1.381,60 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E HUM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário

Nacionalidade BRASILEIRA.
Filho de PEDRO FERREIRA DE LIMA
e de CLOTILDE FERNANDES DE LIMA.
nascido em São Mateus do Sul - PR.
a 27 de NOVEMBRO de 1951
Estado civil .....
Nome do cônjuge .....
Grau de instrução .....
Residência .....
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
Nº Registro Geral .....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ...../...../.....
Sob nº 108.40375.69-2
dep. no Banco .....
endereço .....
Códigos Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....
Obs.: .....

Beneficiários: .....

Colombo, 14 de julho de 2014.

x João J Lima
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO

CURITIBA PR 15 SET. 2014

O PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

ATENDIMENTO MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO

6

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

.....

Em ...../...../..... Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de ...../...../.....	a ...../...../.....	referente ao período de				...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	"	"	"	"	...../...../..... a ...../...../.....

Observações: .....

.....

.....

.....

.....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura .....

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARRA DA TIJUCA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO

Lei 13.228 de 14/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FCK94118

15 SET. 2014

A PRESENTE FOTOCÓPIA ESTA CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO POR FÉ.

PATRÍCIA MANRESSA DE MELLO - ESCREVENTE

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

276

Fabio Aloisio, portador da C.T.P.S. nº 1840678 Série 003-0; C.T.P.S. (Rural) nº — Série —; C.P.F. / CIC nº 039.903.359-95; Título de Eleitor nº 077654760655-21 da 144 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 8.089.979-3 foi admitido em 04 de Agosto de 2014 para exercer a função de PEDREIRO, com o salário de R$ 1.467,40 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos —) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira.	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em ...../...../.....
Filho de Aparecido Aloisio		Sob nº 200.04916.10-1.
e de Maria Barbosa Aloisio	Nº Registro Geral	dep. no Banco .....
nascido em Curitiba - PR	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço .....
a 25 de 09 de 1982	Nome do cônjuge	
Estado civil casado.		Códigos { Banco ..... Agência .....
Nome do cônjuge	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução	Quantos?	endereço da agência .....
Residência	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação nº	..... de ..... de	Obs.: .....
Cert. Militar nº ..... { Série ..... Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Colombo, 04 de Agosto de 2014

Fabio Aloisio
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA PR 15 SET. 2014
Fone 3352-3001
PRESENTE FOTOCOPIA ESTA CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
PATRÍCIA MANOSSO DE MELLO - ESCREVENTE

6

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)				(Hora-Dia-Mês)			
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias concedidas								
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	referente ao período de	... / ... / ... a ... / ... / ...						
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ... a ... / ... / ...			

Observações: ...

...

...

...

...

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: ...

Data da demissão: ... de ... de ...

Assinatura: ...

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARRETINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
AUTENTICAÇÃO
15 SET. 2014
fone 3332-30
O PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 13/07/20
TABELIONATO DE NOTAS
FCK94117

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

278

Elio Schwann, portador da C.T.P.S. nº 2673033 Série 0030-PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. / CIC nº 308.042.059-49; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R.G. nº 3.314.659-0 foi admitido em 20 de Janeiro de 2014 para exercer a função de Carpinteiro., com o salário de R$ 1.381,60 (Hum mil e Trezentos e oitenta e Hum Reais e sessenta centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira.		
Filho de Christiano Osvaldo Schwann	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em ...../...../.....
	.....	Sob nº 120.29779.50-6
e de Italia Angela Schwann	Nº Registro Geral	dep. no Banco .....
	.....	.....
nascido em Tenente Portela-RS	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço .....
a 28 de Abril de 1955	Nome do cônjuge	.....
Estado civil	.....	Códigos { Banco ..... Agência .....
Nome do cônjuge	.....	
.....	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução	Quantos?	endereço da agência .....
Residência	Data da chegada ao Brasil:	.....
Cart. Nac. Habilitação nº	..... de ..... de	Obs.: .....
Cert. Militar nº ..... { Série ..... Categ.	Naturalizado	.....
	Decreto nº	.....

Beneficiários: .....

Colombo, 20 de Janeiro de 2014

Assinatura do empregado

(Polegar direito)

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
52:3002
PR
PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
ATENDIA MARCELO DE MELO - ESCREVENTE

6

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)				Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)			
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....
Cabelo .....
Olhos .....
Altura .....
Peso .....
Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

280

Kenson Remilus, portador da C.T.P.S. nº 068581 Série 00005 - AC ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;
C.P.F. / CIC nº 700.219.442-96 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 03221.002960 foi admitido em 13 de Maio de 2013 para exercer a função de Servente, com o salário de R$ 888,80.
(oitocentos e oitenta e oito Reais e oitenta centavos)
por mês; no seguinte horário de trabalho: das 8:30 às 17:20 horas, com 1 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ... / ... / ...	Data da retratação ... / ... / ...	Banco depositário

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Haitiano	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em ... / ... / ...
Filho de Antoine Remilus	.....	Sob nº 154.44856 30-5
e de Denilus Dorzelio	Nº Registro Geral	dep. no Banco .....
nascido em Gonaives - Haiti	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço .....
a 11 de setembro de 1989	Nome do cônjuge	.....
Estado civil	.....	Códigos { Banco ..... Agência .....
Nome do cônjuge	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução	Quantos?	endereço da agência .....
Residência	Data da chegada ao Brasil:	.....
Cart. Nac. Habilitação nº	... de ... de ...	Obs.: .....
Cert. Militar nº ..... { Série ..... Categ.	Naturalizado	.....
	Decreto nº	.....

Beneficiários: .....

Coronel Domingos Soares, 13 de Maio de 2013

Kenson Remilus
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
CURITIBA PR 15 SET. 2014
O PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
ATENDENTE

6

281

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...
Em ... / ... / ...	R$ ... por ...	Em ... / ... / ...	R$ ... por ...

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato

Acidentes ou doenças profissionais
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...
...
Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias concedidas							
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	referente ao período de				... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...
de ... / ... / ...	a ... / ... / ...	"	"	"	"	... / ... / ...	a ... / ... / ...

Observações: ...

...

...

...

...

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: ...

Data da demissão: ... de ... de ...

Assinatura: ...

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 14/07/20... SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FCK94110

CURITIBA 15 SET. 2014 fone:33...

O PRESENTE FOTOCÓPIA ESTA CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

PATRÍCIA MARASCO DE MELLO - ESCREVENTE

10

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

787

Luiz Carlos Czarneskiy, portador da C.T.P.S. nº 0937462 Série 003-0 PR.; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....; C.P.F. / CIC nº 029.530.369-70; Título de Eleitor nº 066865680698 da 0665 seção 145 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 6223.661-6 foi admitido em 16 de junho de 2014 para exercer a função de SERVENTE, com o salário de R$ 979,00. (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.) por mês. no seguinte horário de trabalho: das 8:30 às 17:20 horas, com 1. horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☐ Não ☐	Data da opção ... / ... / ...	Data da retratação ... / ... / ...	Banco depositário

Nacionalidade BRASILEIRA.

Filho de MARIA JACI COLAÇO CZARNESKY

e de VALDOMIRO CZARNESKIY

nascido em Rio Negro - PR.

a 01 de Dezembro de 1980

Estado civil .....

Nome do cônjuge .....

.....

Grau de instrução .....

Residência .....

Cart. Nac. Habilitação nº .....

Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....

.....

Nº Registro Geral .....

.....

Casado(a) c/ brasileira(o)? .....

Nome do cônjuge .....

.....

.....

Tem filhos brasileiros? .....

Quantos? .....

Data da chegada ao Brasil:

..... de ..... de .....

Naturalizado .....

Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em ... / ... / ...

Sob nº 127.58679-51-7.

dep. no Banco .....

.....

endereço .....

.....

Códigos { Banco ..... Agência .....

endereço da agência .....

.....

Obs.: .....

.....

.....

Beneficiários: .....

.....

.....

Colombo, 16 de junho de 2014.

x Luiz Carlos Czarneskiy

Assinatura do empregado

(Polegar direito)

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Avenida Anita Garibaldi, 1.250
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO

CURITIBA PR 15 SET. 2014

PRESENTE FOTOCÓPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

PATRÍCIA MARQUES DE MELLO - ESCREVENTE

6

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)		Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)	
Em ...../...../.....	R$ ..... por	Em ...../...../.....	R$ ..... por .....

Brioschi Engenharia

284

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 17 de Setembro de 2014.

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Civil - CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia

785

TOMADA DE PREÇOS Nº/ 005/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, Mao de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

Declaramos, sob as penas da lei e para os fins estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº **005/2014- acima**, que a empresa Brioschi Engenharia LTDA CNPJ: 04.649.967/0001-50 **auferiu, no ano calendário antecedente, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)** atendendo, portanto, ao disposto no inciso II, ou no § 2º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declaramos também que a empresa está ciente do disposto no § 9 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, quanto à exclusão do tratamento jurídico diferenciado previsto, no mês subsequente à ocorrência do excesso, com a ressalva dos §§ 9º-A, 10 e 12, não se enquadrando atualmente na condição de exclusão.

Declaramos igualmente que a empresa não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, estamos também anexando à presente a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprova a condição de **empresa de pequeno porte** da licitante

Colombo, 17 de Setembro de 2014

MARCELO LEAL BRIOSCHI

RG: 5.792.831/0

Brioschi Engenharia

786

TOMADA DE PREÇOS Nº/ 005/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.649.967/0001-50, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Colombo, 17 de Setembro de 2014.

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSAVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Eng. Civil - CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia

787

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº/ 005/2014 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Em atendimento ao Acórdão n.o 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu Marcelo Leal Brioschi, portador da cédula de identidade RG n.o 5.792.831/0 e CPF/MF n.o 017.208.369-90, não sou servidor(a) do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada a contratação.

Colombo, 17 de Setembro de 2014

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LEAL BRIOSCHI
CPF: 017.208.369-90
CREA: 32625/D - PR
PROPONENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Brioschi Engenharia

388

BRIOSCHI ENGENHARIA L
ENDEREÇO: BR 476, KM 1
COLOMBO - PR
TOMADA DE PREÇOS N° 0
Prefeitura Municipal de Fa
ENVELOPE N.° 02 – PROP

ABERTURA DIA 17/09/201

Brioschi Engenharia Ltda.
BR 476 - KM 16 N.° 60 - FONES: (41) 3026-6630 / 3026-6620 - CEP

Brioschi Engenharia

389

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref:TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, sob número de CNPJ: 04.649.967/0001-50, com sede BR 476 KM 16, Nº 60, bairro JARDIM GUARAITUBA, município de COLOMBO - PARANÁ, vem por meio desta apresentar sua proposta ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 que tem por com objeto Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, Mao de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados

VALOR PROPOSTO R$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Porcentagem da mão de obra: 20,00%
Porcentagem do material: 80,00%

Percentual de Desconto Único e Linear sobre os valores unitários da planilha de orçamento: 0,50% (Zero Vírgula Cinqüenta por Cento)

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Eng. Civil - CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia

790

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

As partes estabelecem que será considerado o montante correspondente a 20% (vinte por cento) de cada fatura como sendo referente a Mao de obra, sobre os quais incidira a retenção de 11 % (onze por cento) correspondente a contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2o da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3o da Lei Complementar no. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Em nossos preços estão inclusos impostos, recolhimentos de ART junto ao CREA, leis sociais, materiais e mão-de-obra.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção a nós dispensada e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento, com o Engenheiro Preposto da Obra, Marcelo Leal Brioschi portador do RG nº 5.792.831-0 e do CREA 32.625/D-PR, pelo telefone 3026-6630 / 3026-6620.

Colombo, 17 de Setembro de 2014.

Atenciosamente

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR							Data:	17/9/2014
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)							Área: 384,78 m²	
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza							BDI:	20%
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFI	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R$)			
					(a)	unitário: (b)	parcial: (c = a . b)	parcial: (c = a . b) + BDI	
01.			CONSTRUÇÃO - PRELIMINAR						
01.01			SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 7.015,39
01.01.01		01.01.	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA						
SEIL/DER 05/2013	74242/1	01.01.01.01	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSANITARIAS E ELETRICAS	m²	10,00	R$ 127,54	R$ 1.275,40	R$ 1.530,48	
SEIL/DER 05/2013	9540	01.01.01.02	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	ud	1,00	R$ 718,31	R$ 718,31	R$ 861,97	
SEIL/DER 05/2013	74077/3	01.01.01.05	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DEGABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	384,78	R$ 3,11	R$ 1.196,67	R$ 1.436,00	
SEIL/DER 05/2013	74220/1	01.01.01.06	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM)-PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m	62,00	R$ 29,85	R$ 1.850,70	R$ 2.220,84	
SEIL/DER 05/2013	74209/1	01.01.01.07	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R$ 201,27	R$ 805,08	R$ 966,10	
01.02			TERREPLANAGEM E PREPARO			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.472,95
01.02.01	401.02		MOVIMENTO DE TERRA			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	82,00	R$ 5,39	R$ 441,98	R$ 530,38	
SEIL/DER 05/2013	73672	01.02.01.02	INCLUSIVERETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	m²	820,00	R$ 0,35	R$ 287,00	R$ 344,40	
SEIL/DER 05/2013	72208	01.02.01.03	CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COMTRANSPORTE ATE 1KM	m³	106,60	R$ 2,98	R$ 317,67	R$ 381,20	
SEIL/DER 05/2013	55835	01.02.01.04	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	120,00	R$ 29,22	R$ 3.506,40	R$ 4.207,68	
SEIL/DER 05/2013	74164/4	01.02.01.05	LASTRO DE BRITA	m³	38,48	R$ 65,17	R$ 2.507,74	R$ 3.009,29	
02.			EDIFICAÇÃO - ANDAR TÉRREO			R$ -	R$ -	R$ -	
02.01.	401.03		INFRA-ESTRUTURA			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 64.879,81
02.01.01	401.03.02		FUNDAÇÕES PROFUNDAS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	74122/1	02.01.01.01	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO ARMADO 20 T, INCL CRAVACAO/EMENDAS	m	464,00	R$ 74,46	R$ 34.549,44	R$ 41.459,33	
02.01.02	401.03.02		FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.01.02.01	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	422,40	R$ 6,21	R$ 2.623,10	R$ 3.147,72	
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.01.02.02	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	838,90	R$ 5,85	R$ 4.907,57	R$ 5.889,08	
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	20,61	R$ 420,16	R$ 8.659,50	R$ 10.391,40	
SEIL/DER 05/2013	5651	02.01.02.04	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	m²	95,00	R$ 35,02	R$ 3.326,90	R$ 3.992,28	
02.02	401.04		SUPERESTRUTURA			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.524,84
02.02.01	401.04.01		PILARES, VIGAS E CORTINAS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.01.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	115,00	R$ 25,12	R$ 2.888,80	R$ 3.466,56	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.01.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	439,60	R$ 6,21	R$ 2.729,92	R$ 3.275,90	
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.01.03	FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	1.011,30	R$ 5,85	R$ 5.916,11	R$ 7.099,33	
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.01.02.03	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	19,10	R$ 420,16	R$ 8.025,06	R$ 9.630,07	
02.02.02	401.04.01		PILARETES, CINTAS DOS OITÕES			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	23,29	R$ 25,12	R$ 585,04	R$ 702,05	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.02.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	158,00	R$ 6,21	R$ 981,18	R$ 1.177,42	
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.02.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	237,00	R$ 5,85	R$ 1.386,45	R$ 1.663,74	
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,58	R$ 420,16	R$ 663,85	R$ 796,62	
02.02.03	401.04.		CAIXA DÁGUA / PERGOLADO			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.02.03.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	75,90	R$ 25,12	R$ 1.906,61	R$ 2.287,93	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.02.03.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.-FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	132,00	R$ 6,21	R$ 819,72	R$ 983,66	
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.02.03.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)-FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	236,00	R$ 5,85	R$ 1.380,60	R$ 1.656,72	
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.02.03.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,54	R$ 420,16	R$ 1.487,37	R$ 1.784,84	
02.03	401.04		PAREDES, PAINÉIS E FORROS			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 57.896,07

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR								Data:	17/9/2014
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)								Área: 384,78 m²	
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza								BDI:	20%
REFERÊNCIA	CÓDIGO REF	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R$)				
					(a)	unitário (b)	parcial (c = a . b)		parcial (c = a . b) + BDI	
02.03.01	401.04.01		PAREDES E PAINÉIS			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73982/1	02.03.01.01	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	763,00	R$ 29,82	R$ 22.752,66		R$ 27.303,19	
SEIL/DER 05/2013	40718	02.03.01.02	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO 10X20X20CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIM/CAL/AREIA 1:2:8 + CIMENTO BRANCO	m²	6,00	R$ 315,75	R$ 1.894,50		R$ 2.273,40	
SEIL/DER 05/2013	74200/1	02.03.01.03	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	80,00	R$ 11,33	R$ 906,40		R$ 1.087,68	
02.03.02	401.04.01		FORRO			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	74202/2	02.03.02.01	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	302,75	R$ 57,63	R$ 17.447,48		R$ 20.936,98	
02.03.02	401.04.01		BEIRAL			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	84215	02.03.02.01	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	57,72	R$ 25,12	R$ 1.449,93		R$ 1.739,92	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.03.02.02	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	57,72	R$ 6,21	R$ 358,44		R$ 430,13	
SEIL/DER 05/2013	74254/2	02.03.02.03	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	173,16	R$ 5,85	R$ 1.012,99		R$ 1.215,59	
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	5,77	R$ 420,16	R$ 2.424,32		R$ 2.909,18	
02.04	401.04		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS			R$ -	R$ -		R$ -	R$ 2.896,27
02.04.01	401.04.01		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	72075	02.04.01.02	IMPERMEABILIZACAO COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	m²	81,90	R$ 6,29	R$ 515,15		R$ 618,18	
SEIL/DER 05/2013	73872/2	02.04.01.01	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	m²	57,72	R$ 32,89	R$ 1.898,41		R$ 2.278,09	
02.05	401.04		ESQUADRIAS DE MADEIRA			R$ -	R$ -		R$ -	R$ 20.801,28
02.05.01	401.04.01		PORTAS			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73910/7	02.05.01.01	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	11,00	R$ 418,39	R$ 4.602,29		R$ 5.522,75	
SEIL/DER 05/2013	73910/4	02.05.01.02	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	2,00	R$ 397,35	R$ 794,70		R$ 953,64	
SEIL/DER 05/2013	73910/6	02.05.01.03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	ud	14,00	R$ 404,01	R$ 5.656,14		R$ 6.787,37	
SEIL/DER 05/2013	68050	02.05.01.05	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	2,78	R$ 333,23	R$ 926,38		R$ 1.111,66	
02.05.02	401.04.01		FERRAGENS			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	74068/4	02.05.02.01	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	cj	4,00	R$ 142,22	R$ 568,88		R$ 682,66	
SEIL/DER 05/2013	74068/3	02.05.02.02	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	cj	25,00	R$ 191,44	R$ 4.786,00		R$ 5.743,20	
02.06	401.04		ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO			R$ -	R$ -		R$ -	R$ 59.435,88
02.06.01	401.04.01		JANELAS			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	74071/2	02.06.01.01	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	m²	11,40	R$ 434,16	R$ 4.949,42		R$ 5.939,30	
SEIL/DER 05/2013	74067/1	02.06.01.02	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	m²	50,96	R$ 522,92	R$ 26.648,00		R$ 31.977,60	
SEIL/DER 05/2013	68052	02.06.01.03	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	m²	7,20	R$ 522,65	R$ 3.763,08		R$ 4.515,70	
SEIL/DER 05/2013	73932/1	02.06.01.04	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		69,80	R$ 203,00	R$ 14.169,40		R$ 17.003,28	
02.07	401.04		REVESTIMENTOS			R$ -	R$ -		R$ -	R$ 79.544,29
02.07.01	401.04.01		PAREDES INTERNAS			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	1.065,78	R$ 3,80	R$ 4.049,96		R$ 4.859,95	
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	1.065,78	R$ 17,05	R$ 18.171,55		R$ 21.805,86	
SEIL/DER 05/2013	73955/2	02.07.01.03	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	841,92	R$ 9,75	R$ 8.208,72		R$ 9.850,46	
SEIL/DER 05/2013	73667	02.07.01.04	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	m²	6,00	R$ 115,05	R$ 690,30		R$ 828,36	
SEIL/DER 05/2013	73912/2	02.07.01.05	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	223,86	R$ 32,36	R$ 7.244,11		R$ 8.692,93	
02.07.02	401.04.01		PAREDES EXTERNAS			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	02.07.02.01	0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	460,23	R$ 3,79	R$ 1.744,27		R$ 2.093,12	
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.01.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	460,23	R$ 17,05	R$ 7.846,92		R$ 9.416,30	
SEIL/DER 05/2013	73746/1	02.07.02.03	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	460,23	R$ 14,93	R$ 6.871,23		R$ 8.245,48	
02.07.03	401.04.01		FORROS			R$ -	R$ -		R$ -	
SEIL/DER 05/2013	5975	02.07.03.01	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	337,75	R$ 4,17	R$ 1.408,42		R$ 1.690,10	
SEIL/DER 05/2013	5990	02.07.03.02	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	337,75	R$ 17,05	R$ 5.758,64		R$ 6.910,37	
SEIL/DER 05/2013	74134/2	02.07.03.03	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	337,75	R$ 12,71	R$ 4.292,80		R$ 5.151,36	

393

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR							Data:	17/9/2014
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)							Área: 384,78 m²	
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza							BDI:	20%
REFERÊNCIA	CÓDIGO REF	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário: (b)	parcial: (c = a . b)	parcial: (c = a . b) + BDI	
02.08	401.04		PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			R$ -	R$ -	R$ -	
02.08.01	401.04.01		PISOS			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 49.992,03
SEIL/DER 05/2013	68053	02.08.01.01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	338,00	R$ 3,70	R$ 1.250,60	R$ 1.500,72	
SEIL/DER 05/2013	9691	02.08.01.02	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	338,00	R$ 56,35	R$ 19.046,30	R$ 22.855,56	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	02.08.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	338,00	R$ 6,21	R$ 2.098,98	R$ 2.518,78	
SEIL/DER 05/2013	74137/4	02.03.02.04	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	33,80	R$ 420,16	R$ 14.201,41	R$ 17.041,69	
02.08.03	401.04.01		DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	74111/1	02.08.03.01	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	35,00	R$ 47,53	R$ 1.663,55	R$ 1.996,26	
SEIL/DER 05/2013	73985/1	02.08.03.02	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	362,00	R$ 9,39	R$ 3.399,18	R$ 4.079,02	
02.09	401.04		PINTURA			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.770,80
02.09.01	401.04.01		PAREDES E RODAPÉS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.01.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	1.065,78	R$ 11,93	R$ 12.714,76	R$ 15.257,71	
02.09.02	401.04.01		LAJES E FORROS E BEIRAL			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73954/1	02.09.02.01	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	360,47	R$ 11,93	R$ 4.300,41	R$ 5.160,49	
02.09.03	401.04.01		ESQUADRIAS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73924/2	02.09.02.01	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA MADEIRA/FERRO	m²	233,86	R$ 15,51	R$ 3.627,17	R$ 4.352,60	
02.10	401.04		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.701,38
02.10.01	401.04.01		TUBULAÇÃO ELETRICA EMBUTIDA			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	55866	02.10.01.01	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	55,00	R$ 16,20	R$ 891,00	R$ 1.069,20	
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.01.02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	356,00	R$ 8,14	R$ 2.897,84	R$ 3.477,41	
02.10.03	401.04.01		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	74131/8	02.10.03.01	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	1,00	R$ 554,25	R$ 554,25	R$ 665,10	
SEIL/DER 05/2013	74130/4	02.10.03.02	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	R$ 56,90	R$ 113,80	R$ 136,56	
SEIL/DER 05/2013	74130/3	02.10.03.03	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	7,00	R$ 46,45	R$ 325,15	R$ 390,18	
SEIL/DER 05/2013	74130/2	02.10.03.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	14,00	R$ 12,21	R$ 170,94	R$ 205,13	
02.10.04	401.04.01		FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	83417	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	800,00	R$ 2,39	R$ 1.912,00	R$ 2.294,40	
SEIL/DER 05/2013	83418	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	300,00	R$ 3,52	R$ 1.056,00	R$ 1.267,20	
SEIL/DER 05/2013	83419	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	R$ 4,28	R$ 513,60	R$ 616,32	
SEIL/DER 05/2013	83420	02.10.04.01	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	116,10	R$ 5,98	R$ 694,28	R$ 833,14	
SEIL/DER 05/2013	83421	04.10.03.05	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	160,00	R$ 8,34	R$ 1.334,40	R$ 1.601,28	
SEIL/DER 05/2013	72331	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 8,46	R$ 177,66	R$ 213,19	
SEIL/DER 05/2013	72332	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOMADA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R$ 15,80	R$ 47,40	R$ 56,88	
SEIL/DER 05/2013	83467	02.10.04.01	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	8,00	R$ 25,47	R$ 203,76	R$ 244,51	
SEIL/DER 05/2013	72339	02.10.04.01	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	131,00	R$ 28,75	R$ 3.766,25	R$ 4.519,50	
SEIL/DER 05/2013	74041/2	02.10.04.01	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	ud	72,00	R$ 35,38	R$ 2.547,36	R$ 3.056,83	
02.10.05	401.04.01		VOZ E DADOS, FIAÇÃO, ELETROD. E APAR. - INTERNOS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	72337	02.10.05.01	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	15,00	R$ 15,47	R$ 232,05	R$ 278,46	
SEIL/DER 05/2013	83367	02.10.05.02	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	3,00	R$ 219,48	R$ 658,44	R$ 790,13	
SEIL/DER 05/2013	73613	02.10.05.03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM 3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	R$ 8,14	R$ 488,40	R$ 586,08	
SEIL/DER 05/2013	55865	02.10.05.04	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	40,00	R$ 14,69	R$ 587,60	R$ 705,12	
SEIL/DER 05/2013	74252/1	02.10.05.05	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	35,00	R$ 9,11	R$ 318,85	R$ 382,62	
02.10.06	401.04.01		ENTRADA E CAIXA DE INSPEÇÃO ELÉTRICA			R$ -	R$ -	R$ -	

Brioschi Engenharia

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR							Data:	17/9/2014
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)							Área: 384,78 m²	
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza							BDI:	20%
REFERÊNCIA	CÓDIGO REF	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário: (b)	parcial: (c = a . b)	parcial: (c = a . b) + BDI	
SEIL/DER 05/2013	74166/2	02.10.06.01	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R$ 65,03	R$ 260,12	R$ 312,14	
02.11	401.04		INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.853,76
02.11.01	401.04.01		INSTALAÇOES HIDRO-SANITÁRIAS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	74193/1	02.11.01.01	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	ud	5,00	R$ 318,19	R$ 1.590,95	R$ 1.909,14	
SEIL/DER 05/2013	73947/4	02.11.01.02	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	m	2,00	R$ 301,31	R$ 602,62	R$ 723,14	
SEIL/DER 05/2013	73947/2	02.11.01.03	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	ud	16,00	R$ 187,35	R$ 2.997,60	R$ 3.597,12	
SEIL/DER 05/2013	6004	02.11.01.04	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	5,00	R$ 38,17	R$ 190,85	R$ 229,02	
SEIL/DER 05/2013	6007	02.11.01.05	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 32,08	R$ 673,68	R$ 808,42	
SEIL/DER 05/2013	73947/10	02.11.01.06	PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTÃO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	21,00	R$ 25,43	R$ 534,03	R$ 640,84	
SEIL/DER 05/2013	75030/1	02.11.01.07	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	294,00	R$ 11,27	R$ 3.313,38	R$ 3.976,06	
SEIL/DER 05/2013	75030/4	02.11.01.08	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	32,00	R$ 21,80	R$ 697,60	R$ 837,12	
SEIL/DER 05/2013	74174/1	02.11.01.09	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	R$ 109,41	R$ 218,82	R$ 262,58	
SEIL/DER 05/2013	73949/6	02.11.01.10	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	10,00	R$ 36,01	R$ 360,10	R$ 432,12	
SEIL/DER 05/2013	74176/1	02.11.01.11	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	23,00	R$ 58,58	R$ 1.347,34	R$ 1.616,81	
SEIL/DER 05/2013	73663	02.11.01.12	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00	R$ 70,04	R$ 280,16	R$ 336,19	
SEIL/DER 05/2013	73911/2	02.11.01.13	CUBA AÇO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	6,00	R$ 167,56	R$ 1.005,36	R$ 1.206,43	
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA	m	8,90	R$ 286,71	R$ 2.551,72	R$ 3.062,06	
SEIL/DER 05/2013	74165/2	02.11.01.15	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	156,00	R$ 23,02	R$ 3.591,12	R$ 4.309,34	
SEIL/DER 05/2013	73735/1	04.11.01.22	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO CAP=1000L	ud	2,00	R$ 527,87	R$ 1.055,74	R$ 1.266,89	
SEIL/DER 05/2013	74051/1	02.11.01.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-	ud	1,00	R$ 238,95	R$ 238,95	R$ 286,74	
SEIL/DER 05/2013	74104/1	02.11.01.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	ud	5,00	R$ 130,38	R$ 651,90	R$ 782,28	
SEIL/DER 05/2013	74165/4	02.11.01.19	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO EINSTALACAO	m	189,00	R$ 33,67	R$ 6.363,63	R$ 7.636,36	
SEIL/DER 05/2013	72292	02.11.01.20	CAIXA SIFONADA EM PVC CONF. PROJETO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	20,00	R$ 29,83	R$ 596,60	R$ 715,92	
02.11.02	401.04.01		PREVENÇÃO DE INCÊNDIO			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	83635	02.11.02.01	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	4,00	R$ 103,80	R$ 415,20	R$ 498,24	
SEIL/DER 05/2013	73775/2	02.11.02.02	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	ud	2,00	R$ 96,75	R$ 193,50	R$ 232,20	
SEIL/DER 05/2013	73953/5	05.01.08.04	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	8,00	R$ 50,91	R$ 407,28	R$ 488,74	
02.12	401.03		COBERTURA E TELHADO			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 73.627,81
02.12.01	401.03.02		ESTRUTURA E TELHAS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73633	02.12.01.01	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	318,00	R$ 48,77	R$ 15.508,86	R$ 18.610,63	
SEIL/DER 05/2013	6058	02.12.01.02	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	36,00	R$ 15,81	R$ 569,16	R$ 682,99	

Brioschi Engenharia

395

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR							Data:	17/9/2014
Projeto :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)							Área: 384,78 m²	
Local:	Rua João Cabral de melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza							BDI:	20%
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário: (b)	parcial: (c = a . b)	parcial: (c = a . b) + BDI	
SEIL/DER 05/2013	72110	02.12.01.03	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	318,00	R$ 69,41	R$ 22.072,38	R$ 26.486,86	
02.12.02	401.03.02		ÁGUAS PLUVIAIS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	72104	02.12.02.01	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM		80,00	R$ 25,00	R$ 2.000,00	R$ 2.400,00	
SEIL/DER 05/2013	84045	02.12.02.02	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO		45,00	R$ 83,05	R$ 3.737,25	R$ 4.484,70	
SEIL/DER 05/2013	72108	02.12.02.03	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	70,00	R$ 31,19	R$ 2.183,30	R$ 2.619,96	
SEIL/DER 05/2013	74206/2	02.12.02.04	CAIXA COLETORA, 0,25 X 0,85 X 1,00 M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	ud	6,00	R$ 628,44	R$ 3.770,64	R$ 4.524,77	
SEIL/DER 05/2013	83675	02.12.02.06	- FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	R$ 44,99	R$ 1.349,70	R$ 1.619,64	
SEIL/DER 05/2013	83677	02.12.02.07	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM	m	72,00	R$ 71,42	R$ 5.142,24	R$ 6.170,69	
SEIL/DER 05/2013	73882/1	02.12.02.09	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	30,00	R$ 13,61	R$ 408,30	R$ 489,96	
SEIL/DER 05/2013	73568	01.02.01.01	ESCAV.MEC (ESCAV HIDR)VALA ESCOR PROF>1,5M MAT 1A CAT EXCL ESG/ESCORAMENTO.	m³	62,00	R$ 5,39	R$ 334,18	R$ 401,02	
SEIL/DER 05/2013	73964/1	02.12.02.11	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATE 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	m³	43,40	R$ 25,04	R$ 1.086,74	R$ 1.304,09	
02.12.03	401.03.02		DIVERSOS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	84047	14.01.04	COBERTURA EM TELHA DE VIDRO TIPO FRANCESA	m²	2,00	R$ 521,71	R$ 1.043,42	R$ 1.252,10	
SEIL/DER 05/2013	74135/3	02.11.01.14	RECEPÇÃO BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA COMPUTADOR	m³	7,50	R$ 286,71	R$ 2.150,33	R$ 2.580,40	
03.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R$ -	R$ -	R$ -	
03.01	401.03		SERVIÇOS EXTERNOS			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 66.598,85
03.01.01	401.03.02		MUROS E FECHOS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	73932/1	03.01.01.01	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	104,00	R$ 157,21	R$ 16.349,84	R$ 19.619,81	
SEIL/DER 05/2013	74137/4	03.01.01.02	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	6,36	R$ 420,16	R$ 2.672,22	R$ 3.206,66	
SEIL/DER 05/2013	73942/2	03.01.01.03	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	182,00	R$ 6,21	R$ 1.130,22	R$ 1.356,26	
SEIL/DER 05/2013	84215	03.01.01.04	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES.(FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	32,00	R$ 25,12	R$ 803,84	R$ 964,61	
SEIL/DER 05/2013	74254/2	03.01.01.05	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2)- FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA /COLOCAÇÃO.	kg	350,00	R$ 5,85	R$ 2.047,50	R$ 2.457,00	
SEIL/DER 05/2013	73928/2	03.01.01.06	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	132,00	R$ 3,79	R$ 500,28	R$ 600,34	
SEIL/DER 05/2013	5990	03.01.01.07	EMBOCO TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA) + 130 KG CIMENTO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	132,00	R$ 17,05	R$ 2.250,60	R$ 2.700,72	
SEIL/DER 05/2013	73746/1	03.01.01.08	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	210,00	R$ 14,93	R$ 3.135,30	R$ 3.762,36	
SEIL/DER 05/2013	72819	03.01.01.09	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	48,00	R$ 59,13	R$ 2.838,24	R$ 3.405,89	
SEIL/DER 05/2013	73982/1	03.01.01.10	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	151,00	R$ 29,82	R$ 4.502,82	R$ 5.403,38	
SEIL/DER 05/2013	73814/1	03.01.01.11	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX2,2M, INCLUSO CADEADO	ud	3,00	R$ 380,03	R$ 1.140,09	R$ 1.368,11	
SEIL/DER 05/2013	73814/2	03.01.01.12	PORTAO DE CORRER INCL. TRILHO COM VIGA INFERIOR, DE FERRO GALVANIZADO 4,0X2,2M PAINEL ÚNICO, INCLUSIVE BATENTE DE FERRO COM PORTA CADEADO	ud	2,00	R$ 917,27	R$ 1.834,54	R$ 2.201,45	
03.01.02	401.03.02		CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	72924	03.01.02.01	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	m³	27,80	R$ 45,41	R$ 1.262,40	R$ 1.514,88	
SEIL/DER 05/2013	74223/1	03.01.02.02	MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACEINFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	62,00	R$ 24,25	R$ 1.503,50	R$ 1.804,20	
SEIL/DER 05/2013	74147/1	03.01.02.03	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA	m2	139,00	R$ 37,66	R$ 5.234,74	R$ 6.281,69	
SEIL/DER 05/2013	73922/1	03.01.02.04	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	m²	200,00	R$ 32,60	R$ 6.520,00	R$ 7.824,00	
03.01.03	401.03.02		PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	74236/1	03.01.03.01	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	219,35	R$ 6,44	R$ 1.412,61	R$ 1.695,13	
SEIL/DER 05/2013	73967/3	03.01.03.02	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALT, DE QUALQUER ESPECIE, EM LOGRADOURO PUBLICO, INCLUSIVE TRANSPORTE DE TERRA PRETA. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ARVORE	ud	15,00	R$ 24,02	R$ 360,30	R$ 432,36	
03.02	401.03		LIMPEZA FINAL			R$ -	R$ -	R$ -	R$ 614,11
03.02.01	401.03.02		LIMPEZA FINAL			R$ -	R$ -	R$ -	
SEIL/DER 05/2013	9537	03.02.01.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	384,78	R$ 1,33	R$ 511,76	R$ 614,11	
				PREÇO GLOBAL					R$ 610.625,52

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Paulo Leal Brioschi
CREA PR 32625/D

6

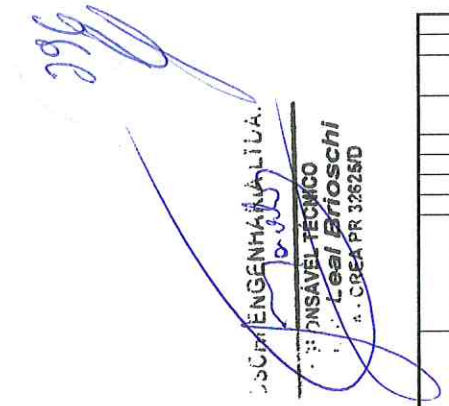

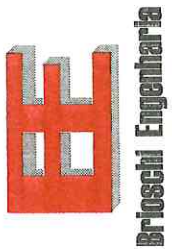

			CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO PROPOSTO									
		Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR				Área:	384,78m²				
		Obra :	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO (FAZENDA RIO GRANDE-PR)						Ordem de Serviço:			
		Local:	Rua João Cabral de Melo Neto de esquina Rua Mário de Andrade - Bairro Veneza				Licitação:					
		Empresa:					Contrato:		Prazo Execuçã	210 dias		
	ITEM	DISCRIMINAÇÃO		TOTAL ITEM R	DIAS CONTRATO INICIAL							
					30	60	90	120	150	180	210	
PRELIMINAR	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 7.015,39	R$ 7.015,39							
					100%							
	1.2	TERREPLANAGEM E PREPARO	R$	R$ 8.472,95	R$ 6.354,71	R$ 2.118,24						
					75%	25%						
EDIFICAÇÃO	2.1	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 64.879,81	R$ 16.219,95	R$ 48.659,86						
					25%	75%						
	2.2	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 34.524,84		R$ 6.904,97	R$ 17.262,42	R$ 10.357,45				
						20%	50%	30%				
	2.3	PAREDES, PAINÉIS E FORROS	R$	R$ 57.896,07			R$ 20.263,62	R$ 28.948,04	R$ 5.789,61	R$ 2.894,80		
							35%	50%	10%	5%		
	2.4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	R$	R$ 2.896,27		R$ 1.448,14	R$ 1.448,14					
						50%	50%					
	2.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R$	R$ 20.801,28					R$ 16.641,02	R$ 4.160,26		
									80%	20%		
	2.6	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO	R$	R$ 59.435,88					R$ 44.576,91	R$ 8.915,38	R$ 5.943,59	
									75%	15%	10%	
	2.7	REVESTIMENTOS	R$	R$ 79.544,29			R$ 11.931,64	R$ 31.817,72	R$ 19.886,07	R$ 7.954,43	R$ 7.954,43	
							15%	40%	25%	10%	10%	
	2.8	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R$	R$ 49.992,03			R$ 9.998,41	R$ 27.495,62	R$ 12.498,01			
							20%	55%	25%			
	2.9	PINTURA	R$	R$ 24.770,80				R$ 1.238,54	R$ 7.431,24	R$ 9.908,32	R$ 6.192,70	
								5%	30%	40%	25%	
	2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS	R$	R$ 23.701,38			R$ 1.185,07	R$ 5.925,35	R$ 9.480,55	R$ 3.555,21	R$ 3.555,21	
							5%	25%	40%	15%	15%	
	2.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$	R$ 35.853,76			R$ 5.378,06	R$ 8.963,44	R$ 14.341,50	R$ 3.585,38	R$ 3.585,38	
							15%	25%	40%	10%	10%	
	2.12	COBERTURA E TELHADO	R$	R$ 73.627,81				R$ 58.902,25	R$ 14.725,56			
								80%	20%			
COMPLEMENTAR	3.1	SERVIÇOS EXTERNOS	R$	R$ 66.598,85		R$ 6.659,89	R$ 9.989,83	R$ 13.319,77	R$ 13.319,77	R$ 13.319,77	R$ 9.989,83	
						10%	15%	20%	20%	20%	15%	
	3.2	LIMPEZA FINAL	R$	R$ 614,11							R$ 614,11	
											100%	
				R$ 610.625,52								
	VALOR TOTAL MENSAL(R$)				R$ 29.590,06	R$ 65.791,08	R$ 77.457,19	R$ 186.968,16	R$ 158.690,25	R$ 54.293,54	R$ 37.835,24	
	TOTAL DO MÊS (%)				4,85%	10,77%	12,68%	30,62%	25,99%	8,89%	6,20%	
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)				4,85%	15,62%	28,31%	58,92%	84,91%	93,80%	100,00%	
	TOTAIS ACUMULADOS (R$)				R$ 29.590,06	R$ 95.381,14	R$ 172.838,33	R$ 359.806,49	R$ 518.496,74	R$ 572.790,28	R$ 610.625,52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2014, às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 209/2013, reuniu-se para realizar a sessão do processo licitatório nº 5503/2013, devidamente publicado nos meios de comunicação pertinentes, com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados. O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços da empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. lacrados e protocolados sob nº 18.839/2014. Para acompanhar a sessão credenciou-se Marcelo Leal Brioschi, com CPF nº 017.208.369-90, representando a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. A Comissão e o representante rubricaram os envelopes. Na continuidade, o Presidente realizou a abertura do envelope de habilitação da empresa, a Comissão analisou a documentação apresentada e comprovou que a proponente apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do edital. A empresa declarou enquadramento no regime de ME/EPP. A Comissão rubricou toda a documentação e passou ao representante para analise e rubrica. O Presidente solicitou que o Contador Milton Mitsuo Misuguchi, CRC-PR 027574/0-6 realizasse analise dos Índices apresentados junto ao Balanço Patrimonial e, após analise, constatou-se que os índices estão de acordo com as exigências do edital. O Presidente declarou a empresa Habilitada. Considerando que o representante renunciou expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão de Licitação o Presidente realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços. Após analise da Comissão Permanente de Licitações, o Presidente declarou classificada a proposta. A proponente ofertou o valor global de R$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Todos os presentes rubricaram a proposta. Finalizada a fase de habilitação e classificação da proposta, o Presidente declarou como vencedora do objeto da presente licitação a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. com o valor global ofertado. Nada mais havendo para tratar, encerra-se esta ata contendo assinatura dos participantes.

Carlos Henrique R. Santos
Secretário

Luiz Rafael Lopes
Presidente

Simone Ap. Ançay Rodrigues
Membro

Marcelo Leal Brioschi
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 04.649.967/0001-50

PROCESSO NÚMERO: 5503 / 2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES -

EMPRESA: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**

ATIVO CIRCULANTE	2.027.200,83
REALIZ A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	113.063,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	229.120,00
PATRIMONIO LIQUIDO	4.032.990,79
ATIVO TOTAL	4.375.174,19

		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG = $\frac{A C + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{2.027.200,83}{342.183,40}$	5,92	≥ 1,30
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ICC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{2.027.200,83}{113.063,40}$	17,93	≥ 1,30
PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
PCT = $\frac{PC + PNC}{PL}$	$\frac{342.183,40}{4.032.990,79}$	0,08	≤ 0,50
GRAU DE ENDIVIDAMENTO		RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
GE = $\frac{P C + PNC}{ATIVO TOTAL}$	$\frac{342.183,40}{4.375.174,19}$	0,08	≤ 0,50

Os índices foram calculados com base nos números apresentados em balanço do Exercício 2013 - da Empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP**, está de acordo com o Exigido em Edital.

Fazenda Rio Grande - PR., 17 de Setembro de 2014.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

STADO DO PARANÁ
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Ir. do Processo: 5503/2014		**Licitação: 5/2014 - TP**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 1165 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.									
1	18-02-0481	Construção da Unidade Básica de Saúde São Sebastião no Bairro Veneza conforme orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo ao edital		SV	1,000	0,0000	610.625,5200	610.625,52	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1,000			610.625,52	

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

300

Tomada de Preços nº 005/2014
Processo 5.503/2014

Remetemos o presente processo ao Fiscal de Compras e Licitações para análise e parecer quanto sua regularidade perante a legislação pertinente com a finalidade de homologação pelo Executivo Municipal.

Fazenda Rio Grande, 19 de Setembro de 2014.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
301
Folha nº
Assinatura

Processo n. 5503/2014

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de Tomada de Preço para contratação de empresa para construção de Unidade de Saúde

O presente processo teve início com ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando abertura de licitação com a finalidade de construção de Unidade de Saúde no Bairro São Sebastião. Como modalidade foi escolhida a concorrência, tipo menor preço global.

Conforme se verifica através dos presentes autos, observa-se queo processo licitatório ocorreu de acordo com todas as regras legais e obedecendo ao disposto no edital 05/2014.

O Edital foi formulado em conformidade com o estipulado no art. 40 da Lei 8.666/93, sendo devidamente divulgado através dos meios devidos, acompanhado de parecer da procuradoria e análise do controle interno.

Apenas uma empresa participou, em que pese toda a publicidade realizada, conforme determina a legislação aplicável, sendo que essa empresa – Brioschi Engenharia Ltda - apresentou proposta e foi regularmente habilitada, e procedida a abertura do envelope de proposta foi declarada vencedora a referida empresa pelo preço de R$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

A documentação da empresa foi devidamente apresentada e verificada pela Comissão Permanente de Licitação, que constatou sua regularidade.

Quanto ao mais, a conclusão é que o processo encontra-se regular, completo e plenamente de acordo com a legislação aplicável e com o que se anunciou através do edital, estando em condições de ser homologado, devendo antes ser remetido ao Secretário Municipal de Saúde, para que emita parecer conforme preceitua o art. 5º do Decreto Municipal 3684/2014:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
302
Folha nº
Assinatura

Art. 5º. Após o parecer do Fiscal de Compras e Licitações, os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação.

§ 1º. Caso o pedido tenha sido realizado por mais de uma Secretaria, fica designado o Secretário Municipal de Administração para a emissão do parecer que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º. O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público.

§ 3º. Caso seja expressa a discordância relativa ao preço do produto e/ou serviço e/ou obra, tanto pelo Secretário da pasta como pelo Fiscal de Compras e Licitações, ou por quaisquer outras autoridades que assim se manifestem no processo, o feito será remetido ao Pregoeiro ou ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (conforme a modalidade) para a abertura de nova sessão para adequação do preço.

Vale destacar que a presente análise se concentra no âmbito estritamente jurídico, não adentrando em elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2014.

Fábio Júlio Nogara
Fiscal de Compras e Licitações
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 5503/14 **Requerente**_____

Ofício nº_____/_____

Ao Depto Jurídico

Com Parecer
do Secretário Municipal Saúde

Fundo Municipal de Saúde

1/10/14

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
304
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Eu, Secretário Municipal de Saúde **José Roberto Zanchi** em análise ao Processo Administrativo **n.5503/2014**, de licitação na modalidade Pregão Presencial de número **05/2014**, verificando a íntegra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma de prestação do serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, manifesto expressamente a minha **CONCORDÂNCIA** com o procedimento.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 811/2014

Processo nº 5503/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Município de Fazenda Rio Grande.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Solicitante, informando a descrição dos serviços e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com a legislação, foram aprovados.

Igualmente, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente. O edital de licitação encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, inexistindo impugnação.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Houve parecer técnico favorável do contador relativo aos índices apresentados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

Houve parecer favorável pela homologação do fiscal de compras e licitações. O Secretário da pasta interessa manifestou-se pela homologação do certame. Observou-se que o processo teve seu trâmite de acordo com a Lei 8.666/93.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de outubro de 2014.

Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
Matrícula nº 350.250
OAB/PR nº 47.878

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 5503/2014
Ofício nº: _____/_____ **Requerente:** S.M.S.

ao gabinete
Para análise e homologação.
16.10.2014

Claudia Daniele Caseiro
Diretora de Compras e Licitação
Matrícula nº 352437

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande, PR
Fone: (41) 3627-8505 – Fax: (41) 3627-8532

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA
308
Folh.
12
A

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços 005/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastiao no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a empresa BIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, com o Valor Global de R$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

17 10 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA
309
Folha

Publicado no Orgao Oficial do Município
Nº. 894 Pg
Data: de 13 a 19
de OUT de 2014

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preços 005/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastiao no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a empresa BIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, com o Valor Global de R$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

O MUNICÍPIO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitu

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2014
Tipo: Melhor Técnica

OBJETO: Autorização para a exploração, no Município de Fazenda Rio Gra transporte individual de passageiro em veículo de aluguel – Serviço de Táxi, po permissão de serviço público.

NOVO TEXTO – Complemento do item 5.1 letra " f " do edital.

5.1. O envelope n. 01 – HABILITAÇÃO, a ser protocolado, até a data preâmbulo do presente Edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitur Jacarandá, n. 300, Bairro Nações, deverá conter os seguintes documento

f) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, c quitação eleitoral, referente à última eleição (conforme Lei Municipal nº 95

f.1) No caso de não possuir o comprovante ou a certidão de quita deverá apresentar DECLARAÇÃO DE COMPROMENTIMENTO, conf do Anexo IX do edital;

f.2) A comprovação de quitação eleitoral ou certidão de quitação ele ser apresentada até às 17:00 horas do dia 06 de novembro de 2014, Geral da Prefeitura.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS **17:00 H. DE 21 DE OUTUBRO DE**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS **09:00 H. DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Jacarandá, nº 30

O Edital completo e o Projeto Básico estão à disposição dos interessado Setembro a 20 de Outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 1

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARANÁ
Comissão Permanente de Licita

Processo Administrativo nº. 15128/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Telecomunicação l pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestar serviç SMS, pen modem 3G e pacotes de dados para SmartPhones com fornec em comodato no sistema digital pós pago, conforme solicitação da Se Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Compleme Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/200

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de Novembr 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Pr Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 20 Novembro 2014, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 17

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

PREF. FAZENDA 310 Folha

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularid público é obrigada a promover a sua apuração imed sindicância ou processo administrativo disciplinar, as acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão obje desde que contenham a identificação e o endereço do sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 1 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Po pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponib 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoiment investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, reco necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fato

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar remeterá à Autoridade Com Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 16 de o

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TEREZINHA BARAN PETRY
Membro

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

Ato nº 24/2014
De 06 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Fins de Estudo, confon no art.104, e parágrafo único da Lei Municipal nº. 168/2003, Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande, ao Ser **GABRIEL WOZNIACK**, RG nº 6.273.947-9, CPF nº 044.641.109-4 03 de outubro de 2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, do car "ADVOGADO", do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

A presente concessão operar-se-á na forma re ônus para esta Casa de Leis, suspendendo-se o pagamento dos e/ou remuneração do Servidor Requerente até a data do seu efeti atribuições de seu cargo efetivo.

Dado e traçado em 06 de outubro de 2014 pel Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima
1º Secretário

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA... Fls. 311

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
PROCESSO Nº 418/2014

TIPO: EMPREITADA GLOBAL – MENOR PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empreiteira, visando a execução de marcação de meio fios, pavimentação asfaltica e demais serviços destinados ao Bairro São Pedro, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/11/2.014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo, informações e demais anexos estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 ou no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitações.
Carlópolis, 23 de outubro de 2014.
Publique-se.
Marcos Antônio David – Prefeito Municipal

R$ 96,00 - 103792/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 47/2014

Objeto: Curso de formação profissional a 35 (trinta e cinco) servidores-alunos que compõem o quadro de candidatos de concurso público do cargo de Agente de Segurança Patrimonial do município de Cascavel. Abertura: dia 18/11/2014 às 9 horas. Valor máximo: R$ 33.250,00. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 23 de outubro de 2014. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 96,00 - 103901/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO
Contrato de Empréstimo Nº. 2999/OC-BR

Edital: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO (SBQC) – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS SDP Nº. 01/2014 (CONCORRÊNCIA Nº. 23/2014) O Município de Cascavel/PR convida as empresas consultoras incluídas na Lista Curta da Manifestação de Interesse (MI) nº 01/2014, de 03/09/2014, a apresentarem propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSULTORIA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA E SUPERVISÃO DAS OBRAS E MONITORAMENTO DO PROGRAMA. Cascavel/PR, 22 de Outubro de 2014, Henrique Wichoski Koupaka, Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL – PDI/BID, Decreto nº. 11750/14 e nº.11749/2014

R$ 96,00 - 104024/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 421/2014

Objetivo: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/11/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.pr. Cascavel/PR, 23 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R$ 48,00 - 104011/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 422/2014

Objetivo: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar patologias) em atendimento as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - período de 12 (doze) meses.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07/11/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.pr. Cascavel/PR, 23 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R$ 72,00 - 104012/2014

Castro

MUNICIPIO DE CASTRO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 029/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EMISSÃO: 22/10/2014.
ABERTURA: 24/11/2014.
HORÁRIO: 14:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ e email: licitacao.castro@gmail.com.
Castro, 22/10/2014.
LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 24 de outubro de 2014 até 21 de novembro de 2014.

R$ 144,00 - 103418/2014

Corbélia

RE-RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CORBELIA ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

Com referência ao Extrato do Edital Tomada de Preço nº 15/2014 de 22.10.2014, publicado no Jornal O Paraná e no Dioe dia 23.10.2014.
RETIFICAMOS:
ONDE SE LÊ:
Valor Máximo: R$: 358.518,99(quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).
Protocolo dos envelopes e Abertura: Protocolo dos envelopes até as 09h15 horas do dia 10.11.2014, Sessão Públicas as 09h30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR;
LEIA – SE:
Valor Máximo: R$: 357.408,60 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
Protocolo dos envelopes e Abertura: Protocolo dos envelopes até as 09h15 horas do dia 12.11.2014, Sessão Públicas as 09h30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR;
RATIFICANDO – SE, o restante do Edital e seus anexos em questão.

Data: 23.10.2014.
Elosangela Tscham
Pregoeira e Presidente da CPL

R$ 168,00 - 104094/2014

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 026/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Veículo, Equipamentos de Informática, Mobiliário, Eletrônicos, Kit de Sistema de Segurança, Mesa de Tênis, Brinquedos, Mochila, Vestuário, Calçados, Cobertor e Jogo de Lençol, adjudicado em favor da empresa SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 16.096.591/0001-82, para o Lote 02 com o valor de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais); Lote 04 com o valor de R$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais) e Lote 13 com o valor de R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Outubro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 120,00 - 104053/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Tomada de Preços 005/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a empresa BIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, com o Valor Global de R$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.
Márcio Cláudio Wosniack
Prefeito em Exercício

R$ 120,00 - 104066/2014

PREF. FAZEND. 312 Folha

CONCORRÊNCIA Nº 22/2014

Tipo: (Menor Preço). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos acabamentos metálicos na obra do Teatro de Cascavel. Abertura: dia 21/11/2014 às 14h. Valor máximo: R$ 138.357,34. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes

Cascavel-PR, 17 de outubro de 2014.
MARLENE S. GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 17/10/2014
ABERTURA: 04/11/2014.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R$ 244.620,00(duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site http://castro.atende.net/ e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 24 de Novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo maior oferta, com o seguinte objeto: Alienação da quadra 01-A-R, subdivisão da quadra 01-A, situado no Jardim Ceu Azul, Município de Cianorte, com finalidade única e exclusiva de implantação de empreendimento através do programa Minha Casa, Minha Vida.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 03 de Novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de telefonia fixa e dados para Prefeitura de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella.

Cianorte-PR, 16 de novembro de 2014.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Tomada de Preços 005/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a empresa BIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, com o Valor Global de R$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 026/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Veículo, Equipamentos de Informática, Mobiliário, Eletrônicos, Kit de Sistema de Segurança, Mesa de Tênis, Brinquedos, Mochila, Vestuário, Calçados, Cobertor e Jogo de Lençol, adjudicado em favor da empresa SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 16.096.591/0001-82, para o Lote 02 com o valor de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais); Lote 04 com o valor de R$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais) e Lote 13 com o valor de R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de outubro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 042/2014 com objeto a Registro de preço para aquisição de Parque Infantil para CMEI's e Escolas, adjudicado em favor da empresa BRINQMOVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 09.259.958/0001-76, com o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de outubro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 055/2014 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviço de Controle de Pragas Urbanas e Captura de Abelhas, Vespas e Marimbondos, adjudicado em favor da empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº07.961.465/0001-58, com o valor global de R$ 480.129,80 (quatrocentos e oitenta mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de outubro de 2014.
MÁRCIO CLÁUDIO WOSNIACK
Em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014

Processo Administrativo nº 15128/2014
Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa especializada em Telecomunicação legalmente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestar serviços de telefonia móvel, SMS, pen modem 3G e pacotes de dados para SmartPhones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós pago, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública - Divisão de Tecnologia da Informação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 05 de Novembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 20 de Outubro a 05 de Novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 17 de outubro de 2014.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

Processo nº 154/2014

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2014, de 17/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Novembro de 2014, às 08h30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 069/2014 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 03/11/2014 até as 08h15m.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto: Aquisição fracionada de material de expediente e escolar para departamentos desta municipalidade, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo I, na proposta comercial, e na minuta de contrato, que integram o presente edital.

Floraí-PR, 17 de outubro de 2014.
RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Contrato de repasse 785321/2013 processo 1005451-65/2013 - MAPA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2014, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2014 Abertura das propostas: a partir das 13:30 horas do dia 31 de outubro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 31 de outubro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do SETI/Qualificação Profissionalizante Eletroeletrônico

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de material de consumo especializado para manutenção da Unidade de Preparação de Mão de Obra - UPMO. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do 16 de outubro de 2014 . Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 03 de novembro 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 14 de outubro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do FNDE/PAR - Mob/Equip. Creche Pinheirão 201400653

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e brinquedos para utilização no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, no município de Francisco Beltrão. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2014 . Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 16 de outubro de 2014.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de novembro de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações - Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de novembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação REGISTRO DE PREÇOS de rouparia para as Unidades de Saúde do Município, Pronto Atendimento 24 horas, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Estratégia da Saúde da Família - ESF e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 12 de novembro de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações - Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 16 de outubro de 2014.
FERNANDO JOSÉ STEIMBACH
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014102000227

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREF. FAZEND... 313 Fol...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Eternit S.A. torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Fibrocimento, Produção de Painéis Wall e Lavanderia para atendimento interno, instalada na R Presidente Faria, nº 5.323. Colombo/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO BIO LTDA. CNPJ 19.757.734/0001-48 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Comércio varejista de combustíveis, serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores situada à Estrada Da Ribeira BR 476, nº517, Atuba, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AUTODROMO LTDA. CNPJ 00.668.693/0001-95 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Comércio varejista de combustíveis, serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores situada à Rua Brasilio de Lara, nº 316, Bairro Alto, Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Tomada de Preços 005/2014 com objeto a Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, tendo como vencedora a empresa BIOSCHI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50, com o Valor Global de R$ 610.625,52 (seiscentos e dez mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2014.
Márcio Cláudio Wosniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014
Processo Administrativo nº. 8102/2014
Tipo: Menor Preço – Global

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Parque Infantil para CMEI´S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 11 de Agosto de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 21 de Julho a 11 de Agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2014.
Claudia Daniele Caseiro
Pregoeira

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 026/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 026/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Veículo, Equipamentos de Informática, Mobiliário, Eletrônicos, Kit de Sistema de Segurança, Mesa de Tênis, Brinquedos, Mochila, Vestuário, Calçados, Cobertor e Jogo de Lençol, adjudicado em favor da empresa SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 16.096.591/0001-82, para o Lote 02 com o valor de R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais); Lote 04 com o valor de R$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais) e Lote 13 com o valor de R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Outubro de 2014.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Dr.ª DANIELE MIOLA, MM. Juíza de Direito Substituta da 8ª Vara Cível de Curitiba/PR, faz saber aos interessados que, nos autos de **Ação de Cobrança n.º 0003533-41.2003.8.16.0001 (PROJUDI)**, onde é Exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e Executados **J.M. LIVRARIA JURÍDICA LTDA. (CNPJ: 76.683.176/0001-57), JURACI MOREIRA (CPF: 027.835.109-91) e ROSI CLEIA SCHMIDT MOREIRA (CPF: 832.495.919-04)**, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições: **1ª Praça em 27/10/2014 às 09h30min**, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação, e **2ª Praça em 10/11/2014 às 09h30min**, por preço igual ou superior a 50% do valor atualizado da avaliação. Em não havendo arrematação, fica desde já designado novo praceamento com **1ª Praça em 27/01/2015 às 09h30min**, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação, e **2ª Praça em 10/02/2015 às 09h30min**, por preço igual ou superior a 50% do valor atualizado da avaliação.
LOCAL E LEILOEIRO: As praças serão realizadas no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, Jucepar 08/011-L, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, CEP 80020-320, Fone 0800.052.4520 e site www.leiloesoficiais.com.
DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Edifício América, situado à travessa Frei Caneca nº 39, nesta Capital, com indicação fiscal nº 11-141-021 060-6, com área de 135,80 m², e fração ideal do solo de 1,7750% do terreno cujo o todo mede 51,00m, de frente para a Travessa Frei Caneca, fazendo esquina com a Rua André de Barros, e com as demais características constantes na Matrícula nº 24.946 da 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR.
VALOR ORIGINAL DA AVALIAÇÃO: R$ 352.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) 06/12/2013 (fl. 557 do processo). **VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO:** R$ 384.200,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), em 26/09/2014 (fl. 574 do processo).
ÔNUS: Constam na matrícula: R-3, penhora oriunda dos autos 567/1987 da 16ª (Décima Sexta) Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba; R-7, penhora objeto desta execução. Débitos de IPTU: R$ 1.951,12 (ref. aos exercícios 2007, 2008, 2011, 2012); o ofício remetido ao Município de Curitiba solicitando informações de eventuais débitos adicionais ainda não retornou. Dívida de Condomínio Referente a Despesas Extraordinárias: R$ 16.010,70, atualizado até 17/10/2014, mais 11 (onze) parcelas mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, vincendas, a partir de 30/10/2014.
DÉBITO EXECUTADO: R$ 101.213,90, atualizado até 10/09/2012 (fl. 512 do processo). **DÉBITO ATUALIZADO:** R$ 111.555,37, atualizado até 16/10/2014, que será reatualizada até a data do leilão.
DEPOSITÁRIO: Os executados (fl. 290 e verso do processo).
OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante. Comissão do Leiloeiro: a) adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação; b) arrematação: 5% sobre o valor do arremate; c) remissão: 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado; d) acordo formalizado após publicação do edital: 2% do valor do acordo. Sendo nula, anulada ou objeto de embargos à arrematação, serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão pelo Leiloeiro, devidamente corrigidos. Na forma do art. 698 do CPC, ficam intimados da data e horário das praças o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Ficam igualmente intimadas as partes, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 687, §5º do CPC). Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, 17 de outubro de 2014. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta.

DANIELE MIOLA
Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Dr.ª VANESSA JAMUS MARCHI, MM. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Curitiba/PR, faz saber aos interessados que, nos autos de **Ação de Cobrança n.º 872/2009**, onde é Exequente **CONJUNTO RESIDENCIAL MALIBU I** e Executado **JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS (CPF: 354.347.839-72)**, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições: **1ª Praça em 27/10/2014 às 09h30min** – maior lance, igual ou superior ao valor atualizado da avaliação; **2ª Praça em 10/11/2014 às 09h30min** – maior lance, igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação.
LOCAL E LEILOEIRO: As praças serão realizadas no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, Jucepar 08/011-L, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, CEP 80020-320, Fone 0800.052.4520 e site www.leiloesoficiais.com.
DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 23, do tipo A-3, no 3º pavimento do Bloco 01, do Conjunto Residencial Malibu I, situado na Rua Maestro Carlos Frank nº 2461, nesta Capital, com área construída de 59,44 m², área privativa de 53,80 m², área comum de 5,64 m², e com as demais características constantes na Matrícula nº 66.070 da 8ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR.
VALOR ORIGINAL DA AVALIAÇÃO: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) em 25 de novembro de 2013. **VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO:** R$ 151.165,00 (cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais), em 25 de agosto de 2014.
ÔNUS: Constam na matrícula: R-12, penhora dos autos nº 1211/1997 da 7ª (Sétima) Vara Cível da Comarca de Curitiba, em favor do Banco Bandeirantes S.A; R-13, arresto em favor do Município de Curitiba, oriundo da Execução Fiscal nº 86669/2009 da 2ª (Segunda) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca de Curitiba; R-14, penhora objeto desta execução. Débitos de IPTU: R$ 5.768,91 (ref. aos exercícios 1997 a 2013), atualizado até outubro/2014; ofício remetido ao Município de Curitiba solicitando informações de eventuais débitos adicionais ainda não retornou. Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual: R$ 306.526,05, em 29/09/2014, conforme certidão nº 12381268-00 (fl. 187 do processo).
DÉBITO EXECUTADO: R$ 17.770,18, atualizado até 11/06/2014 (fl. 159 do processo), que será reatualizada até a data do leilão.
DEPOSITÁRIO: Depositário público (fl. 125 do processo).
OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. Nos termos do art. 690, § 1º do CPC, a arrematação pelo valor igual ou superior da avaliação poderá ocorrer mediante proposta com entrada de no mínimo 30%, de imediato, e o saldo em até 6 (seis) prestações mensais e consecutivas. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Comissão do Leiloeiro: a) adjudicação: 1% sobre o valor da avaliação; b) arrematação: 5% sobre o valor do arremate; c) remissão: 1% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado; d) acordo formalizado após publicação do edital: 1% do valor do acordo. Sendo nula, anulada ou objeto de embargos à arrematação, serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão pelo Leiloeiro, devidamente corrigidos. Na forma do art. 698 do CPC, ficam intimados da data e horário das praças o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Ficam igualmente intimadas as partes, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 687, §5º do CPC). Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, 16 de outubro de 2014. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza de Direito

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Auto Posto Mediterrâneo Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 15/03/2015 para Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores situada à Rua Engº João Bley Filho , 947 Pinheirinho - Curitiba-Pr.

OURO VERDE PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ-MF nº 08.106.196/0001-05
NIRE nº 4130007171-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da **OURO VERDE PARTICIPAÇÕES S/A** convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Companhia, sito na Alameda Júlia da Costa, 205, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, na data de 29 de outubro de 2014 às 16:00 hs, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Autorizar a diretoria a prestar garantia de até 25% do valor total do empréstimo ponte em nome de: PARQUE EÓLICO ASSURUÁ II S.A. (CNPJ 19.246.799/0001-29); PARQUE EÓLICO ASSURUÁ V S.A. (CNPJ 19.246.831/0001-76); PARQUE EÓLICO ASSURUÁ VII S.A. (CNPJ 19.246.849/0001-78); e CEA CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ S.A. (CNPJ 10.187.906/0001-10) junto ao BANCO ITAU BBA; (2) Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 14 de outubro de 2014.
João Elísio Ferraz de Campos
Diretor Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÕES JUDICIAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA
1ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O ATO ORDINATÓRIO A SEGUIR TRANSCRITO: "Em cumprimento ao r. despacho, procedo à INTIMAÇÃO das partes sobre o Edital de Leilão lavrado pelo sr. leiloeiro, o qual transcrevo neste ato: "EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.70.00.014931-1/PR EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADA[Tab]: ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA (OAB/PR 24.880) EXECUTADA: BRIO BRASIL INOVAÇÕES IND. COM. E DIST. LTDA. ME (CNPJ 05.276.517/0001-88) EXECUTADO[Tab]: NELSON GASPAROTTO (CPF 086.660.349-77) ADVOGADOS[Tab]: IGUACIMIR GONÇALVES FRANCO (OAB/PR 7.262) [Tab]: SIMARA ZONTA (OAB/PR 27.220) [Tab] JULIANO MICHELS FRANCO (OAB/PR 32.538) EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO A Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Curitiba/PR, faz saber aos executados e demais interessados que, nos autos em epígrafe, serão leiloados os bens abaixo descritos, sendo: 1º LEILÃO: dia 10/11/2014, às 14:00h, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. 2º LEILÃO: dia 24/11/2014, às 14:00h, pelo maior lance, igual ou superior à 80% da avaliação. Local do leilão: 1ª Vara Federal de Curitiba, na Rua Anita Garibaldi nº 888, 4º andar, Curitiba/PR. Leiloeiro Oficial: Guilherme Toporoski, (41)3509-0110 e (41)9677-0177, www.topoleiloes.com.br LOTE 1: Um molde para injeção de tampa, usado, em bom estado. AVALIAÇÃO: R$22.400,00; LOTE 2: Um molde para injeção de base, usado, em bom estado. AVALIAÇÃO: R$24.500,00; LOTE 3: Um molde para injeção de peça, usado, em bom estado. AVALIAÇÃO: R$ 10.500,00; LOTE 4: Um molde para injeção de mancal/docal, usado, em bom estado. AVALIAÇÃO: R$12.600,00; LOTE 5: Um molde para injeção de chave/tampa/mola, usado, em bom estado. AVALIAÇÃO: R$14.000,00. OBS.: Os moldes acima descritos são utilizados para fabricar produtos de higiene bucal (suportes para fio dental, industriais, usados em hotéis, restaurantes, hospitais, etc.), não tem qualquer especificação, nem nº de série e foram fabricados por Kartaro - Indústria de Plásticos Ltda. Data das avaliações: 25/02/2014. DEPOSITÁRIO: Nelson Gasparotto, sito à Rua William Booth, 2123, barracão 3, Boqueirão, Curitiba/PR. ÔNUS: nada consta no processo. CONDIÇÕES DE VENDA: 1) Os lotes serão inicialmente ofertados para arrematação global e, caso não hajam interessados, serão ofertados de forma individual. 2) Pagamento à vista. 3) ICMS: 1% sobre o lance, pago pelo arrematante. 4) Comissão de Leilão: a) 5% sobre o lance em caso de arrematação; b) 2% sobre a avaliação, em caso de adjudicação, remissão ou acordo. 5) Em caso de nulidade ou de desistência em virtude de embargos, será devolvido ao arrematante o valor da comissão paga ao Leiloeiro. ADVERTÊNCIAS: A) A venda será feita no estado em que os bens se encontram. B) Caso o(s) executado(s) não seja(m) encontrado(s), ou por qualquer outro motivo não for(em) intimado(s) pessoalmente, fica(m) desde já intimado(s) do conteúdo do presente edital. C) Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O presente edital será afixado no quadro de avisos da Secretaria desta Vara, na sede do Juízo, e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Curitiba/PR, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Guilherme Toporoski

_______________, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o digitei e assino.""

EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 2009.70.00.014931-1/PR EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : ANGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA EXECUTADO : BRIO-BRASIL INOVACOES IND., COM. E DISTRIBUICAO LTDA -ME ADVOGADO : IGUACIMIR GONCALVES FRANCO : SIMARA ZONTA EXECUTADO : NELSON GASPAROTTO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014
Processo Administrativo nº. 11206/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Controle de Pragas Urbanas e Captura de Abelhas, Vespas e Marimbondos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Setembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 01 a 17 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Agosto de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2014
Processo Administrativo nº. 15128/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Telecomunicação legalmente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestar serviços de telefonia móvel, SMS, pen modem 3G e pacotes de dados para SmartPhones com fornecimento dos aparelhos em comodato no sistema digital pós pago, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 05 de Novembro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 20 de Outubro a 05 de Novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Outubro de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENOP LOGÍSTICA CURITIBA - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA 2014/11998 (7419), CENOP Logística Curitiba - PR; OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para instalações, relocalizações, ampliações e conservações prediais de dependências do Banco do Brasil S.A. nos Estados do Pará e Amapá divididas em 9 (nove) lotes, publicada no D.O.U. de 18.09.2014, Seção 3, Página 83. O edital foi alterado e a errata encontra-se à disposição dos interessados, no endereço Praça Tiradentes, 410, 7º andar, Ala A, Curitiba (PR) e na Internet, no endereço http://www.bb.com.br/editaislicitacoes. Apesar da alteração, a realização do certame permanece dia 27.10.2014.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Dr.ª GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível de Curitiba/PR, faz saber aos interessados que, nos autos de **Ação de Cobrança n.º 0000298-66.2003.8.16.0001**, onde é Exequente **EDIFÍCIO NHO QUIM** e Executados **DANNY JOÃO BERTE (CPF: 186.215.209-82) e LAURA SUELI BERTE (CPF: 567.215.529-49)**, será levado a público pregão de venda e arrematação o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições: **1ª Praça em 27/10/2014 às 09h30min** – maior lance, igual ou superior ao valor atualizado da avaliação; **2ª Praça em 10/11/2014 às 09h30min** – maior lance, igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação.
LOCAL E LEILOEIRO: As praças serão realizadas no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, Jucepar 08/011-L, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, CEP 80020-320, Fone 0800.052.4520 e site www.leiloesoficiais.com.
DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 124, no 12º pavimento tipo, do Bloco "B", do Edifício NHO-QUIM, situado na Rua Luiz Leopoldo Landal, esquina com a Rua Antônio Gasparin, nesta Capital, com área construída privativa de 56,6100 m², área de circ/gar. de 19,5500 m², área comum de 18,4400 m², área real construída de 94,6000 m², e com as demais características constantes na Matrícula nº 44.381 da 5ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR; IF 83-153-026.000-2.
VALOR ORIGINAL DA AVALIAÇÃO: R$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais) 25/06/2013. **VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO:** R$ 253.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais), em 16/10/2014.
ÔNUS: Constam na matrícula: R-5 e R-6, arrestos em favor do Município de Curitiba, oriundos das Execuções Fiscais nº 54.938/2004 e 77.273/2008, ambas da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca de Curitiba; R-7, penhora objeto desta execução. Débitos de IPTU: Ofício remetido ao Município de Curitiba solicitando informações dos débitos ainda não retornou.
DÉBITO EXECUTADO: R$ 161.332,72, atualizado até 24/09/2014 (fl. 700 do processo), que será reatualizada até a data do leilão.
DEPOSITÁRIO: Os executados (fl. 653 do processo).
OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante. Comissão do Leiloeiro: a) adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação; b) arrematação: 5% sobre o valor do arremate; c) remissão: 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado; d) acordo formalizado após publicação do edital: 2% do valor do acordo. Sendo nula, anulada ou objeto de embargos à arrematação, serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão pelo Leiloeiro, devidamente corrigidos. Na forma do art. 698 do CPC, ficam intimados da data e horário das praças o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Ficam igualmente intimadas as partes, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 687, §5º do CPC). Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Curitiba, 16 de outubro de 2014. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

GENEVIEVE PAIM PAGANELLA
Juíza de Direito

EDUCAÇÃO

Senai oferece mais de 4 mil vagas em cursos técnicos

Começam hoje, as inscrições para o processo seletivo dos cursos técnicos do Senai. São mais de 4 mil vagas em 27 diferentes cursos técnicos, que estão distribuídos entre diversas cidades do Paraná. As inscrições podem ser feitas pelo site www.senaipr.org.br/cursostecnicos até o dia 20 de novembro. As aulas iniciam no dia 05 de fevereiro de 2015.

Os cursos técnicos do Senai abrangem diversas áreas do conhecimento e têm duração de um a dois anos. Voltados para jovens e profissionais da indústria que desejem aprimorar seus conhecimentos e investir na carreira, os cursos da instituição formam profissionais para atuar na indústria, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos nas diversas atividades do setor industrial. Os interessados devem ter o Ensino Médio completo ou estar cursando.

Em Curitiba, há vagas nas as unidades do Campus da Indústria, CIC, Boqueirão e Portão, e na Região Metropolitana, nas unidades de Araucária, Campo Largo, Paranaguá, Rio Branco do Sul, Rio Negro e São José dos Pinhais. Na região dos Campos Gerais, os interessados podem se inscrever para cursos em Castro, Guarapuava, Ponta Grossa, Jaguariaíva, União da Vitória e Telêmaco Borba. A região Norte oferece vagas nas cidades de Arapongas, Apucarana, Londrina, Rolândia e Santo Antônio da Platina. Já a região Noroeste tem vagas disponíveis em Campo Mourão, Cianorte, Umuarama, Maringá e Paranavaí. Na região Sudoeste as vagas são ofertadas nas cidades de Cascavel, Dois vizinhos, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Palmas, Pato Branco e Toledo.

DESCONTOS

Extra realiza troca tudo na cozinha

O Extra preparou um festival que vai deixar a cozinha novinha e sem gastar muito. De 16 a 30 de outubro, a rede realiza o "Troca Tudo na Cozinha", com descontos especiais no Bazar, Eletro e Têxtil.

Durante o período, na compra de qualquer refrigerador, o cliente ganha 10% de desconto em qualquer fogão. Além disso, todos os micro-ondas e fornos elétricos estarão com descontos de até 20%. Entre as ofertas, está a Máquina de Café 3 Corações de R$ 449,00 por R$ 399 para clientes do Clube Extra. O refrigerador Eletrolux 261 litros de R$ 1.699 sairá por R$ 1.299.

Na categoria de Bazar, a marca exclusiva Finlandek é a grande aposta, com descontos especiais. A frigideira colorida com espátula de R$ 12,90 sai por R$ 9,99 no Clube Extra, Mini frigideira com espátula em forma de ovo de R$ 12,90 sai por R$ 9,99 para clientes do Clube Extra e o Faqueiro Color com 16 peças sai por R$ 9,99.

Além dos preços diferenciados, na compra de 1 conjunto de panelas Tramontina Mônaco 5 peças, Rochedo Agile Grena 5 peças, Rochedo Vitalle 7 peças ou Conjunto Color 8 peças, o cliente ganha na hora um faqueiro Classic com 42 peças.

Para a cozinha ficar completa, os detalhes não podem faltar. por isso, a rede traz pano de copa sortido da Finlandek por R$ 1,59 cada, luva de cozinha colorida por R$ 9,90 e kit microfibra Finlandek com 3 panos por R$ 7,90.

A promoção é válida para todas as lojas Extra Hiper do país. Durante o Festival, diversos produtos poderão ser parcelados em até 18X sem juros no Cartão Extra.

PARANÁ

Condor patrocina projeto que resgata história de Castro

O Condor Super Center está patrocinando, por intermédio da Lei Rouanet, o Espaço Cultural Fazenda Capão Alto, que foi apresentado à população na sexta, dia 17 de outubro,, na sede da fazenda, na cidade de Castro. O projeto tem como objetivo resgatar a história de Castro e região, além de preservar as memórias e as heranças deixadas pelos tropeiros, escravos e imigrantes que passaram pela Fazenda desde o século XVIII.

Durante a apresentação do Espaço, também foi aberta a Exposição Rodas do Tempo, que vai mostrar os fatos que marcaram a história da região e abordar temas como religiosidade, sesmarias, escravidão, aristocracia e imigração europeia nos Campos Gerais.

Para a diretora de marketing do Condor, Elaine Munhoz, a rede incentiva este projeto por sua importância histórica e cultural para todo o Paraná. "A Fazenda Capão Alto contribuiu para o povoamento e construção de nosso estado e é fundamental um projeto que faça um resgate desta história e que mantenha viva esta rica cultura". Segundo a diretora, ações como essa aproximam a empresa da comunidade, principalmente quando tratam de temas relevantes para a sociedade.

A Exposição Rodas do Tempo ficará em cartaz por um ano e os interessados podem visitar a Fazenda Capão Alto de terça-feira a domingo, das 9h às 17h, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone (42) 3232-5856.

PREF. FAZENDA
314
Fol.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Protocolo nº: 9503 /2014 Ofício/Memorando nº: _____ /201

Requerente:

Ao Setor de Contratos

Para Elaboração de Contrato

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709
24/10/14

PREF. FAZEND. 315 Folh.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04649967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: EST DA RIBEIRA 60 KM 16 / JARDIM CRISTINA / COLOMBO / PR / 83411-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102006525762921852

Informação obtida em 28/10/2014, às 13:46:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA 316 Fol 88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 174208/2014

Contribuinte

Nome/Razão:	**875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**		
CNPJ/CPF:	04.649.967/0001-50	Inscrição Municipal: 54017267	
Endereço:	RUA RIBEIRA, 60		
Complemento:	KM 16		
Bairro:	GUARAITUBA	Cidade: Colombo	
Situação:	Ativa		

Requerente

Nome/Razão: 875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 24/11/2014.

COLOMBO - PR, 24 de outubro de 2014

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 174208/2014

Emitido por: ARLEI APARECIDO BARBOSA em 24/10/2014 13:43:23

Contrato N°122/2014 **ID 2443**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53, neste ato assistido pelo Procurador do Município Sr. **Alexandre Jankovski Botto de Barros**, OAB/PR 47.878 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. **Pedro Fernandes Cavichiolo**, CPF/MF sob o nº.748.952.499-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.649.967/0001-50, Inscrição Estadual Isento, estabelecida a BR 476 – Estrada da Ribeira – Km 19, n° 60, Jardim Guaraituba – no Município de Colombo/PR, CEP 83.411-000, Fone: (41) 3026-6630, por seu representante legal, Sr. **Marcelo Leal Brioschi**, inscrito no CPF sob nº. 017.208.369-90 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 5503/2014, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, alem das clausulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário por meio de medições mensais.

Parágrafo único: considera-se unidade cada medição de obra a ser realizada a cada 30 (trinta) dias;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$610.625,52 (seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais com cinquenta e dois centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou, na sua falta, outro que venha a substituí-lo, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: O reajuste dar-se-á somente em relação ao saldo de contrato referente aos serviços ainda pendentes de execução após o prazo de 12 (doze) meses referido no "caput".

Parágrafo Segundo: Em caso de prorrogação de prazo de execução em razão da inércia não justificada da contratada, ou por atraso de execução de responsabilidade da contratada, sobre este período respectivo não incidirá reajuste.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes à data de medição da obra e posterior emissão da Nota Fiscal correspondente.

5.1. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

5.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal atestado pelo Fiscal da Obra e Secretário Municipal de Obras Públicas, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

5.3. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS e INSS, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

5.4. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias (comprovante de recolhimento do INSS e FGTS);

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

f) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
g) Certificado de Regularidade do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

a) O montante correspondente a 20% (vinte porcento) de cada fatura conforme consignado na proposta, é referente à mão-de-obra, sobre o qual incidirá à retenção de 11 % (onze por cento) correspondente à contribuições previdenciárias e trabalhistas em atenção ao disposto no art. 71 § 2º da Lei 8666/93 e IN 971/2009 da Receita Federal do Brasil.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do contrato, sendo que a vigência

do Contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a Lei 8666/93.

6.1. Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará (ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

6.2. Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6.3. A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Mestre, Oficial, Meio-Oficial, Serventes, Técnicos de Nível Superior, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

6.4. Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

6.5. Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
a) provisoriamente, pelos fiscais da obra o Arquiteto e Urbanista Luciano Surek (CAU-A55052-3) lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

6.6. Os projetos e planilhas apresentados são orientativos. Antes do início dos serviços a empresa executora deverá analisar e endossar os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, apontando com antecedência os pontos que eventualmente possam discordar, responsabilizando-se conseqüentemente por seus resultados, para todos os efeitos futuros.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1303
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.51	1500

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$30.531,28 (trinta mil, quinhentos e trinta e um reais com vinte e oito centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de ***Carta Fiança.***

8.1. A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

8.2. A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

8.3. Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art, 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

9.1. São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital Tomada de Preço 005/2014:

α) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

β) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra.

χ) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

δ) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

ε) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

φ) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

γ) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

η) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

ι) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

φ) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante

escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

κ) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

λ) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

μ) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

ν) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

ο) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

π) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

θ) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

ρ) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

σ) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

τ) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

υ) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir

sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

ϖ) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

ω) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

ξ) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

ψ) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

ζ) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

αα) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

ββ) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

χχ) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

δδ) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

εε) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

φφ) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de

execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

γγ) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso d e substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

ηη) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ιι) É obrigação da contratada não suspender, paralisar ou abandonar o obra, sob pena de descumprimento contratual, passível de multa e rescisão, salvo nas hipóteses legais com prévia, expressa e escrita comunicação ao fiscal da obra e ao Município e a expressa concordância deste.

φφ) Ficará a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

κκ) O Empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

λλ) Os serviços não aprovados, ou que apresentem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do Construtor.

μμ) Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

νν) **Comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato.**

9.2. São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

10.1 – A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

10.2 – Em caso de autorização de subcontratação do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

11.1. Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

11.2. No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

11.3. Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra ficará a cargo do Engenheiro Civil Arquiteto e Urbanista Luciano Surek (CAU-A55052-3) lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

12.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

12.2. Os fiscais citados nesta cláusula responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

12.3. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

12.4. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização e ser mantido à disposição do Município.

12.5. Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

12.6. A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.7. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

12.8. Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

12.9. A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

13.1. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

13.2. É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

13.3. A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

13.5. É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

13.6. Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização,

PREF. FAZENDA
329
Folha

sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

13.7. No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

13.8. Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

15.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

15.2. O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

15.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

PREF. FAZENDA 330 Fol.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no Parágrafo Sexto , alínea "1", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência;

2. Multa.

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a

adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "3" e "4" do Parágrafo Sexto, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preço, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4;

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do

PREF. FAZENDA 333 Folha

contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a

finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no Parágrafo Sexto, alíneas 3 e 4.

Parágrafo Décimo Sexto: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Sétimo: As condutas descritas nas alíneas do Parágrafo Décimo Quinto, caso ensejem penalidade de declaração de inidoneidade pelo Município de Fazenda

PREF. FAZENDA 335 Folha

Rio Grande, o serão, quando se tratar de uma única conduta, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; quando se tratar de mais de uma conduta, pelo prazo fixo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Décimo Oitavo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Nono: Ainda, não obstante as disposições anteriores, poderá, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Vigésimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Vigésimo Segundo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Uma vez aberto processo administrativo para a imposição de sanção, em havendo determinação da autoridade competente para tanto, poderá ser suspenso o pagamento dos valores já pendentes ou ainda dependentes de medição e emissão de nota fiscal, até a finalização total do processo, a qual se dará com a imposição da penalidade ou com a decisão, pela autoridade competente, de não imposição.

Parágrafo Vigésimo Quarto: O Município, por seu critério, poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

Parágrafo Vigésimo Quinto: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

Parágrafo Vigésimo Sexto: Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à

critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;

V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia comunicação do Município;

VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;

IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;

X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Vigésimo Sétimo: A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 334 Folha

II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;

III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações devidos ao Município;

IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Os parágrafos vigésimo sexto e vigésimo sétimo serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava – O presente contrato está vinculado à Tomada de Preço n°. 005/2014.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima nona– O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima– O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

PREF. FAZENDA 338 Folha

Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2014.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal de Exercício

p/Contratante:-

Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município

p/Contratada:-

Marcelo Leal Brioschi
Brioschi Engenharia Ltda

Testemunhas:

Fabiane Alessandra Brum Ramos
Assessor e Coordenador

Coordenação de Contratos
Matrícula: 21691

PREF. FAZENDA 339 Folha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014 - ID:2443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.5503/2014;
VALOR TOTAL: R$610.625,52 (seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais com cinquenta e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014.

Genilce da Rocha Leite
Contratos/Financeiro
Matrícula 21601

Maria Ap.ª da Silva
Divisão de Administração
Portaria 187/2014
07-11

PREF. FAZENDA 340 Folha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014 - ID:2443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.5503/2014;
VALOR TOTAL: R$610.625,52 (seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais com cinquenta e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014.

Genilce da Rocha Leite
Contratos/Financeiro
Matrícula 21601

Publicado no Órgão Oficial do Município
Nº. 897 Pg.
Data: de 03 a 09
de NOV de 2014

PREF. FAZENDA 341 Folh

Prefeitura Municipal de Fazen

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2014 - ID:2443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.5503/2014;
VALOR TOTAL: R$610.625,52 (seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais com cinquenta e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014.

Genilce da Rocha Leite
Contratos/Financeiro
Matrícula 21601

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.

Contratado: **SONIA CRISTINA RAFAEL DEMETRIO MACHADO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 17/09/2014.
Valor: **R$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) por mês.**.
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 16 de junho de 2014.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as fun
junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleçã
efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 de 16 de junh
2014.

Contratado: **SIMONE FERREIRA MARQUES**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 17/09/2014
Valor: **R$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e centavos) por mês.**.
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 1 junho de 2014.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
Alexandre Jankovski Botto de Barros
OAB/PR nº 47.576

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2014

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS - CLT** para exercer as fun
junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleçã
efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 de 16 de junh
2014.

Contratado: **ROSENILDA MATHIAS DE ALMEIDA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 17/09/2014
Valor: **R$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e centavos) por mês.**.
Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.00.1101.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2014 de 1 junho de 2014.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Sr. Ednelson Queiroz
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes

Sr. Alexandre Jankovski Botto de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA
342
Folha

Protocolo nº 5503 / 14 **Requerente:** S. M. de Saúde
Ofício nº ____/____

Ao financeiro / Genilce, para prosseguimento.

Fabiane Brum
14 · 11 · 2014.

Ao Compras / Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado e arquivado.

17/11/14

Genilce da Rocha Leite
Agente Social
Matrícula 21691

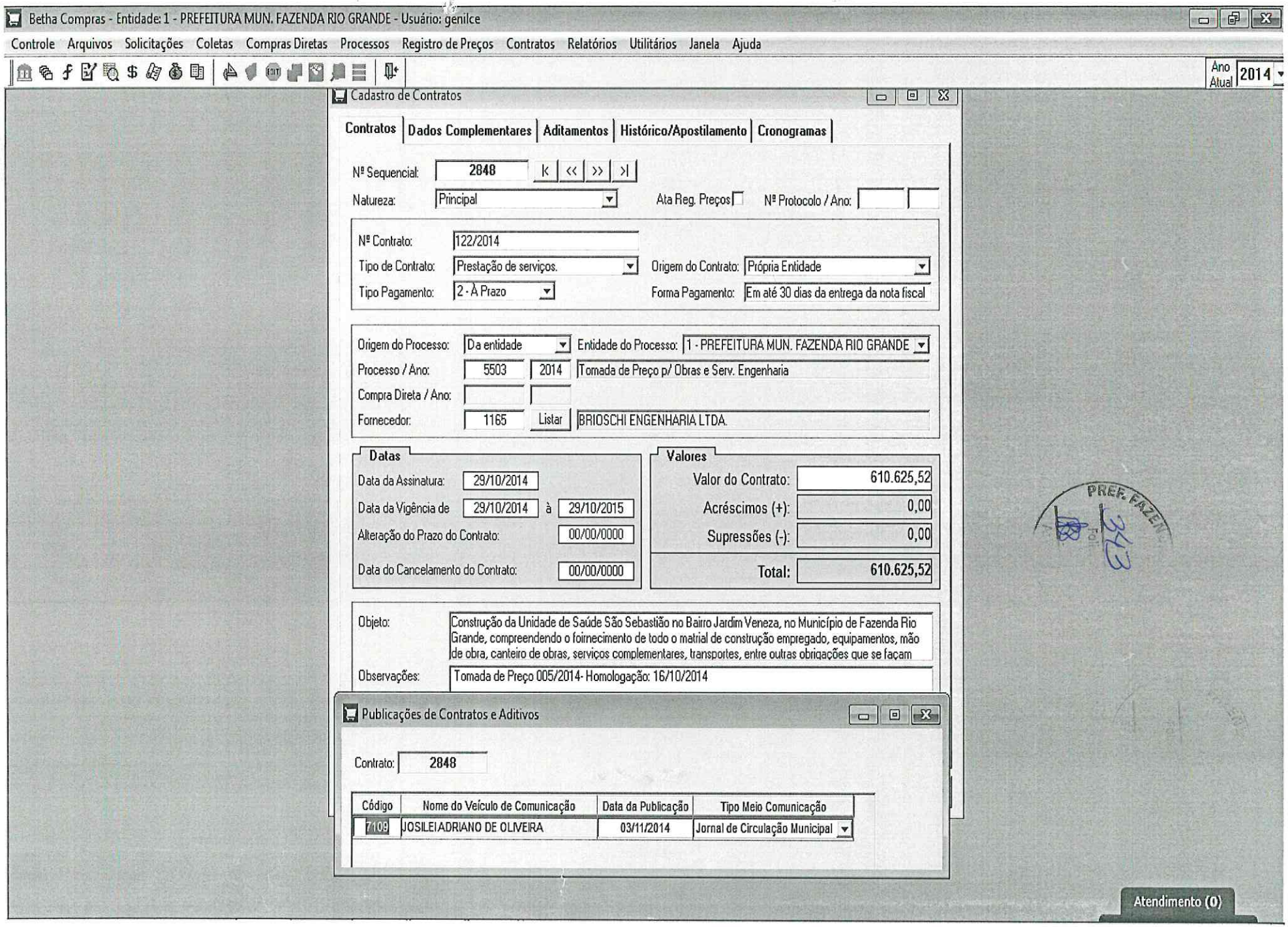
Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: genilce
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano Atual 2014
Cadastro de Contratos
Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas
Nº Sequencial: 2848
Natureza: Principal
Ata Reg. Preços
Nº Protocolo / Ano:
Nº Contrato: 122/2014
Tipo de Contrato: Prestação de serviços.
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: Em até 30 dias da entrega da nota fiscal
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 5503 2014 Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 1165 Listar BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
Datas
Data da Assinatura: 29/10/2014
Data da Vigência de 29/10/2014 à 29/10/2015
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 610.625,52
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 610.625,52
Objeto: Construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o foirnecimento de todo o matrial de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam
Observações: Tomada de Preço 005/2014- Homologação: 16/10/2014
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 2848
Código Nome do Veículo de Comunicação Data da Publicação Tipo Meio Comunicação
709 JOSILEI ADRIANO DE OLIVEIRA 03/11/2014 Jornal de Circulação Municipal
PREF. FAZENDA
Fls 343
Atendimento (0)

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

APOSTILAMENTO
Tomada de Preços nº 05/2014
Processo 5503/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 122/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da tomada de Preço 005/2014

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.098.4.4.90.51.00.00.00.00	1000	292

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015

Recebi
05.03.15

PREF. FAZENDA RIO GR... 345 Folha nº ... Assinatura

Processo no Órgão ... Nº 912 Data: de 02 08 de mar de 2015

APOSTILAMENTO
Tomada de Preços nº 05/2014
Processo 5503/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 122/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da tomada de Preço 005/2014

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.098.4.4.90.51.00.00.00.00	1000	292

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015

PREF. FAZENDA
346
Folha
assina

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 54/2014
Processo 10776/2014

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 03/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto em sacos para execução de tapa-buraco, CBUQ, Saibro, Brita e areia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00	1509	487

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Tomada de Preços nº 05/2014
Processo 5503/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 122/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da tomada de Preço 005/2014

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.098.4.4.90.51.00.00.00.00	1000	292

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015

FAZPREV

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 121/2015
Processo nº. 054/2015

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Iracy Kues**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Iracy Kues**, matrícula nº 120101, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 054/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b** oito reais e quarenta e sete centavos). No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de **R$ 791,85 de Fevereiro de 2015.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3816/2014

Instituto

A

Anderson Gabriel
Municipal de Fazenda Rio G
a Lei nº 069, de 21 de dezer

Considerando, o pe
Sandra Ferreira da Silva, o

Considerando, que a
estando devidamente formal

Decido que fica conc
Municipal nº 070 de 21/12/2
com a Emenda Constitucion
integrais, correspondente a
centavos), **com efeitos a pa**

O valor do provento
mesma data, sempre que s
(Art.2º da EC 47/2005, c/c Ar

AN
DIRE

Instituto

O Diretor Presidente do Ins
- FAZPREV, no uso de suas
67 e 69 da Lei Municipal 1
Complementar 95/2014 e do

Art. 1º. – Ficam conce
Municipal de Fazenda Rio Gr
serviço representando o Instit
de Previdência Social, promo
de Previdência Estaduais e M
12 e 13 de Março do corrente

NOME	MATRÍCU CPF
Anderson Gabriel Hoshino	351179 047.035.81
Dionatan Matos dos Santos	762 037.217.14
Mirian Ramos Nogueira	769 053.498.35

Art. 2º. Esta portaria en

ANI
DIRE